

25 anos da Constituição: avanços e limites

Roberto Romano

A gênese golpista da Constituição

Adriano Pilatti

A Constituição de 1988 ainda não esgotou seu potencial de liberação da vida

Simon Schwartzman

A formulação do Brasil como Estado nacional

Thomas Guarino:

Vattimo e a necessidade de nos libertamos da verdade como "última idolatria"

Karla Schuck Saraiva:

Para exercitar a crítica sobre nós mesmos e sobre nosso tempo

Dossiê:

Manifestações expõem fragilidades e limites do projeto de democracia

25 anos da Constituição: avanços e limites

a celebração dos 25 anos de nossa Constituição Federal, a revista IHU On-Line levanta a discussão sobre o republicanismo, a democracia e a cidadania brasileira - valores que ainda hoje permanecem em constante construção. Passar da letra da lei para a efetividade da vida social exige forte pressão e mobilização política da sociedade, processo no qual ainda estamos imersos, buscando formas para concretizar os direitos que a Constituição reconhece e assegura.

Roberto Romano, professor da Universidade Estadual de Campinas — Unicamp, considera que a convocação e a condução da Assembleia Constituinte foi marcada por práticas tipicamente ditatoriais, algumas das quais resistem mesmo após a promulgação da lei.

Para Adriano Pilatti, professor de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — PUC-Rio, a Constituição de 1988 tem um potencial de liberação da vida e de promoção da igualdade que ainda não foi esgotado.

José Murilo de Carvalho, membro da Academia Brasileira de Ciências e da Academia Brasileira de Letras, sustenta que a aplicação dos direitos previstos constitucionalmente depende do aumento do nível de escolaridade e de organização dos cidadãos.

O cientista político **Simon Schwartzman** faz uma abordagem mais ampla da formação do Brasil como Estado e como tal racionalidade contribui na construção social do país, impactando diretamente na formulação das leis constitucionais.

André Luiz Olivier da Silva, professor na Unisinos, analisa a Constituição tendo como ponto de partida a questão da igualdade, que, para ele, torna-se o valor incondicional da Carta Magna.

José Carlos Moreira Filho, professor na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul — PUCRS, contrapõe a ideia de que o povo brasileiro é acomodado e considera que muitos dos avanços políticos no país se devem à mobilização social.

Dois pesquisadores abordam a questão dos direitos dos povos originários. José Otávio Catafesto de Souza, professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul — Ufrgs, e Janaína Campos Lobo, doutoranda em antropologia social pela mesma universidade, analisam, respectivamente, as problemáticas dos povos indígenas e quilombolas.

Thomas Guarino, autor do livro Vattimo and Theology (London: T & T Clark International, 2009) e Karla Schuck Saraiva, professora da Universidade Luterana do Brasil — Ulbra, são mais duas entrevistas que debatem temas da contemporaneidade.

Complementam esta edição o depoimentos de manifestantes que participaram das grandes mobilizações em junho, que ficaram conhecidas como o Outono Quente brasileiro. O assunto foi abordado com profundidade nas Notícias do Dia, publicadas diariamente na página do IHU, assim como nos Cadernos IHU Ideias 191, intitulado #VEMpraRUA: Outono Brasileiro?.

A todas e a todos uma boa leitura e uma excelente semana!.



Instituto Humanitas Unisinos

Endereço: Av. Unisinos, 950, São Leopoldo/RS. CEP: 93022-000

Telefone: 51 3591 1122 – ramal 4128. E-mail: humanitas@unisinos.br.

Diretor: Prof. Dr. Inácio Neutzling. Gerente Administrativo: Jacinto Schneider (jacintos@unisinos.br).

IHU

IHU On-Line é a revista semanal do Instituto Humanitas Unisinos – IHU ISSN 1981-8769.

IHU On-Line pode ser acessada às segundas-feiras, no sítio www.ihu.unisinos.br.

Sua versão impressa circula às terças-feiras, a partir das 8h, na Unisinos.

REDAÇÃO

Diretor de redação: Inácio Neutzling (inacio@unisinos.br). Redação: Inácio Neutzling, Andriolli Costa MTB 896/MS (andriollibc@unisinos.br), Luciano Gallas MTB 9660 (lucgallas@unisinos.br), Márcia Junges MTB 9447 (mjunges@unisinos.br), Patrícia Fachin MTB 13.062 (prfachin@unisinos.br) e Ricardo Machado MTB 15.598 (ricardom@unisinos.br). Revisão: Carla Bigliardi

Colaboração: César Sanson, André Langer e Darli Sampaio, do Centro de Pesquisa e Apoio aos Trabalhadores – CEPAT, de Curitiba-PR.

Projeto gráfico: Agência Experimental de Comunicação da Unisinos – Agexcom. Editoração: Rafael Tarcísio Forneck

Atualização diária do sítio: Inácio Neutzling, Patrícia Fachin, Fernando Dupont, Mariana Staudt, Wagner Altes Morais da Silva e Suélen Farias

LEIA NESTA EDIÇÃO

TEMA DE CAPA | Entrevistas

- 5 Constituição 25 Anos: República, Democracia e Cidadania programação
- **6 Roberto Romano:** A gênese golpista da Constituição
- **Adriano Pilatti:** "A Constituição de 1988 ainda não esgotou seu potencial de liberação da vida e de promoção da igualdade"
- 18 Simon Schwartzman: A formulação do Brasil como Estado nacional
- 24 André Luiz Olivier da Silva: A igualdade emergente da Constituição de 1988
- 28 José Murilo de Carvalho: Os desafios à construção da cidadania brasileira
- **30 José Carlos Moreira Filho:** A memória política brasileira à luz da Constituição
- **José Otávio Catafesto:** Povos originários e os entraves na efetivação de seus direitos constitucionais
- **Janaina Campos Lobo:** O direito dos Quilombolas na Constituição

DESTAQUES DA SEMANA

- **Dossiê:** Manifestações expõem fragilidades e limites do projeto constitucional-republicano de democracia
- **Estante:** Thomas Guarino: Vattimo e a necessidade de nos libertamos da verdade como "última idolatria"
- 66 Destaques On-Line
- **Entrevista:** Karla Schuck Saraiva: Para exercitar a crítica sobre nós mesmos e sobre nosso tempo

IHU EM REVISTA

- 72 Agenda de Eventos
- 72 Retrovisor
- **Publicação em Destaque:** Ética e Intersubjetividade: a filosofia do agir humano segundo Lima Vaz
- 75 Sala de Leitura



twitter.com/ihu



http://bit.ly/ihuon



www.ihu.unisinos.br

Tema de Capa

Destaques da Semana

IHU em Revista

Constituição 25 Anos: República, Democracia e Cidadania

Instituto Humanitas Unisinos – IHU realiza, entre os dias 2 de outubro e 19 de novembro de 2013, diversos debates sobre os 25 anos da Constituição no Brasil. O documento, que marca a transi-

ção do Estado absoluto para o Estado liberal, será discutido por pensadores de diversas áreas. Mais informações no link http://bit.ly/1bMX8eT.

Programação

Data: 02-10-2013

Evento: A Constituição no Supremo Tribunal Federal: a

(des)construção da democracia brasileira

Palestrante: Prof. Dr. Adriano Pilatti – Instituto de Direito/

PUC-Rio

Horário: 17h30min às 19h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Evento: Vivências e Reflexões sobre o Processo Consti-

tuinte: o período pré e pós-Constituição

Palestrante: Prof. Dr. Adriano Pilatti – Instituto de

Direito/PUC-Rio Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 03-10-2013

Evento: Constituição e Constituinte: limites, avanços,

golpes e resistências

Palestrante: Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari – USP

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 15-10-2013

Evento: Cidadania e Republicanismo no Brasil: um olhar

a partir da Constituição Federal de 88

Palestrante: Prof. Dr. José Geraldo de Sousa Júnior – UNB

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 21-10-2013

Evento: Impactos econômicos do Marco Constitucional

no Brasil

Palestrante: Profa. Dra. Tania Bacelar de Araújo – UFPE

Horário: 17h às 19h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 22-10-2013

Evento: A questão ambiental no Brasil e a Constituição

Federal hoje. Avanços e retrocessos Palestrante: Prof. MS André Lima – IPAM

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 28-10-2013

Evento: Reconhecimento de culturas, direito à terra e a Constituição Federal de 88.

Mesa redonda com Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza – LAE/UFRGS e Profa. MS Janaina Campos Lobo – INCRA – UFRGS.

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 31-10-2013

Evento: A evolução processual, participação, representação e democracia progressiva a partir da Constituição

Federal de 1988

Palestrante: Prof. Dr. Luiz Werneck Vianna – PUC-Rio

Horário: em definição

Local: Sala Ignácio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 06-11-2013

Evento: Ética, Política e Constituição no Brasil: 25 anos

de avanços

Palestrante: Prof. Dr. Roberto Romano – Unicamp

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 12-11-2013

Evento: O direito e a memória no Brasil a partir da CF 88 Palestrante: Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho

– PUCRSHorário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Data: 18 e 19-11-2013

Evento: III Seminário: Observatórios, Metodologias e Impactos nas Políticas Públicas: Estado, Sociedade, Democracia e Transparência

Programação completa no link http://bit.ly/1bMX8eT

Data: 19-11-2013

Evento: CF, os Direitos Sociais e a cidadania

Palestrante: Profa. Dra. Maria da Gloria Gohn – Unicamp

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

A gênese golpista da Constituição

Para o professor Roberto Romano a convocação e a condução da Assembleia Constituinte foram marcadas por práticas tipicamente ditatoriais

POR RICARDO MACHADO

ulgo ser importante definir a gênese dessa Constituição e a forma pela J qual ela foi elaborada. Ela não resultou de um movimento que expressasse a soberania popular. No meu entender (muito pessoal) ela resultou de um verdadeiro golpe de Estado dado pelo Congresso Nacional que se autoinstituiu com a condição da constituinte e autoconcedeu essa função, reunindo parlamentares que passaram todo o regime ditatorial servindo ao governo autoritário", sustenta o professor Roberto Romano, em entrevista por telefone à IHU On-Line. De posições firmes e críticas, Romano estabelece um diálogo ao longo da entrevista trazendo exemplos históricos desses últimos 25 anos de como a essa gênese golpista se transformou em realidade e de como essa marca da Constituição Federal aparece na nossa vida cotidiana. Muitos dos problemas relativos à Carta Magna surgem na própria concepção dela, como afirma o professor: "A Constituição como está, torna tudo muito confuso. É urgente: todas as pessoas que se consideram republicanas e democráticas devem lutar pela convocação de uma assembleia nacional constituinte da qual surja um documento que respeite a soberania popular".

O professor aponta como um dos principais desafios à nossa democracia, justamente, a falta de republicanismo, onde as pessoas são vistas de forma distinta, sobretudo quando se tem em conta o tratamento dado aos políticos. "Em uma república só existem homens comuns", dispara. "O cidadão é obrigado a respeitar um político corrupto que se chama de excelência e quem é honesto é desrespeitado 24 horas por dia. Se a pessoa for de cor negra, mais desrespeitada ainda, se for pobre, mais ainda", complementa. Para Romano, a perda de credibilidade dos poderes deriva da falta de clareza das atribuições específicas dos operadores do Estado e, também, de uma postura mais crítica e autônoma. "Essa perda de credibilidade é uma questão central quando não se tem a definição determinada dos poderes. É bom lembrar que no Nazismo, por exemplo, todas as leis radicais, como a racial, foram aceitas pelos tribunais alemães. E quando se tem juízes que se curvam à razão de Estado de quem está no poder, não existe mais democracia, não existe mais república, nem liberdade", avalia.

Roberto Romano cursou doutorado na École des Hautes Études en Sciences Sociales — EHESS, França, e é professor de filosofia na Universidade Estadual de Campinas — Unicamp. Escreveu, entre outros, os livros Igreja contra Estado. Crítica ao populismo católico (São Paulo: Kairós, 1979), Conservadorismo romântico (São Paulo: Ed. UNESP, 1997) e Moral e Ciência. A monstruosidade no século XVIII (São Paulo: SENAC, 2002).

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Antes de entrarmos propriamente no tema da Constituição, gostaria de contextualizar o conceito grego de política?

Roberto Romano – Quando examinamos a história da Grécia, vemos que no início havia uma cultura não igualitária. Os aristocratas e os

oligarcas dominavam o Estado e a formulação das leis, controlavam as magistraturas. Com isso tínhamos uma apropriação muito desigual da riqueza e da justiça. Sólon¹ iniciou uma

1 **Sólon (638 a.C - 558 a.C):** Legislador, jurista e poeta ateniense. Considerado

pequena reforma agrária — embora se discuta se foi mesmo uma reforma agrária ou não —, retirando dos gran-

um dos sete sábios da Grécia antiga, foi compositor das elegias morais-filosóficas. Em sua obra, discutiu assuntos como o declínio político, moral e econômico da Grécia antiga. (Nota da IHU On-Line)

des proprietários e nobres o direito de impor taxas de juro e outros privilégios. A reforma permitiu aos pequenos proprietários se espalharem pelo território. Isso possibilitou uma base econômica muito forte à democracia grega. Esses pequenos proprietários, não mais aniquilados pelas dívidas, tinham o direito de prosperar e de exercer a cidadania. Com isso eles se dirigiram a Atenas e aí, muitas vezes fizeram residência. Essa presença em Atenas, por sua vez, transformou-se em um instrumento de controle das atividades do Estado.

Eclésia

A assembleia — Eclésia — resulta da modificação econômica e jurídica na Grécia. A ideia de igualdade, na democracia grega, resulta de uma ação de estadistas que definiram os novos rumos para a vida política. É bom não idealizar aquela democracia, pois sempre se disse, entre comentadores e analistas, tratar-se de um clube de cidadãos homens, excluindo uma quantidade imensa de escravos e mulheres. Então é preciso cautela, pois muitas vezes as críticas feitas por Platão² à democracia têm sólido fundamento. Ocorreram muitos atos tirânicos por parte da assembleia dos cidadãos iguais. Mas, apesar de tudo, a democracia grega tem muito a nos oferecer até hoje, sobretudo em termos do princípio da responsabilização. Um elemento importante é que para todo cargo público existia um exame anterior para saber se as pessoas tinham competência e condições, inclusive éticas, para o exercer. Quando a pessoa deixava o cargo ela também tinha que prestar contas. É preciso, realmente, ter na democracia grega uma fonte de inspiração, mas não idealizá-la excessivamente.

IHU On-Line – De que maneira o Iluminismo acabou influenciando a democracia que temos hoje?

Roberto Romano – O Iluminismo³ é bastante diverso. No movimento das luzes há uma forma na Inglaterra, outra na França, outra na Itália e outra ainda na Alemanha. Existem tendências que são democratizantes e republicanas e outras conservadoras e monárquicas. O programa de governo das luzes mais conhecido é o francês, uma tradução para o pensamento do continente europeu das ideias elaboradas na Revolução Inglesa do século XVII e, depois, pelo pensamento de John Locke⁴ e Newton⁵. Diderot⁶, um

3 Iluminismo [Aufklärung]: Em português, Esclarecimento, ou ainda, mais corretamente, Iluminismo - movimento intelectual surgido na segunda metade do século XVIII (o chamado "século das luzes") que enfatizava a razão e a ciência como formas de explicar o universo. Foi um dos movimentos impulsionadores do capitalismo e da sociedade moderna. Foi um movimento que obteve grande dinâmica nos países protestantes e lenta, porém gradual influência nos países católicos. O nome se explica porque os filósofos da época acreditavam estar iluminando as mentes das pessoas. É, de certo modo, um pensamento herdeiro da tradição do Renascimento e do Humanismo por defender a valorização do Homem e da Razão. Os iluministas acreditavam que a Razão seria a explicação para todas as coisas no universo, e se contrapunham à fé. (Nota da IHU On-Line)

4 John Locke (1632-1704): Filósofo inglês, predecessor do Iluminismo, que tinha como noção de governo o consentimento dos governados diante da autoridade constituída, e o respeito ao direito natural do homem, de vida, liberdade e propriedade. Com David Hume e George Berkeley era considerado empirista. (Nota da IHU On-Line)

5 Isaac Newton (1642-1727): Físico, astrônomo e matemático inglês. Revelou como o universo se mantém unido através da sua teoria da gravitação, descobriu os segredos da luz e das cores e criou um ramo da matemática, o cálculo infinitesimal. Essas descobertas foram realizadas por Newton em um intervalo de apenas 18 meses, entre os anos de 1665 e 1667. É considerado um dos majores nomes na história do pensamento humano, por causa da sua grande contribuição à matemática, à física e à astronomia. O IHU promoveu, de 3 de agosto a 16-11-2005, o Ciclo de Estudos Desafios da Física para o século XXI: uma aventura de Copérnico a Einstein. Sobre Newton, em específico, o Prof. Dr. Ney Lemke proferiu palestra em 21-09-2005, intitulada A cosmologia de Newton. (Nota da IHU On-Line)

6 Denis Diderot (1713-1784): Filósofo e

grande admirador dos dois, segue essa linha. Então o que se tem é a consolidação da liberdade, a ideia do contrato entre o povo e o governante. Assim, se o rei não é fiel ao contrato ele pode perder o cargo e, inclusive, a vida. O grande texto que voltou à questão da accountability é de John Milton⁷, poeta republicano que, no texto sobre a manutenção dos cargos do rei e dos magistrados (The Tenure of King's and Magistrates), diz que, se o rei ou os ocupantes de cargo público não prestam contas, perdem o cargo. Essa ideia percorre o pensamento do Diderot, mas não o de Voltaire8, Immanuel Kant ⁹e outros. Há uma forte

escritor francês. A primeira peça importante da sua carreira literária é *Lettres sur les aveugles à l'usage de ceux qui voient*, em que resume a evolução do seu pensamento desde o deísmo até ao cepticismo e o materialismo ateu, o que o leva à prisão. Mas a obra da sua vida é a edição da *Encyclopédie* (1750-1772), que leva a cabo com empenho e entusiasmo apesar de alguma oposição da Igreja Católica e dos poderes estabelecidos. (Nota da IHU On-Line)

7 **John Milton** (1608-1674): Escritor inglês representante do classicismo. É autor do poema épico *O Paraíso Perdido* (São Paulo: Martin Claret, 2002).

8 Voltaire (1694-1778): pseudônimo de François-Marie Arouet, poeta, ensaísta, dramaturgo, filósofo e historiador iluminista francês. Uma de suas obras mais conhecidas é o Dicionário Filosófico, escrito em 1764. (Nota da IHU On-Line)

9 Immanuel Kant (1724-1804): Filósofo prussiano, considerado como o último grande filósofo dos princípios da era moderna, representante do Iluminismo, indiscutivelmente um dos seus pensadores mais influentes da Filosofia. Kant teve um grande impacto no Romantismo alemão e nas filosofias idealistas do século XIX, tendo esta faceta idealista sido um ponto de partida para Hegel. Kant estabeleceu uma distinção entre os fenômenos e a coisa-em-si (que chamou noumenon), isto é, entre o que nos aparece e o que existiria em si mesmo. A coisa-em-si não poderia, segundo Kant, ser objeto de conhecimento científico, como até então pretendera a metafísica clássica. A ciência se restringiria, assim, ao mundo dos fenômenos, e seria constituída pelas formas a priori da sensibilidade (espaco e tempo) e pelas categorias do entendimento. A IHU On-Line nº 93, de 22-03-2004, dedicou sua matéria de capa à vida e à obra do pensador com o título Kant: razão, liberdade e ética, disponível para download em http://bit.ly/bXKKRR. Também sobre Kant foi publicado este ano o Cadernos IHU em Formação nº 2, intitulado Emmanuel Kant - Razão, liberdade, lógica e ética, que pode ser acessado em http:// bit.ly/1ax2jPI. Confira, ainda, a edição 417 da revista IHU On-Line, de 06-05-2013, intitulada A autonomia do sujeito, hoje. Imperativos e desafios, disponível

² Platão (427-347 a. C.): filósofo ateniense. Criador de sistemas filosóficos influentes até hoje, como a Teoria das Ideias e a Dialética. Discípulo de Sócrates, Platão foi mestre de Aristóteles. Entre suas obras, destacam-se A República (São Paulo: Editora Edipro, 2012) e o Fédon (São Paulo: Martin Claret, 2002). Sobre Platão, confira e entrevista As implicações éticas da cosmologia de Platão, concedida pelo filósofo Prof. Dr. Marcelo Perine à edição 194 da revista IHU On-Line, de 04-09-2006, disponível em http:// bit.ly/pteX8f. Leia, também, a edição 294 da Revista IHU On-Line, de 25-05-2009, intitulada Platão. A totalidade em movimento, disponível em http://bit.ly/ xdSEVn. (Nota da IHU On-Line)

corrente republicana nas Luzes, mas há também uma atitude mais cautelosa, conservadora, no movimento.

IHU On-Line – Tendo como base os 25 anos da Constituição brasileira, que avanços podemos perceber na democracia nessas duas décadas e meia?

Roberto Romano - Julgo importante definir a gênese dessa Constituição e a forma pela qual ela foi elaborada. Ela não resultou de um movimento que expressasse a soberania popular. No meu entender (muito pessoal) ela resultou de um golpe de Estado dado pelo Congresso Nacional que se autoinstituiu como constituinte, reunindo parlamentares que passaram o período ditatorial servindo ao governo autoritário. Portanto, parlamentares acostumados à servidão, mas que foram escolhidos precipuamente para redigir a Constituição. A Carta, portanto, desde o início tem uma história pouco edificante do ponto de vista republicano e da soberania popular.

Na constituinte havia oligarcas que serviram muito fortemente ao regime militar. Quando há essa reunião, surgem duas tendências distintas em termos doutrinários. A que procurava definir os artigos da constituição em torno da noção de Estado de Direito e a do Estado Democrático de Direito. São duas formas opostas de pensar. A primeira tende a valorizar a propriedade antes do ser humano. Na segunda, são valorizados os direitos das pessoas humanas antes e acima da propriedade. Ao longo da Constituição há parágrafos que tendem a valorizar a democracia e a soberania popular; e outros que tendem a definir o poder e a decisão, inclusive da Justiça, em favor dos proprietários. Do ponto de vista social e programático, isso faz da Constituição um documento heteróclito, sem unidade doutrinária interna.

Parlamentarismo e presidencialismo

Outro elemento complicado na história da Constituição é que ela surge tendo em vista um regime par-

em http://bit.ly/10v60Ch. (Nota da IHU On-Line)

lamentarista — ideia geral das forças progressistas — e, no entanto, acabou misturando presidencialismo com parlamentarismo, o que torna as presidências da república praticamente incapazes de governar, pois elas não têm previsão de controle. Há um misto de regimes porque com os plebiscitos — se o país gueria monarquia ou república e parlamentarismo ou presidencialismo - venceram a república e o presidencialismo. Como se trata de uma república oligárquica, temos no Congresso Nacional grupos dirigentes que pressionam o poder Executivo. Existe uma força no Congresso altamente explosiva em relação à presidência da República. Como as prerrogativas quase imperiais do presidente foram mantidas, o diálogo entre Executivo e Legislativo se torna uma guerrilha perene. Quando se analisam as emendas constitucionais uma após a outra, percebe-se que são tentativas de impor as prerrogativas ou do presidente ou do Congresso. Uma das mais nocivas foi a emenda da reeleição, que permitiu a Fernando Henrique Cardoso¹⁰ mais um mandato e que faz, agora, com que nossos presidentes da República, quando ainda não terminaram seu primeiro mandato, estejam preocupados com o palangue e a demagogia para o segundo mandato. Isso retira da presidência e do Congresso o tempo necessário para se dedicar ao que é precípuo às suas funções, ou seja, governar.

IHU On-Line – Que tensões se estabelecem entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no sentido de garantir um Estado democrático de fato e não discursivo? Podemos pensar em hierarquias dentro de tais esferas?

Roberto Romano – Quando a Constituição é uma colcha de retalhos de emendas, cuja origem política vem de um golpe de Estado, cria-se para o Judiciário um verdadeiro palimpsesto, um *puzzle*. Caso mantenha-se a Constituição como está, a cada dia haverá mais dificuldade para que o Judiciário

exerça seu múnus de maneira objetiva e inquestionável. Tanto é verdade, que existe no plano eleitoral uma intromissão da Justica em atribuições que não são dela. No Maranhão a população elegeu um governador, houve uma acusação de fraude (alguns eleitores teriam vendido o voto) e a Justica anula a eleição e coloca como governadora a senhora Roseane Sarney, segunda colocada, em vez de ouvir o povo soberano do Maranhão. A justica tutela o eleitor e não respeita a vontade popular. Por uma questão de forma ela abole a soberania popular no Maranhão. Existem problemas como este pipocando pelo Brasil inteiro. A Constituição como está, torna tudo muito confuso. Urge que todas as pessoas que se consideram republicanas e democráticas comecem a lutar pela convocação de uma assembleia nacional constituinte que redija um documento que respeite a soberania popular.

IHU On-Line – Quais são os limites de nossa atual Constituição? O que dela temos de efetivo em termos de soberania do povo?

Roberto Romano - Em grandes linhas existem princípios importantes, sobretudo os que vieram da visão do Estado Democrático de Direito. Lembro a ideia de autonomia, que permeia muitos aspectos da Constituição moderna, sobretudo se pensarmos na vertente trazida por Immanuel Kant. Isso significa autonomia do cidadão, dos municípios, dos poderes entre si e da autonomia, por exemplo, do Ministério Público — MP, que trouxe tanto bem para o nosso Brasil e que foi ameaçado pelo Projeto de Emenda Constitucional — PEC 3711. A autonomia do MP vem reforçar a tese da soberania popular porque coloca na mão do povo um instrumento de controle dos poderes.

Universidade

A ideia de autonomia da universidade só está escrita no texto consti-

¹⁰ Fernando Henrique Cardoso (1931): Sociólogo e político brasileiro. Foi presidente do Brasil por dois mandatos, entre 1995 e 2002. FHC é cofundador do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira). (Nota da IHU On-Line)

¹¹ PEC 37 [Proposta de Emenda Constitucional 37/2011]: Projeto do legislativo brasileiro de autoria de Lourival Mendes (PT do B) que, se aprovado, limitaria o poder de investigação criminal às polícias federal e civil, retirando-o, entre outros, do Ministério Público. (Nota da IHU On-Line)

tucional, mas não foi implementada. Boa parte da culpa não é apenas dos governos ou dos parlamentares, mas das próprias universidades federais. Os reitores não deixam de praticar atos ilegais, como assinar listas públicas de apoio a candidatos à presidência da República. Em duas ocasiões eles fizeram essa facanha de desobedecer à lei de maneira evidente. Isso é uma prática usual, em vez de brigarem para garantir a autonomia universitária que lhes garanta direitos, mas impõe deveres, preferem uma audiência com o ministro da Educação para troca recíproca de favores políticos. Há um atraso na normatização da Constituição, do ponto de vista da autonomia universitária, que se deve tanto aos que exercem os cargos oficiais, quanto aos que exercem os cargos na própria universidade. Um número expressivo de universidades federais surgiu de pactos oligárquicos entre o poder central e poderosos regionais, uma grande parte dos que comandam estão ligados umbilicalmente às oligarquias regionais.

Plebiscito

Existem possibilidades dentro da Constituição que podem ajudar muito o exercício da democracia direta. A hipótese do plebiscito, aventada pela presidente da república, é um ponto importantíssimo. Existem mecanismos que podem ser acionados, porém se esses mecanismos integrarem uma Constituição mais coerente, que surja da vontade da população por meio de uma assembleia nacional constituinte, parece-me que teremos mais possibilidade de exercitar a soberania popular doravante.

IHU On-Line – Em um artigo publicado em junho, no Jornal O Estado de São Paulo, o senhor comenta que a Constituição está em farrapos. Do que exatamente o senhor está falando?

Roberto Romano – Na vida jurídica moderna, existem pelo menos duas grandes tendências para explicar a Constituição. A primeira é a de Hans Kelsen¹², para quem ela é um

documento que expressa o direito e o governado deve aceitar a norma elaborada e promulgada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo; a norma define o direito interpretado pelo tribunal constitucional. Essa ideia permeia boa parte do trabalho jurídico. Há outra tendência trazida por Carl Schmitt¹³ de que a Constituição expressa a vontade popular e não se pode colocá-la sob o controle do tribunal constitucional, mas daquele que expressa a vontade soberana do povo, o chefe do Estado. Essas duas perspectivas dominaram o século XX, inclusive no Brasil. Há vários fatos brasileiros orientados conforme essa lógica. Francisco Campos¹⁴, que ajudou a elaborar todos os atos institucionais do regime ditatorial, segue tal lógica. Essa forma de pensar, que define uma relação de vontade sobre a norma, parece-me presente no Brasil. Há a necessidade de encontrar algo que não esteja tão comprometido, como as duas perspectivas apresentadas. Nós já temos trabalhos elaborados com alternativas às duas perspectivas, tanto no plano internacional quanto nacional. Trabalhos como de Ronald Dworkin¹⁵ abrem perspectivas inovadoras, mas ainda não chegaram aos parlamentos, tanto regionais quanto nacional, e existe uma distância entre o formulado nos cursos e nas pesqui-

sas do Direito e as práticas dos parlamentares e executivos brasileiros. Ainda levará tempo para amadurecer entre os operadores do Estado essas novas concepções do Direito. É fundamental que os nossos legisladores não operem segundo parâmetros do passado, mas assumam perspectivas inovadoras.

IHU On-Line – Qual poder, no caso brasileiro, pode ser apontado como o guardião dos direitos constitucionais? É possível pensar em um ente estatal que seja o defensor da Carta Magna?

Roberto Romano – Se olharmos para todos os poderes brasileiros, perceberemos falhas gritantes na tarefa de ser o guardião da Constituicão. Todo mundo conhece a história do artesão prussiano que entrou em querela com o rei Frederico, apelando ao tribunal, e os juízes deram ganho de causa a ele. Foi daí que surgiu a interessante frase: "Ainda há juízes em Berlim". Nós, como cidadãos, sentimos a falta de proteção dos poderes em relação aos nossos direitos. A Constituição de 1934 proibia o privilégio de foro e os tribunais de exceção. O tribunal de segurança nacional, que causou malefícios até 1968 (o AI-5), por introduzir na política interna do país uma ideia de segurança acima dos direitos, foi declarado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Isso teve consequências gravíssimas. Quando Otávio Mangabeira¹⁶ foi processado por esse tribunal de segurança houve empate entre os juízes e o presidente da corte votou contra o réu, escândalo inédito na história do direito. Veja como a cidadania ficou vulnerável, sem a proteção do STF. Quando houve o golpe militar de 1964, Hermes Lima¹⁷ e Evandro Lins e Silva¹⁸, advogados e juízes íntegros,

13 Carl Schmitt (1888-1985): Jurista e cientista político alemão. A IHU On-Line nº 139, de 02-05-2005, publicou o artigo O pensamento jurídico-político de Heidegger e Carl Schmitt. A fascinação por noções fundadoras do nazismo. (Nota da IHU On-Line)

14 Francisco Campos [Francisco Luís da Silva Campos] (1891-1968): Advogado, professor, jurista e político brasileiro. Responsável pela redação da Constituição Brasileira de 1937 do Ato Institucional nº 1, do Golpe de 1964, e dos códigos penal e processual brasileiro. (Nota da IHU On-Line)

15 Ronald Dworkin (1931): Filósofo do Direito norte-americano, atualmente é professor na *University College London* e na *New York University School of Law*. (Nota da IHU On-Line)

¹² Hans Kelsen: Jurista austríaco, autor da teoria pura do direito. De origem judia, foi perseguido pelo nazismo e fugiu para os Estados Unidos. Sua obra abrange

a Teoria do Direito, principalmente, mas também filosofia do direito, dogmática jurídica, especialmente quanto ao direito constitucional e direito internacional, além de obras propriamente políticas, filosofia da justiça e sociologia. De sua autoria citamos *Teoria pura do Direito* (São Paulo, Martins Fontes, 2000); *A ilusão da justiça* (São Paulo: Martins Fontes, 2000); *O que é justiça*? (São Paulo: Martins Fontes, 2001). (Nota da IHU On-Line)

¹⁶ Otávio Mangabeira [Octavio Mangabeira] (1886-1960): Engenheiro, professor e político brasileiro. Atou como governador da Bahia e é membro da Academia Brasileira de Letras. (Nota da IHU On-Line)

¹⁷ Hermes Lima (1902-1978): Político, jurista, jornalista, professor e ensaísta brasileiro. Foi presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e membro da Academia Brasileira de Letras. (Nota da IHU On-Line)

¹⁸ Evandro Cavalcanti Lins e Silva (1912- 2002): Jurista, jornalista, escri-

foram cassados e o STF tudo aceitou, não houve contestação dessa ingerência do poder Executivo ditatorial em relação ao Supremo. Houve aí uma situação de fato em que a Constituição foi rasgada pelo poder ditatorial.

Economia

Os sucessivos planos econômicos — plano Cruzado, plano Collor —, foram atos tirânicos (na definição de Jean Bodin¹⁹, tirano é o que usa os bens dos outros como seus), não teve nenhuma resposta do STF até agora. Os sucessivos planos econômicos, no meu entender, foram sucessivos golpes de Estado, pois feitos no segredo, anunciados de madrugada quando os jornais e a população não poderiam mais reagir, a Justiça não atendeu no tempo certo, gerando atos absolutamente lesivos à sociedade sem nenhuma proteção.

O poder Executivo ainda guarda muitas prerrogativas do imperador, tem-se a ideia de que ele é intangível. O ex-ministro Sepúlveda Pertence²⁰ tem um trabalho sobre o impeachment. Ele mostra a dificuldade que existe para impedir um presidente no Brasil. No caso do Collor, por exemplo, foi importante que ele não tivesse a famosa base de apoio parlamentar. Temos uma situação que na vida cotidiana e nos grandes atos do poder a população fica desprotegida.

Apagão

On-Line)

Quando houve o apagão, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, foi instituída uma multa ao consumidor e arguida a constitucionalidade junto ao STF, que por sua vez deu uma sentença inaceitável do pon-

tor e político brasileiro. Foi procurador

geral da República, ministro do Supremo

Tribunal Federal (STF) e membro da Aca-

demia Brasileira de Letras. (Nota da IHU

19 Jean Bodin (1530-1596): jurista fran-

cês, membro do Parlamento de Paris e

professor de Direito em Toulouse. É con-

siderado por muitos o pai da Ciência Polí-

tica devido a sua teoria sobre soberania.

Baseou-se nesta mesma teoria para afir-

mar a legitimação do poder do homem

sobre a mulher e da monarquia sobre a

20 Sepúlveda Pertence [José Paulo

Sepúlveda Pertence] (1937): Professor

e jurista brasileiro. Foi presidente do

Supremo Tribunal Federal entre 1989 e

2007. (Nota da IHU On-Line)

gerontocracia. (Nota da IHU On-Line)

to de vista republicano. A Corte disse que, se não houvesse multa, o consumidor brasileiro não economizaria e não colaboraria com o governo. A culpa do apagão não foi do povo, porque o povo paga os impostos. A culpa foi da falta de investimento no setor elétrico que exigia inversão de recursos, novas tecnologias e tudo o mais que não foi feito. Em vez de culpabilizar guem era o culpado, o STF se voltou contra a cidadania. É muito difícil ouvir que o STF é o protetor da Constituição, porque protegê-la significa proteger o autor dela, que é o povo. Isso é a decisão que Hobbes²¹, no Leviatã (São Paulo: Rideel, 2005), define de maneira magnífica — para que exista comunidade política é o povo que é o autor da lei. Os governantes e os juízes são apenas os atores da lei e, portanto, para agir precisam ser autorizados pelo povo soberano. Essa é uma visão que no Brasil está totalmente invertida. Quando se vê um deputado ou um vereador que exige que um cidadão lhe chame de excelência, temos a inversão absoluta do princípio republicano. Essa inversão, que ocorre nos cargos mais baixos de uma república, se repete de maneira fantástica na presidência do país. A presidência age como um imperador que controla um exército vencedor que dita as regras para todos os Estados brasileiros, de onde surge outra ficção, que são nossas federações. Não somos federações, somos o império do poder central.

Poderes

Sempre que comento com estudantes sobre a soberania popular, sugiro que eles entrem em qualquer repartição pública brasileira e olhem atrás do balcão do funcionário. Atrás de todo o balcão tem um cartaz dizendo o seguinte: "desrespeito ao funcionário, tantos anos de cadeia". Mas não tem ao lado um cartaz do mesmo tamanho dizendo "desrespeito ao cidadão, tantos anos de cadeia". Isso mostra bem a estrutura não republicana e não democrática do Estado brasileiro. O cidadão é obrigado a respeitar um político corrupto que se chama de excelência, e quem é honesto é desrespeitado 24 horas por dia. Se a pessoa for de cor negra, mais desrespeitada ainda, se for pobre, mais ainda. Há costumes que são feitos em nome da segurança, por exemplo, que são verdadeiros atentados ao princípio republicano. Não é possível entrar em muitos prédios sem tirar fotografia e mostrar o RG. Isso é um atentado ao direito de ir e vir. Não são somente prédios particulares, mas prédios públicos, e quando você questiona o porquê do procedimento, justifica-se que é em nome da segurança, o que significa dizer que para aqueles servidores o cidadão é um bandido. São medidas absolutamente antiéticas em termos republicanos.

IHU On-Line - Que conflitos éticos se estabelecem na relação desarmoniosa entre os poderes, embora a Constituição sustente uma equidade entre Executivo, Legislativo e Judiciário?

Roberto Romano – A indefinição da extensão e dos limites dos poderes gera permanentes tentativas de pequenos golpes de Estado e há a desconfiança no exercício dos poderes. O mensalão toca problemas éticos gravíssimos, pois trata-se de partido que é bastante sufragado pelo eleitor, sendo que, durante boa parte do processo até o julgamento, a sigla apregoou que se tratava de um golpe. Tal postura foi assumida inclusive pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva²², quan-

22 Luiz Inácio Lula da Silva (1945):

Trigésimo quinto presidente da República

Federativa do Brasil, cargo que exerce

desde o dia 1° de janeiro de 2003. É

cofundador e presidente de honra do

Partido dos Trabalhadores (PT). Em 1990,

foi um dos fundadores e organizadores do

Foro de São Paulo, que congrega parte

dos movimentos políticos de esquerda da

América Latina e do Caribe. Foi candidato

a presidente cinco vezes: em 1989

(perdeu para Fernando Collor de Mello),

em 1994 (perdeu para Fernando Henrique

²¹ Thomas Hobbes (1588-1679): Filósofo inglês. Sua obra mais famosa, O Leviatã (1651), trata de teoria política. Neste livro, Hobbes nega que o homem seja um ser naturalmente social. Afirma, ao contrário, que os homens são impulsionados apenas por considerações egoístas. Também escreveu sobre física e psicologia. Hobbes estudou na Universidade de Oxford e foi secretário de Sir Francis Bacon. A respeito desse filósofo, confira a entrevista O conflito é o motor da vida política, concedida pela Profa. Dra. Maria Isabel Limongi à edição 276 da revista IHU On-Line, de 06-10-2008. O material está disponível em http://bit.ly/ggmghe. (Nota da IHU On-Line)

do afirmou que o mensalão seria uma farsa. Quando se diz que um processo judicial que está na mais alta Corte é uma farsa, assume-se que se trata de um golpe. É desta falta de confiança que surge a desarmonia, pois se o STF tivesse a confiança irrestrita da cidadania, essa acusação não teria sentido, cairia por si mesma. A dificuldade em terminar esse julgamento mostra a desconfiança que paira sobre toda a instituição judiciária. Desconfiança que também paira sobre o Congresso Nacional, que está no ponto mínimo de confiança da população, e também paira, agora, sobre o poder Executivo. Se não há a confiabilidade da palavra dos operadores do poder nos três setores, não há a fé pública, e sem isso não há vida social garantida.

Collor

Voltemos ao caso do golpe de Collor. Se não há confiança de que a pessoa depositará o salário no banco e que vai recolhê-lo no mês que vem, se ninguém vai prestar contas do dinheiro subtraído, se não há garantia, não há confiança no poder. Em um processo de inflação, por exemplo, muito bem trabalhado por Elias Canetti²³ em Massa e poder (São Paulo: Companhia das Letras, 2005) quando a moeda não vale aquilo que ela anuncia, há a perda não apenas de credibilidade dos operadores econômicos de Estado, mas uma depreciação que a pessoa sente no próprio corpo. É um fenômeno de massa tremendo a perda de confiança no exercício do poder. O poder te engana sob a forma do papel moeda. Essa perda de credibilidade é central quando não se tem a definição determinada dos poderes. É bom lembrar que no nazismo todas as leis radicais, como a racial, foram aceitas pelos tribunais alemães. E quando se tem juízes curvados à razão de Estado de guem está no poder, não existe mais democracia, república e liberdade. Não chegamos ao descalabro do desaparecimento total da fé pública,

Cardoso) e em 1998 (novamente perdeu para Fernando Henrique Cardoso), e ganhou as eleições de 2002 (derrotando José Serra) e de 2006 (derrotando Geraldo Alckmin). (Nota da IHU On-Line) 23 Elias Canetti (1905-1994): Romancista e ensaísta búlgaro. Vencedor do prêmio Nobel de Literatura (1981). (Nota da IHU On-Line)

"Todo ser
humano, toda
criança esteve
ligado à sua
mãe, da qual
foi separado,
gerando queixas,
sentimento de
ser vítima, de
ressentimento"

mas temos sinais muito importantes nas manifestações que ocorreram no mês de junho.

IHU On-Line – As manifestações que tomaram as ruas do país em junho reacenderam a centelha de uma reforma política, o que ensejou um discurso da presidente Dilma sobre uma possível reforma constituinte — que depois ela recuou. Que recado a crise de representação manifesta nas ruas dá aos poderes instituídos?

Roberto Romano - Está chegando ao limite da concessão a esses operadores ineptos do Estado brasileiro, no sentido de que eles revertam essa situação e saiam do regime tirânico. Quando se observam os dados de corrupção no Brasil, a quantidade de licitações fraudulentas e a inversão de recursos nas reeleições do prefeito ao presidente da República, percebemos que o regime político brasileiro é aquele em que o governante usa o bem dos governados como se fossem os seus. A população está começando a dar um basta à tirania. Os sinais foram muito evidentes, quando os deputados e senadores começaram a falar abertamente que queriam impor a PEC-37 para colocar um freio ao MP, que queriam modificar a lei de improbidade administrativa. A lei de improbidade administrativa existe há 20 anos e conseguiu condenar cerca de 40% dos ímprobos. Isso no Brasil é um feito extraordinário, que irritou profundamente os ímprobos, e eles anunciaram que iriam diminuir ao máximo as determinações desta lei. Havia vontade de atenuar a lei da ficha limpa, que estava começando a produzir resultados, e os políticos chegaram a um ponto tal de arrogância que levantaram os ânimos da população. A questão das manifestações é justamente o resultado do abuso do poder nos três setores do Estado.

Poder

Parece que toda essa celeuma poderia ser melhorada, desde o ponto de vista do popular ao do exercício do poder, se houvesse uma lei democratizando os partidos políticos. Nossos partidos políticos não são democráticos, porque têm dirigentes que estão no poder há décadas, alguns há 40 anos. Seria urgentíssimo que houvesse uma lei que impedisse a direção partidária por mais de dois anos. Com o tempo, os dirigentes de partidos fazem relações, têm o controle do fundo partidário, das doações, das candidaturas, dos programas de governo — que são na verdade apenas cartas de intenção para enganar a Justiça —, têm controle das alianças e dos cargos, ou seja, são verdadeiros proprietários de partidos. Existem partidos que não escutam as lideranças de bases, não existe assembleia de fato, não têm as eleições primárias, que ocorrem nos Estados Unidos e na Europa, que permite recolher as intenções dos militantes. Veja o exemplo clássico da Hilary Clinton²⁴, que era a candidata clássica da oligarquia dos Democratas²⁵, e nas primárias saiu o Barack Obama²⁶. Não digo que isso

²⁴ Hilary Clinton [Hillary Diane Rodham Clinton] (1947): Secretária de Estado dos Estados Unidos entre 2009 e 2013. Esposa do ex-presidente norte-americano Bill Clinton, foi senadora de New York entre 2001 e 2009 e uma das principais candidatas à presidência durante as prévias do partido democrata na eleição de 2008. (Nota da IHU On-Line)

²⁵ Partido Democrata (Estados Unidos): Fundado em 1836 após um cisma do Partido Democrata-Republicano, é um partido de tendência esquerda liberal. Atualmente está em poder nos Estados Unidos com o presidente Barack Obama. (Nota da IHU On-Line)

²⁶ Barack Obama [Barack Hussein Obama II] (1961): advogado e político estadunidense. É o 44º presidente dos Estados Unidos, desde 2009. Sua candidatura

seja fantástico, eu tenho a mesma cautela quando penso na democracia na Grécia. Mas, pelo menos, há um controle maior da militância em relação ao movimento partidário. O que significa dizer que há uma maior atração da população à vida política. As pessoas que agora estão gritando fora dos partidos ou "fora os partidos", estariam movimentando os partidos na base exigindo reformas e mudanças. Sem esse controle das bases, os donos dos partidos operam como príncipes, fazendo concessões uns aos outros.

Reforma política

O princípio fundamental de qualquer reforma política seria, na sequência da lei da ficha limpa, uma lei de democratização dos partidos políticos, mas isso não se vê ninguém falar. O Partido dos Trabalhadores -PT, até que o Lula chegasse à presidência da República, praticava um certo tipo de democracia interna, ouvia os integrantes em convenções, as discussões eram acirradas, as tendências internas e externas eram debatidas. A partir do momento em que foi conquistado o poder federal, o PT se tornou um partido de dirigentes, onde candidatos saem do bolso do Lula ou de um grupo pequeno. À semelhança do que ocorre no partido dos Tucanos, PSDB, que chegaram a definir o nome do candidato à presidência em um jantar. Esse defeito de nossos partidos é mortal para eles, para a democracia e lesivo à soberania popular. É por isso que parte dos manifestantes tem verdadeira ojeriza aos partidos.

IHU On-Line – Tendo em vista o descrédito da população com as instituições políticas de modo geral, uma reforma política seria compatível com uma abertura maior à participação nas eleições de candidatos sem partidos políticos?

Roberto Romano – É perfeitamente possível ter uma democracia partidária e, ao mesmo tempo, aberta para os movimentos sociais. O problema é que os movimentos

foi formalizada pela Convenção do Partido Democrata, em 2008. (Nota da IHU On-Line)

"Quando se tem
juízes que se
curvam à razão
de Estado de
quem está no
poder, não existe
mais democracia,
não existe mais
república, nem
liberdade"

sociais são muito mais dinâmicos que o movimento do Estado, porque eles têm que se renovar mais rapidamente conforme os desafios vividos pela sociedade. O outro perigo é que mesmo os movimentos sociais podem se tornar burocratizados. Eu tive experiência em Porto Alegre, observando o Orcamento Participativo - OP, e me interessei muito por essa experiência e segui a literatura a respeito. Um dia estava no ginásio de esportes, onde ocorria a reunião, e entrou um grupo que ostentava uma faixa (vou mudar o nome para preservar a identidade do envolvido) "A comunidade de Pedro Leopoldo saúda os participantes". Perguntei à pessoa que me ciceroneava: "onde é Pedro Leopoldo?". "Onde, não, professor" foi a resposta. "Quem é Pedro Leopoldo. Ele é uma espécie de dono da comunidade". Muitos dos integrantes que iam falar ao microfone se sentiam donos do movimento. Nessa época, a prefeitura de Porto Alegre criou um mecanismo de distribuição de fichas aos pais para que eles não precisassem ficar na fila para matricular os filhos nas escolas, mas os líderes comunitários exigiam que tais fichas fossem entregues a eles. Essa prática autoritária e, infelizmente, popular, começou a ser relativizada e diminuída no mesmo período porque houve uma prática republicana, mais democrática e dialogante. As pessoas tinham que decidir se o recurso ia para tal ou tal investimento, fazendo com que elas aprendessem a viver em democracia e ao mesmo tempo fiscalizassem a realização do orçamento. O OP era pedagógico em todos os sentidos.

Realismo político

Quando o PT chegou ao governo federal, o OP foi praticamente desativado. No Brasil inteiro, nesses dez anos de governo, se o OP fosse instituído de Norte a Sul, muitos problemas já teriam sido minimizados. A chegada do PT ao poder nacional fez surgir uma hierarquia muito rígida, dá as cartas quem tem acesso direto ao poder. Antigamente o partido se abria muito aos movimentos sociais e, atualmente, o próprio Lula admite, é preciso retomar esse diálogo. É essa estrutura do Estado brasileiro que chamo de absolutista, em que as pessoas, ao chegarem ao poder, consideram que o poder lhes pertence, e não ao povo. Gosto de citar um artigo de Norberto Bobbio²⁷, intitulado A pra-

27 Norberto Bobbio (1910-2004): filósofo e senador vitalício italiano. Considerado um dos grandes intelectuais italianos, Bobbio era doutor em Filosofia e Direito pela Universidade de Turim, fez parte do grupo antifascista Giustizia e Liberta (Justiça e Liberdade). Adepto do socialismo liberal, Bobbio foi preso durante uma semana, em 1935, pelo regime fascista de Benito Mussolini. Em 1994, Bobbio assumiu publicamente uma posição contra as políticas defendidas por Silvio Berlusconi, que representava o centro--direita nas eleições gerais. Nesta altura, escreveu um dos seus ensaios mais conhecidos, Direita e Esquerda, no qual se pronunciou contra a "nova direita". Além desta obra, Bobbio assinou e realizou mais de 1.300 livros, ensaios, artigos, conferências e entrevistas. Norberto Bobbio recebeu o doutoramento Honoris Causa pelas Universidades de Paris, Buenos Aires, Madrid, Bolonha e Chambéry (France). Autor de livros de impacto, como Direita e Esquerda (São Paulo: Unesp, 2001), tinha como principais matrizes de sua obra a discussão da guerra e da paz, os direitos humanos e a democracia. Alguns dos livros mais recentes são Teoria Geral da Política (Rio de Janeiro: Campus, 1999); Diálogo em Torno da República (Rio de Janeiro: Campus, 2001); Entre Duas Repúblicas (Brasília: Ed. UnB, 2001); Elogio da Serenidade (São Paulo: Ed. Unesp, 2002); O Filósofo e a Política (Rio de Janeiro: Contraponto, 2003). Na 89ª edição da Revista IHU On-Line, de 12-01-2004, na editoria Memória, além de um artigo de Ricupero, um de Janine Ribeiro, foi publicada a biografia de Norça e o palácio, onde ele argumenta que enquanto as pessoas estão na praca consideram o palácio corrupto e autoritário, mas quando se vai para o palácio, pensa-se que a praça é demagógica, irrealista. A conclusão de Bobbio, entretanto, é que é perfeita, ou seja, sem a praça e sem o palácio não se consegue exercitar o poder democrático. Isso é o que me parece ter acontecido com os partidos de esquerda, tanto os Tucanos quanto os Petistas, no momento em que chegaram ao poder, pois se curvaram ao realismo político, que supõe manter o poder dos nossos oligarcas. Ambos os partidos passaram o regime ditatorial inteiro atacando José Sarney²⁸, que era um funcionário dos ditadores muito diligente, e de repente este homem, em pleno regime democrático, vira o grande condestável da república, a ponto de o Lula dizer que ele "não pode ser criticado, porque não é um homem comum". Ora, em uma república só existem homens comuns.

IHU On-Line – Passados 25 anos da promulgação da Constituição, que desafios estão postos à sociedade brasileira para avançar na nossa cidadania e, particularmente, que desafios estão postos ao Congresso Nacional?

Roberto Romano — O primeiro desafio é do pleno respeito à soberania popular. Por enquanto, não temos essa soberania plenamente acatada pelos operadores do Estado. O segundo desafio é promover a federação no Brasil, dando efetiva autonomia, como preconiza a Carta, aos Estados e aos Municípios, inclusive do ponto de vista fiscal e financeiro. É absolutamente indecente ter uma federação na qual, a cada período, prefeitos se dirigem a Brasília para mendigar um pequeno aumento no fundo de participação dos municí-

berto Bobbio, em virtude de seu falecimento aos 94 anos, no dia 09-01-2004. O download está disponível em http://bit. ly/16U1m3s. (Nota da IHU On-Line) 28 José Sarney [José Sarney de Araújo Costa] (1930): Político brasileiro, 31º presidente do Brasil (1985-1990). Atuou como governador do Maranhão e foi presidente do Senado Federal por quatro vezes. Em seu último mandato foi sucedido em 2012 pelo senador Renan Calheiros. (Nota da IHU On-Line).

"O cidadão
é obrigado a
respeitar um
político corrupto
que se chama
de excelência, e
quem é honesto é
desrespeitado 24
horas por dia"

pios. Em uma federação todos sabem que os gastos maiores e mais importantes são feitos pelos municípios. Temos uma situação injustificável de centralização. O terceiro ponto é a famosa reforma política, mas que não comece pelo fim e sim pelo princípio, que é a redemocratização dos partidos políticos. Finalmente, é preciso fazer uma espécie de reinstauração mínima da fé pública para o Brasil. Enquanto não estiver afastado o fantasma da reeleição, haverá sempre a propaganda funcionando, em vez de funcionarem o ato administrativo e o ato político. É lamentável que o Brasil tenha mergulhado na ditadura do marketing político. O último ponto é o fim do privilégio da prerrogativa de foro. Trata-se de uma falta de republicanismo absoluto. Não sei como o STF, quando se arroga o título de protetor da Constituição, aceita a existência de cidadãos de duas classes, aqueles que têm privilégio de foro e os que não têm. Isso significa que não existe república. Esses são os desafios mais imediatos.

Os outros não derivam da vontade popular e não dependem dos operadores do Estado. A população está mostrando que aprendeu a tomar a cidadania nas suas mãos, e me parece que todos os movimentos que conseguirem apresentar reivindicações podem avançar nas demandas, inclusive passou para 500 mil o número de assinaturas de pessoas

que podem enviar solicitações ao Congresso. Cabe 50% aos operadores do Estado e 50% aos cidadãos, que não devem se cobrir sob o manto da apoliticidade, pois quando se assume que não se tem nada a ver com a política, permite-se o ato político aos ímprobos, aos autoritários e àqueles que não têm respeito pela soberania popular.

Leia mais...

- "Somos absolutistas anacrônicos.
 Vivemos sempre sob o regime do
 favor, dos privilégios, da não repú blica". Entrevista com o professor
 Roberto Romano à IHU On-Line,
 edição 398, disponível em http://
 bit.ly/1dDYNEv;
- Filosofia não é, necessariamente, sistema. Entrevista com o professor
 Roberto Romano à IHU On-Line, edição 379, disponível em http:// bit.ly/v0ujxe;
- Niilismo e mercadejo ético brasileiro. Entrevista com o professor Roberto Romano à IHU On-Line, edição 354, disponível em http://bit.ly/ e6WHhp;
- De ditadores a imperadores com pés de barro. Entrevista com o professor Roberto Romano à IHU On-Line, edição 269, disponível em http:// bit.ly/19tKNtU;
- O governo do Brasil retoma a ética conservadora e contrária à democracia, o que exige da Igreja o papel vicário. Entrevista com o professor Roberto Romano publicada nas Notícias do Dia, de 14-01-2008, no sítio do Instituto Humanitas Unisinos – IHU, disponível em http://bit. ly/1furl4Y.

"A Constituição de 1988 ainda não esgotou seu potencial de liberação da vida e de promoção da igualdade"

Adriano Pilatti, que foi assessor parlamentar durante a Assembleia Constituinte, aborda os impactos da Constituição e como foi seu processo de elaboração

POR RICARDO MACHADO

ssessor parlamentar durante a Assembleia Constituinte, Adriano Pilatti, professor de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — PUC-Rio, comenta os desafios na articulação do diálogo entre mais de 500 parlamentares, juntamente com a sociedade civil. A elaboração do Regimento Interno foi determinante para garantir a dinâmica de trabalho. "A tônica da discussão do Regimento, que tomou mais de dois meses, foi justamente a garantia dessa participação. O modo encontrado foi o sistema de 24 subcomissões temáticas, agrupadas três a três em oito comissões temáticas, cujos anteprojetos seriam unificados pela Comissão de Sistematização no Projeto de Constituição a ser votado por todo o Plenário. Com isto, cada parlamentar teve participação efetiva como titular em uma subcomissão e na respectiva comissão", explica Pilatti, em entrevista concedida por e-mail à IHU On-Line. "Tal solução favoreceu, de saída, a agenda progressista, pois predefiniu os conteúdos que deveriam necessariamente constar do novo texto - reforma agrária, terras indígenas, comunicação social, etc. —, beneficiando a concepção progressista de uma Constituição 'analítica' ou 'dirigente', ao contrário do que desejavam os conservadores na defesa de uma Constituição 'sintética', que não tratasse de temas sociais, minorias", complementa.

Apesar da reabertura política garantida pela Constituição, o período de transição foi lento e gradual, sendo que, nos primeiros governos, segundo o professor, o país seguiu mais alinhado a uma perspectiva conservadora. "Politicamente, o confronto entre progressistas e conservadores, a que se sobrepôs o conflito entre governistas e oposicionistas.

Sedento por um mandato de cinco anos, o presidente Sarney acabou por fazer 'dobradinha' com o conservadorismo, o que não lhe foi difícil, pois era um de seus representantes. Além disso, naquele momento de transição, havia a pretensão tutelar dos ministros militares: naquela época não havia um Ministério da Defesa, cada força armada tinha o seu ministro, além dos ministros-chefes do Estado Maior das Forças Armadas, do Gabinete Militar e do famigerado Serviço Nacional de Informações (SNI), ainda existente", avalia.

Adriano Pilatti é graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC-Rio e doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – Iuperj, com Pós-Doutorado em Direito Público Romano pela Universidade de Roma I – La Sapienza. Foi assessor parlamentar da Câmara dos Deputados junto à Assembleia Nacional Constituinte de 1988. Traduziu o livro Poder Constituinte - Ensaio sobre as Alternativas da Modernidade, de Antonio Negri (Rio de Janeiro: DP&A, 2002). É autor do livro A Constituinte de 1987-1988 - Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo (Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008). O professor proferirá a conferência A Constituição no Supremo Tribunal Federal: a (des) construção da democracia brasileira, no dia 02-10-2013, no Seminário Constituição 25 Anos: República, Democracia e Cidadania, promovido pelo Instituto Humanitas Unisinos – IHU em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Direito -Unisinos e Programa de Pós-Graduação em História - Unisinos.

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Que reflexos da última Constituinte ainda podem ser percebidos hoje em dia e que benefícios trazem à sociedade?

Adriano Pilatti - Em primeiro lugar, claro, a própria Constituição Cidadã. Ela foi assim denominada pelo bravo e inesquecível presidente da Assembleia, Ulysses Guimarães, justamente pela consistência liberadora da Carta de Direitos e pela amplitude reformista das diretrizes relativas às políticas públicas de caráter social e econômico. Ela tem sido um marco precioso nas sofridas lutas por direitos levadas avante pelo bom povo brasileiro, especialmente pela maioria trabalhadora e despossuída, e pelas chamadas "minorias", discriminadas e marginalizadas. Um belo exemplo é o uso que tem sido feito do artigo 3º, que define os chamados "objetivos fundamentais da República", nas lutas por igualdade, seja por parte dos movimentos sociais, seja por parte do próprio STF, como nos casos das leis de cotas e das uniões homoafetivas. Mas os efeitos positivos são sensíveis também do ponto de vista procedimental, como no caso das audiências públicas com representantes da chamada "sociedade civil", intensamente utilizadas durante a Constituinte, e hoje incorporadas aos processos decisórios dos Legislativos federal, estaduais e municipais.

IHU On-Line – Em outro momento o senhor comentou que a "criatura" (a Constituinte) escapou ao "criador" (o Governo e o Congresso). Do que se trata? Quais foram os impactos disso?

Adriano Pilatti - O formato congressual, proposto pelo governo Sarney e afinal adotado pelo Congresso na emenda que convocou a constituinte, buscava favorecer os setores conservadores e reacionários. O Congresso Constituinte, a ser eleito simultaneamente com os governadores em 1986, tendia a favorecer a formação de uma maioria conservadora por várias razões. Em primeiro lugar, porque a simultaneidade reduzia o espaço do debate propriamente constituinte durante a campanha, que tendia a fazer com que a disputa pelos Executivos estaduais mobilizasse mais as atenções do que as discussões constitu"Naquele momento de transição, havia a pretensão tutelar dos ministros militares."

cionais. Em segundo lugar, porque os deputados e senadores seriam eleitos segundo as regras eleitorais ainda ditatoriais em grande parte, que cerceavam os debates e apresentavam distorções na proporcionalidade entre número de deputados por estado e as respectivas populações, favorecendo os estados em que o conservadorismo era então mais forte. Em terceiro lugar, porque permitiria a participação dos senadores eleitos em 1982, conservadores na maioria. Tudo isto aconteceu, mas não bastou, pois o processo constituinte acabou por fortalecer o peso da minoria parlamentar progressista e abriu-se para a participação dos movimentos sociais.

IHU On-Line: Que importância esses movimentos sociais tiveram para a elaboração da Constituição?

Adriano Pilatti - Uma grande importância, pois o regimento da Constituinte permitiu não só a participação dos movimentos nos debates formais, através das audiências públicas, mas também a apresentação das emendas populares. Mais de uma centena de emendas populares atingiram o número de assinaturas exigido, 30 mil, e, destas, mais de 80 foram incorporadas ao texto. Além do mais, permitiu--se que os representantes dos signatários as defendessem na tribuna da constituinte. Tudo isto permitiu que se quebrasse o monopólio parlamentar na proposição e na discussão das matérias.

Além disso, a pressão direta, pela presença nas galerias e nas visitas aos gabinetes para abordagem dos parlamentares, teve um peso ponderável nas votações, que eram abertas. Em um tempo em que ainda não havia internet, a CUT, por exemplo, passou

a divulgar, através de outdoors nas praças e ruas das capitais e principais cidades de cada estado, os votos dos parlamentares nas questões sociais. Outros movimentos também ajudaram a dar publicidade aos votos dos parlamentares por diversos meios e, como haveria eleições em 1988 e nenhum parlamentar é "suicida", eleitoralmente falando, tudo isto ajudou a balança a pender para as posições mais progressistas.

IHU On-Line – Como foi enfrentado o desafio de ouvir e garantir a participação efetiva dos 559 constituintes no processo decisório?

Adriano Pilatti - Através das regras do Regimento Interno, aprovado pelo Plenário que os reunia. A tônica da discussão do Regimento, que tomou mais de dois meses, foi justamente a garantia dessa participação. O modo encontrado foi o sistema de 24 subcomissões temáticas, agrupadas três a três em oito comissões temáticas, cujos anteprojetos seriam unificados pela Comissão de Sistematização no Projeto de Constituição a ser votado por todo o Plenário. Com isto, cada parlamentar teve participação efetiva como titular em uma subcomissão e na respectiva comissão. Tal solução favoreceu, de saída, a agenda progressista, pois predefiniu os conteúdos que deveriam necessariamente constar do novo texto - reforma agrária, terras indígenas, comunicação social, etc. —, beneficiando a concepção progressista de uma constituição "analítica" ou "dirigente", ao contrário do que desejavam os conservadores na defesa de uma constituição "sintética", que não tratasse de temas sociais, minorias, etc.

Tensões

Por outro lado, a excessiva duração dos trabalhos da Comissão de Sistematização, que reunia menos de um sexto dos constituintes, despertou a insatisfação do chamado "baixo clero", insatisfação esta que acabou manipulada pelos líderes conservadores na criação do chamado "Centrão", que alterou o Regimento para permitir que o Plenário apreciasse outro projeto que não o nascido dos trabalhos das subcomissões e comissões temáticas, consolidados pela Co-

missão de Sistematização num texto mais progressista do que conservador.

Com isto os conservadores pretendiam anular a vantagem progressista que nasceu da pressão popular, mas também de uma circunstância inesperada: o partido majoritário, PMDB, era então uma ampla frente, cuja bancada elegeu o progressista Mario Covas como líder. E Covas, em um acordo de lideranças, conseguiu indicar relatores progressistas para as subcomissões e comissões. Estes relatores propuseram anteprojetos progressistas e participaram da Comissão de Sistematização, reduzindo o peso decisório da maioria conservadora. Mesmo com a alteração do Regimento, porém, o Centrão não conseguiu impor totalmente suas ideias, não teve votos suficientes para isso, embora fosse maioria. O resultado foi um amplo processo de negociação durante as votações pelo Plenário, que permitiu preservar grande parte dos conteúdos progressistas ao novo texto.

IHU On-Line – Durante o Processo Constituinte o senhor foi assessor parlamentar. Tendo em vista esta experiência, quais foram as principais tensões vividas no trabalho de elaboração da Carta Magna e que grupos estavam na disputa do poder?

Adriano Pilatti - Do ponto de vista pessoal, o ritmo frenético de trabalho e os prazos estreitos para exame dos anteprojetos e elaboração das emendas. Politicamente, o confronto entre progressistas e conservadores, a que se sobrepôs o conflito entre governistas e oposicionistas. Sedento por um mandato de cinco anos, o presidente Sarney acabou por fazer "dobradinha" com o conservadorismo, o que não lhe foi difícil, pois era um de seus representantes. Além disso, naquele momento de transição, havia a pretensão tutelar dos ministros militares: naquela época não havia um Ministério da Defesa, cada força armada tinha o seu ministro, além dos ministros-chefes do Estado Maior das Forças Armadas, do Gabinete Militar e do famigerado Servico Nacional de Informações (SNI), ainda existente. Na chamada "sociedade civil" havia também polarizações fortíssimas, a mais forte delas entre trabalhadores e patronato rural em torno da Refor"Os conservadores pretendiam anular a vantagem progressista que nasceu da pressão popular"

ma Agrária. Houve também lobbies lamentavelmente muito influentes, como o dos policiais militares, o dos magistrados superiores, o chamado "lobby da toga", que impediram maiores avanços democráticos nas respectivas matérias.

IHU On-Line — Considerando a época em que a Constituição foi concebida, o texto aprovado se apresentou como conservador ou progressista? Por quê?

Adriano Pilatti – Se considerarmos progressista a orientação em prol do alargamento dos direitos coletivos e sociais e da adoção de políticas públicas reformistas e conservadora a orientação oposta, o texto resultou mais progressista do que a maioria conservadora inicialmente pretendia e mais conservador do que os progressistas desejavam. Comparativamente falando, é a Constituição mais progressista que já tivemos, certamente.

IHU On-Line – Que aspectos da conjuntura permitiram um ambiente favorável à realização da constituinte e de que maneira as Constituições predecessoras acabaram impactando o novo texto?

Adriano Pilatti – O processo de lutas pela democratização do Estado autoritário e pela redução das desigualdades que ele ajudou a elevar durante a ditadura militar-empresarial chegara ao seu ápice justamente no processo constituinte, por isso a orientação pelas mudanças era muito forte, como tantas vezes sublinhou o presidente Ulysses. Isto favoreceu os avanços democratizantes e igualitários, o sentido progressista do novo texto. As constituições democráticas anteriores forneceram o repertório

temático e a inspiração liberadora e progressista, as cartas autoritárias serviram como signos daquilo que devia ser evitado.

IHU On-Line – Que tensões surgem entre o que está expresso na Constituição e as interpretações do Supremo Tribunal Federal? As práticas da Corte têm ajudado ou prejudicado a democracia? Por quê?

Adriano Pilatti - Nos últimos 25 anos, o STF tem adotado decisões para todos os gostos, mais conservadoras nos primeiros anos, quando ainda era composto por ministros indicados pelos generais-presidentes ou pelos seus sucedâneos, genéricos e similares civis, Sarney e Collor. Depois começou a se "arejar", por assim dizer, aproximando-se de uma posição mais afeiçoada aos novos tempos. Mas tem cultivado uma pretensão tutelar sobre a vida política e as decisões legislativas que, no meu entender, não serve bem à vida democrática. Isto, porém, não nos impede de reconhecer que a Corte tomou belas decisões em favor dos direitos, como nos casos já citados das cotas, das uniões homoafetivas e também no da anencefalia. Penso que uma das grandes derrotas progressistas da Constituinte foi não ter criado uma corte constitucional com membros eleitos para mandato de duração prefixada, uma pena.

IHU On-Line – A Constituição de 1988 inaugurou o período mais longo de democracia representativa no país, o que vivemos atualmente. Entretanto, os protestos ocorridos em junho revelaram certa crise de representação, e a hipótese de uma nova constituinte foi aventada pela presidente Dilma. É possível pensar em uma democracia direta incluindo a participação de movimentos sociais, por exemplo, nas eleições?

Adriano Pilatti – Com todo o respeito à presidente, em quem votei e em quem pretendo votar novamente, se ela permitir, a ideia de uma nova constituinte foi uma bobagem, inspirada talvez pelo pânico, que é sempre um péssimo conselheiro. Por isto mesmo, foi rapidamente abandonada assim que se recobrou o fôlego. A representação está em crise em todo o mundo democrático porque o modelo burguês

de representação foi concebido contra a democracia — basta ler Sieyès¹ para confirmar — e só aos poucos se democratizou com o voto secreto, o sufrágio universal e o sistema proporcional. Mas conserva o seu vício de origem, o mandato livre de longa duração, que é sempre uma promessa de traição do eleitor pelo eleito.

Onde quer que alguém exerça poder em nosso nome, o princípio da corrupção está instalado. É preciso democratizar ainda mais a representação, começando pela redução da duração dos mandatos legislativos, e ampliar a decisão popular direta por plebiscitos, referendos e facilitação quantitativa da iniciativa popular legislativa. Nós, o povo, pudemos apresentar emendas populares ao Projeto de Constituição com 30 mil assinaturas, mas o Centrão reacionário nos obrigou a reunir quase um milhão e meio de assinaturas para propor um mero projeto de lei.

Mandatos

Quanto à duração dos mandatos e à decisão direta, encanta-me o

"As constituições democráticas anteriores forneceram o repertório temático e a inspiração liberadora e progressista"

modelo norte-americano. Lá os deputados têm mandatos de dois anos, e os senadores, de seis. Isto aumenta mais a possibilidade de controle dos eleitos pelos eleitores. Em cada eleição, os eleitores dos Estados Unidos, além de escolher seus representantes, decidem diretamente dezenas de questões relativas à adoção de políticas públicas, à realização de obras públicas, à descriminalização de condutas. É isto que deve nos inspirar, e não ilusões perigosas, como o recall e o chamado "voto distrital". Quanto mais

decisão direta, melhor, quanto mais participação direta, menos corrupção.

IHU On-Line – Deseja acrescentar algo?

Adriano Pilatti - A Constituição de 1988 ainda não esgotou seu potencial de liberação da vida e de promoção da igualdade. É mais favorável do que contrária às lutas pelos direitos, mas o fundamental é que essas lutas prossigam. Só a cidadania poderá alargar suas liberdades e reduzir as desigualdades sociais que, mesmo com os avanços recentes, ainda estão num patamar pornográfico em nosso país. Ampliar a ação direta dos trabalhadores, dos pobres e dos setores marginalizados, descriminalizar os movimentos sociais e suas lutas, esta é a prioridade de um constitucionalismo verdadeiramente democrático.

Leia mais...

Quem tem medo do poder constituinte? Artigo de Adriano Pilatti e
 Giuseppe Cocco nas Notícias do
 Dia, de 15-04-2013, no sítio do Instituto Humanitas Unisinos – IHU,
 disponível em http://bit.ly/12qlght.

LEIA OS CADERNOS IHU

NO SITE DO IHU

WWW.IHU.UNISINOS.BR

¹ Emmanuel Joseph Sieyès (1748 - 1836): Político, escritor e eclesiástico francês. Foi um dos líderes teóricos da Revolução Francesa e exerceu papel fundamental no consulado francês durante o Primeiro Império. Entre suas principais obras destaca-se *O que é o Terceiro Estado?* que tornou-se o manifesto da revolução. (Nota da IHU On-Line).

A formulação do Brasil como Estado nacional

Para o cientista político Simon Schwartzman, apesar do esforço para construir uma identidade nacional, nosso país nunca foi um Estado-nação

POR ANDRIOLLI COSTA E RICARDO MACHADO

Brasil é o resultado de um processo colonial em que Portugal destruiu boa parte da população originária. Então o Brasil certamente é um Estado, no sentido de que consegue criar um sistema político de organização e controle do território, e um monopólio bastante completo da violência — que é outra definição do Estado, aquele que é detentor do monopólio da coerção física. Porém, do ponto de vista de nação, nós não temos essas características. Não temos uma unidade cultural, uma unidade linguística", considera o professor e pesquisador Simon Schwartzman, em entrevista concedida por telefone à IHU On-Line.

Ele lembra que nossa identidade nacional surgiu da invenção de mitos históricos e da construção de determinados "heróis", que resultou em uma história que nunca existiu. "Há certa homogeneidade linguística no país, mas ao mesmo tempo ele continua muito diverso do ponto de vista social, com essa marca brasileira que é uma desigualdade muito profunda, quer dizer, uma sociedade muito estratificada do ponto de vista econômico e social", explica. É dentro deste contexto que o entrevistado situa a racionalidade que marca nossa Constituição Federal, que, em alguma medida, buscou atenuar tais diferenças. "Ela (a Constituição) atende a todas as demandas da sociedade, mas também cria uma situação que, ao mesmo tempo, é complicada. Isso porque você não tem os recursos públicos necessários para colocar em prática tudo aquilo que foi escrito na Constituição como direito das pessoas", argumenta.

A ideia de patrimonialismo, conceito também discutido pelo professor na entrevista, revela-se, segundo ele, nas práticas políticas de nossa sociedade. "Penso que o conceito de patrimonialismo é importante também, porque está associado à ideia de que a política é basicamente uma maneira de apropriação de bens públicos por determinados públicos. Isso é diferente de uma noção de um estado democrático moderno, de base contratual, em que no setor público, os funcionários tem um mandato, tem uma obrigação definida por lei e devem cumprir aquilo que é interesse coletivo, e não simplesmente defender interesses individuais", explica.

Simon Schwartzman é pesquisador do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade no Rio de Janeiro. Foi, entre 1994 e 1998, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e, entre 1999 e 2002, diretor para o Brasil do American Institutes for Research.

Estudou Sociologia, Ciência Política e Administração Pública na Universidade Federal de Minas Gerais, tem mestrado em Sociologia pela Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – Flacso.

Santiago do Chile, e doutorado em Ciência Política pela Universidade da Califórnia, Berkeley. Foi professor da Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG, tendo sido afastado pelo golpe militar de 1964 e reintegrado em 2000, quando se aposentou. É autor, entre outros livros, de *Brasil: A Nova Agenda Social* (Rio de Janeiro: LTC, 2011) e *Bases do Autoritarismo Brasileiro* (Rio de Janeiro: Editora Campus, 1982).

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Embora seja comum ouvir falar em Estado-nação e sociedade, como tais construtos surgiram? Que diferenças há entre Estado, nação e sociedade? Como se relacionam?

Simon Schwartzman - O conceito de Estado-nação, que data da Revolução Francesa¹, é uma ideia de que você teria uma unidade cultural, linguística, unificada por um regime político e ocupando certo território. É um Estado que, ao mesmo tempo. tem estrutura de Estado e o conteúdo cultural é o sistema de nação. Essa definição na verdade não se aplica a todos os Estados que vão se constituindo, pois existem muitos Estados com sistemas políticos e sociedades muito diversificadas. O caso da África talvez seja o mais extremo, em que os impérios coloniais foram divididos em pedaços. Cada pedaço virou um Estado sem nenhuma correspondência com nações, no sentido de que dentro desses estados se tem uma variedade de culturas, ou sociedades, colocadas em estados distintos. Essa correspondência não se mantém na maioria dos casos. O conceito de sociedade está mais associado à ideia de que as pessoas não formam necessariamente uma unidade cultural, linguística ou ética, mas que convivem segundo certas regras de convivência, dentro de um estado, se associando em função de seus interesses, com liberdade individual de pensamento, de mobilidade e de propriedade. Essa é uma ideia mais moderna nesse sentido. Eu diria que é a única compatível com os Estados modernos, no sentido de que você pode ter uma sociedade que funciona bem, instituições sociais que funcionam bem, e ela pode ter uma diversidade cultural linguística e étnica muito grande.

IHU On-Line – Na nossa experiência brasileira, podemos pensar o Brasil como Estado-nação?

Simon Schwartzman - O Brasil é o resultado de um processo colonial em que Portugal destruiu boa parte da população originária. O que nós temos hoje são apenas resquícios, coisas muito pequenas. O Brasil foi o maior importador de escravos do século XIX, uma população gigantesca que também viveu essa situação de dominação e teve a sua cultura praticamente destruída por este processo. Então o Brasil certamente é um Estado, no sentido de que consegue criar um sistema político de organização e controle do território, e um monopólio bastante completo da violência — que é outra definição do Estado, aquele que é detentor do monopólio da coerção física. Mas do ponto de vista de nação, nós não temos essas características. Não temos uma unidade cultural, uma unidade linguística. O que o Brasil avançou foi no sentido de tentar constituir uma sociedade igualitária em que estes elementos, essas diferenças de origem passassem a contar menos do que os direitos de cidadania, os direitos individuais. Eu entendo o Brasil muito mais nesse sentido, e por isso nós não tivemos os conflitos nacionais, éticos e culturais que marcaram tanto no passado como hoje em dia a situação de muitos países.

IHU On-Line – No contexto de globalização, como pensar os conceitos de Estado nacional e de sociedade? Que tensões se estabelecem na formação sociocultural?

Simon Schwartzman – O que temos hoje é que o controle que os Estados têm sobre seu território não é absoluto, é cada dia mais limitado. Há uma série de coisas que escapam, desde fluxo de informações, de capitais, de comunicação. O que os esta-

dos conseguem controlar, até certo ponto, é a imigração, que é controlar as fronteiras, mas mesmo assim muitos países não conseguem controlar direito. Então você tem um fluxo de comunicação, de ideias, de informação, de dinheiro, de investimentos, que em boa parte escapam ao controle dos estados nacionais. Por outro lado, não há instâncias supranacionais suficientemente fortes para compensar isso. As instâncias supranacionais que nós temos — as Nações Unidas², o Mercado Comum³ — são normalmente estruturas relativamente débeis, que conseguem funcionar no máximo quando há consenso. Isso cria uma situação de que os Estados, apesar de não terem o controle tão grande quanto no passado, ou quanto poderiam ter no passado, são a instância mais importante de desenvolvimento de políticas públicas, de garantia da segurança, das liberdades individuais e de uma série de valores das sociedades modernas que têm que ser exercidos pelos estados, porque você não tem outra instância para fazer isso. Isto cria para os estados uma dificuldade, pois eles têm que poder se integrar e de alguma forma participar deste mundo aberto, de comunicações e de fluxos, pessoas e dinheiro, e ao mesmo tempo trabalhar com uma população muito diferenciada e muito complexa também. Então digamos, a

¹ Revolução Francesa: nome dado ao conjunto de acontecimentos que, entre 5 de maio de 1789 e 9 de novembro de 1799, alteraram o quadro político e social da França. Começa com a convocação dos Estados Gerais e a Queda da Bastilha e se encerra com o golpe de estado do 18 Brumário, de Napoleão Bonaparte. Em causa estavam o Antigo Regime (Ancien Régime) e a autoridade do clero e da nobreza. Foi influenciada pelos ideais do Iluminismo e da Independência Americana (1776). Está entre as maiores revoluções da história da humanidade. A Revolução Francesa é considerada o acontecimento que deu início à Idade Contemporânea. Aboliu a servidão e os direitos feudais e proclamou os princípios universais de "Liberdade, Igualdade e Fraternidade" (Liberté, Egalité, Fraternité), frase de autoria de Jean-Jacques Rousseau. (Nota da IHU On-Line)

² Organização das Nações Unidas (ONU): Fundada em 1945, após a Segunda Guerra Mundial, para substituir a Liga das Nações. Organização internacional cujo objetivo é o de facilitar a cooperação entre os países membros, em assuntos relacionados aos direitos humanos, segurança internacional, desenvolvimento econômico e social. Atualmente a organização conta com 193 países membros. (Nota da IHU On-Line)

³ Comunidade Econômica Europeia (CEE) ou Mercado Comum Europeu: Formado em 1957 com o Tratado de Roma, foi o embrião da futura União Europeia. Tinha como objetivo permitir a livre circulação de pessoas, mercadorias e serviços entre os países membros, o que levou, com o tempo, à criação de uma moeda única: o Euro. A CEE foi formada inicialmente por 12 países: Alemanha, França, Espanha, Itália, Bélgica, Portugal, Grécia, Luxemburgo, Países Baixos, Reino Unido, Irlanda e Dinamarca. Em 1995, entraram também Áustria, Finlândia e Suécia. (Nota da IHU On-Line)

tarefa de um estado nacional é difícil, mas nós não temos um substituto para ela. Não se pode dizer "vamos acabar com o estado nacional".

IHU On-Line – Como o Brasil se constituiu historicamente em Estadonação no período pré-Constituição de 1988 e que marcas desta construção são perceptíveis na atual Carta Magna?

Simon Schwartzman - Houve uma tentativa, como aponta José Murilo de Carvalho⁴ e alguns outros, de se tentar deliberadamente montar símbolos nacionais. Para construir uma identidade nacional foram inventados certos mitos históricos, certos heróis. Tudo muito fabricado para tentar inventar uma história que na verdade nunca existiu, pelo menos não desta forma. Mas isso foi só até certo ponto, quer dizer, você tem certa homogeneidade linguística no país, mas ao mesmo tempo ele continua muito diverso do ponto de vista social, e com essa marca brasileira que é uma desigualdade muito profunda, ou seja, uma sociedade muito estratificada do ponto de vista econômico e social. Uma das coisas fundamentais do estado moderno seria uma igualdade de oportunidades efetiva para a população, e nós não chegamos lá ainda.

IHU On-Line – Nem mesmo depois da nova Constituição?

Simon Schwartzman – A nova Constituição foi resultado de um momento em que o sistema de poder anterior seria desfeito e o poder civil ainda não estava muito bem estruturado. Era um período de descontrole financeiro, descontrole econômico, e foi uma ocasião em que todo mundo conseguia colocar na Constituição aquilo que queria. Como ninguém se opunha, e não havia restrição de dinheiro — porque naquele momento não estava envolvendo dinheiro di-

"As instâncias supranacionais que nós temos são normalmente estruturas relativamente débeis, que conseguem funcionar no máximo quando há consenso"

retamente —, a nova Constituição é muito generosa. Ela atende a todas as demandas da sociedade, mas também cria uma situação que, ao mesmo tempo, é complicada. Isso porque você não tem os recursos públicos necessários para colocar em prática tudo aquilo que foi escrito na Constituição como direito das pessoas.

IHU On-Line – Em que medida os conceitos de patrimonialismo e homem cordial, de Sérgio Buarque de Holanda⁵, continuam categorias importantes para compreendermos a política e a aplicação das leis em nosso país?

Simon Schwartzman - O que eu entendo é que o sentido que ele leva não é o que normalmente usamos para a cordialidade. É mais no sentido de evitar conflitos, de acomodar-se, de evitar ter clareza na definição das coisas. Este é um problema brasileiro. Vivemos frequentemente dilemas complicados, e a tendência o tanto quanto possível é evitar qualquer decisão que possa afetar interesses. Nós temos uma discussão nesse momento de redistribuição de recursos, reforma tributária, que não se faz. Porque você não consegue ter uma maioria capaz de dizer "o que o País precisa é isso, e vai ter gente que vai ganhar e vai ter gente que vai perder". Então como você não consegue tomar essas decisões, ela acaba sendo postergada, e os custos, a distribuição de benefícios, quem sai ganhando e quem sai perdendo, ficam ocultos. É difícil identificar exatamente o que está acontecendo porque não há uma consciência da sociedade sobre quais são as opções, o que interessa, o que vai ser cortado, etc. Essas decisões no geral não vão ser tomadas porque não se criam situações de confrontação direta.

Patrimonialismo

Penso que o conceito de patrimonialismo é importante também, porque está associado à ideia de que a política é basicamente uma maneira de apropriação de bens públicos por determinados públicos. O conceito de patrimonialismo burocrático é que o poder público é apropriado por determinados grupos e exerce o poder em benefício próprio. Isso é diferente de uma noção de um estado democrático moderno, de base contratual, em que no setor público, os funcionários, tem um mandato, tem uma obrigação definida por lei e tem que cumprir aquilo que é interesse coletivo, e não simplesmente defender interesses individuais. Creio que a política brasileira se faz em grande parte com a noção de que as pessoas estão ali para defender seus interesses privados, e isso cria uma situação de grande desmoralização e descrédito da política em relação à população como um todo.

⁴ José Murilo de Carvalho (1939): Cientista político e historiador brasileiro, membro da Academia Brasileira de Letras. É autor, entre outras obras, de A formação das almas: o imaginário da República no Brasil (São Paulo: Companhia das Letras, 1990) e Cidadania no Brasil - o longo caminho (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001). (Nota da IHU On-Line)

⁵ Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982): historiador brasileiro, também crítico literário e jornalista. Entre outros, escreveu Raízes do Brasil, de 1936. Obteve notoriedade através do conceito de "homem cordial", examinado nessa obra. A professora Dra. Eliane Fleck, do PPG em História da Unisinos, apresentou, no evento IHU Ideias, de 22-08-2002, o tema O homem cordial: Raízes do Brasil, de Sérgio Buarque de Holanda, e no dia 08-05-2003, a professora apresentou essa mesma obra no Ciclo de Estudos sobre o Brasil, concedendo, nessa oportunidade, uma entrevista a IHU On-Line, publicada na edição nº 58, de 05-05-2003, disponível em http://bit.ly/152MP1v. Sobre Sérgio Buarque de Holanda, confira, ainda, a edição 205 da IHU On-Line, de 20-11-2006, intitulada Raízes do Brasil, disponível para download em http://bit.ly/ SMypxY. (Nota da IHU On-Line)

IHU On-Line – Como a ideia de "patrimonialismo", um traço marcante da sociedade brasileira, constitui-se como uma espécie de *ethos* das relações entre Estado, sociedade e mercado no Brasil? Como o autoritarismo brasileiro se revela neste espaço?

Simon Schwartzman – Esse é o tema da minha tese de doutorado e do meu livro Bases do autoritarismo brasileiro (Rio de Janeiro: Editora Campus, 1982). Eu me apoiei muito em um trabalho pioneiro de Raymundo Faoro⁶, que é um trabalho clássico sobre o patrimonialismo brasileiro. A diferença que eu vejo em relação ao que tentei fazer, é que Faoro dá essa tradição patrimonialista como uma coisa inevitável. Algo que está em tudo, que não tem jeito, que é uma coisa da cultura e não tem como mexer. Eu tentei mostrar que não é assim. e que à medida que uma sociedade vai se tornando mais complexa, vai se desenvolvendo, cria-se necessidade, demanda e pressão para outro tipo de organização social. Então eu pensei que isso poderia ser um contrabalanço a esta tendência, a esta carga histórica do patrimonialismo. Inclusive, mais recentemente, vários economistas têm trabalhado a diferença entre as origens da pobreza ou da riqueza, o que na verdade retoma uma discussão que para os economistas é novidade, mas para a área da ciência política não: a ideia de que a história e o passado, da forma como o sistema político foi organizado, explica muito do presente. No entanto, penso que não a ponto do extremo que chegou Faoro, que enxergava isso como uma espécie de defeito de nascimento que não tinha solução.

IHU On-Line – O senhor considera que nossa sociedade tecnocientí-

"Este é um problema brasileiro. Vivemos frequentemente dilemas complicados, e a tendência, tanto quanto possível, é evitar qualquer decisão que possa afetar interesses"

fica com suas dinâmicas de mercado põe em xeque conceitos básicos de Estado nacional? Por quê? O que isso significa em termos de soberania?

Simon Schwartzman - A soberania é um conceito limitado, quer dizer, o papel do governo é administrar a participação do país na comunidade internacional e no mercado internacional. Eu não vejo essa oposição entre Estado e nação. Penso que as tentativas de criar estados nacionais fechados para o mercado redundam em fracasso absoluto e em coisas piores. Creio que hoje em dia todos entendem que a economia do mundo funciona em mercados, mas que agora os mercados podem ser regulados. Os Estados têm recursos legais e recursos internos para poder regular o mau uso do mercado, e não são completamente desarmados em relação a isso. Agora, os estados que funcionam bem, os países que estão bem, são aqueles que conseguem se integrar bem aos mercados internacionais e criar um mercado interno que funcione segundo regras claras e manobras jurídicas adequadas, e isso não é uma coisa que eu vejo em contradição à soberania. Na verdade é um fator muito importante para as sociedades modernas.

IHU On-Line – Qual a importância do Estado-nação no contexto contemporâneo e quais são os desafios postos?

Simon Schwartzman - Não vamos falar em Estado-nação, vamos falar em Estado nacional, que frequentemente tem dentro de si uma variedade às vezes cultural e ética muito diferente. Penso que ele tem que administrar um pacto social ali dentro, as pessoas precisam ter garantias fundamentais de liberdade individual. liberdade de expressão. liberdade de propriedade, liberdade de comércio. E também que tenham um controle sobre sua moeda. Nós conhecemos a experiência do Mercado Comum Europeu, que está com problemas muito sérios porque abriu mão do controle da moeda e não criou instituições suficientemente fortes em nível supranacional para controlar a parte financeira. Ou seja, os Estados têm que ter uma moeda, têm que ter um banco central. Eles têm políticas de investimento, coletam impostos e precisam usar bem os impostos. Há uma série de funções do Estado nacional que são fundamentais e não se pode abrir mão delas.

Funções do Estado

O Estado tem uma responsabilidade muito grande por regular, por garantir direitos, e não mais para comandar a economia e tomar decisões, porque, na verdade, cada vez mais isso fica a cargo dos indivíduos em um mercado que é internacional e aberto. Uma função muito importante dos Estados nacionais é capacitar e educar as pessoas para você poder participar desse circuito mundial de formação, de conhecimento, e estar associado a um fluxo de bens e compras, de comércio internacional. Essa é a função dos sistemas educativos, onde parte é feita de maneira privada, como o mercado da educação, mas que também tem uma função muito importante do sistema público. Então a agenda do setor público é uma agenda importante e continua sendo.

IHU On-Line – No que se refere à democracia, o senhor considera, levando em conta o período de redemocratização recente, que ultrapas-

⁶ Raymundo Faoro ou Raimundo Faoro (1925-2003): Jurista, sociólogo, historiador e cientista político brasileiro. Suas obras se propõem a fazer uma análise da sociedade, da política e do Estado brasileiro. Em seu livro mais clássico, *Os Donos do Poder* (Porto Alegre: Editora Globo, 1958), abordou conceitos de patrimonialismo brasileiro, onde o contextualizava a partir da colonização portuguesa. Raymundo foi membro da Academia Brasileira de Letras e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). (Nota da IHU On-Line)

samos a democracia formal para uma democracia mais profunda?

Simon Schwartzman - Democracia profunda? Quando se fala em democracia, é formal. Democracia tem a ver com regras, com leis e com obediência às leis. Tem a ver com o sistema eleitoral. Então você pode discutir se o nosso sistema formal funciona bem enquanto sistema formal. A minha resposta é que não funciona muito bem, no sentido em que temos um Judiciário que é lento e moroso: um Parlamento que funciona de maneira precária, muito sujeito à corrupção; um Executivo que não consegue se organizar de maneira muito eficiente. Basicamente, temos uma legislação muito confusa, inclusive do ponto de vista de regulação do mercado. Nós temos muito que avançar na organização dos aspectos formais que são os que definem os direitos das pessoas, o espaço das pessoas, etc. Depois você tem outros aspectos das sociedades modernas que têm a ver com os direitos sociais, como o direito à educação, à saúde, a uma proteção da velhice. Em relação a isso avançamos alguma coisa, mas estamos longe do que gostaríamos. Às vezes as pessoas colocam isso em contraponto, uma ideia de que o que importa são os direitos sociais e não a organização política, e penso que isso é um equívoco grave. Claro que alguns países socialistas, como a antiga União Soviética e Cuba, que avançaram bastante na educação, mas esses países todos criaram sociedades autoritárias que finalmente se arruinaram, por que não conseguiram criar uma sociedade moderna, dinâmica e contemporânea. Nós não podemos olhar os aspectos sociais da democracia como contraponto aos aspectos formais.

IHU On-Line – Os protestos ocorridos em junho deste ano revelaram certa crise de representação com os legislativos, em suas diferentes instâncias. Tais manifestações são sintomas de uma democracia mais participativa? O que elas significam?

Simon Schwartzman – Significam muita coisa, pois tinha muita gente com cabeças muito diferentes. Havia certamente, pelo menos em certos grupos, a ideia de que você deveria substituir o sistema de demo-

"Eu não
acredito em
democracia não
representativa.
Democracia
direta talvez
tenha existido em
Atenas, se é que
existiu. Mas isso
nas sociedades
modernas é
impensável"

cracia representativa por um tipo de democracia direta. Que o povo nas ruas poderia substituir os sistemas institucionais de partidos, Câmara dos Deputados, etc. Eu penso que isso é um equívoco muito sério, pois, se levado ao extremo, isso cria uma situação de caos que pode ser aproveitada por alguns grupos oportunistas que acabam tomando o poder em benefício próprio. Esse é um aspecto muito negativo dessas manifestações. Outro aspecto é a ideia de que cabe ao governo atender a tudo o que as pessoas querem: transporte "zero", meia entrada para todo mundo no cinema, tarifa "zero", etc. Também é um tipo de demanda muito ingênuo porque não leva em consideração que as coisas têm custo. O que se gasta aqui, não se gasta lá. O governo pode segurar as tarifas e daqui a pouco vai estourar lá na frente em déficit, inflação, etc. É uma sensação muito imediata que as pessoas têm, que se traduz logo em um movimento, mas quando você pensa um pouco mais a longo prazo, você vai ter uma liderança que não reage só em função das emoções do momento.

Lado positivo das manifestações

O lado positivo é que isso reflete o fato de que temos um sistema político representativo que funciona mal, no qual, se for perguntar para alguém em quem votou para deputado, ninguém lembra, e se perguntar o que o político está fazendo, ninguém tem a menor ideia. Então, digamos, o sistema representativo está muito corrompido por dentro e o sistema partidário é um sistema em que as pessoas também não se sentem muito identificadas. Creio que isso contribui para esta sensação generalizada de que o sistema político não deveria existir. O que eu acredito não é que ele deveria deixar de existir, mas deveria funcionar bem. Eu não acredito em democracia não representativa. Democracia direta talvez tenha existido em Atenas, se é que existiu. Mas isso, nas sociedades modernas, é impensável. Outra coisa que esses movimentos também refletem é uma situação que deriva da estagnação econômica. Ou seja, nós tivemos um período longo em que o governo usou suas energias para melhorar um pouco a situação de pobreza da população em situação mais extrema, como Bolsa Escola, Bolsa Família, muito voltados para a população rural, a região Nordeste, etc. Então a classe média urbana ficou meio achatada nesse processo. E, com os custos de serviço aumentando continuamente, as condições de vida nas cidades foram se deteriorando, o problema de violência que na verdade não se consegue controlar, o sistema de saúde pública precário, etc., creio que isso começa a afetar as pessoas e levam à situação de protestos. Se conseguirmos aproveitar, identificando essas insatisfações, e isso resultar em melhores serviços públicos, melhor transparência dos gastos públicos, um sistema político reorganizado para se tornar mais representativo e mais autêntico, eu penso que vai ter um ganho importante.

IHU On-Line – Em que medida o senhor considera necessária uma reforma política consistente em nosso país?

Simon Schwartzman – Eu creio que é necessária. Temos um debate sobre o voto distrital e eu participo daqueles que acreditam que seria um avanço para o nosso sistema de representação proporcional, que é pouco transparente. O atual sistema é uma

concepção que ninguém entende direito, que dá margem para muita corrupção. Na verdade, ele tira o direito de representação das populações dos estados maiores. Você precisa de muito menos gente para eleger um deputado ou senador em um pequeno estado do que em São Paulo. É uma discriminação com os grandes centros urbanos do país. Então creio que isso deve ser alterado, e a ideia do voto distrital é uma parte importante em relação a isso.

Proliferação dos partidos

Também creio que temos um problema em relação à proliferação de partidos, que eu considero nocivo. Muitos desses partidos não passam de legendas de aluguel. Muitas pessoas dizem que é preciso defender a liberdade de as pessoas se organizarem. Penso que ninguém nunca propôs impedir que as pessoas se organizassem, mas sim que, ao se constituir um partido, observar que existem critérios presentes na legislação e que devem ser cumpridos. Então nós precisamos de um sistema partidário mais simplificado, não permitindo esse tipo de partido de aluguel, no qual o eleitor possa ser mais claramente em quem está votando e o eleito tenha um público específico ao qual ele tenha que atender e dar satisfações. Tem uma questão complicada do financiamento de campanhas, e aí eu penso que é complicado porque você corre o risco de ter o governo financiando toda a campanha dos partidos majoritários, o que perpetua uma situação de monopólio desses partidos. Então penso que é importante não fechar desse jeito. Por outro lado não se pode deixar assim, em que o dinheiro de campanha na verdade são *lobbys* que financiam deputados para defender seus interesses. Então essa é uma questão difícil que precisa chegar a um meio termo.

IHU On-Line — Qual o papel da educação na construção/reconstrução da cidadania na sociedade brasileira? Que atenção deve ser dada aos diferentes níveis — básica, técnica e superior?

Simon Schwartzman - Essa é uma questão fundamental, porque o que caracteriza uma sociedade moderna é uma cidadania educada. que possa entender as questões da sociedade e que tenha competência inclusive profissional para gerar riqueza para si e para a sociedade. Então penso que a educação é fundamental. Nós temos no Brasil um sistema educacional público muito ruim, que não consegue andar para frente. Há varias razões para isso, nós sabemos. Em parte tem a ver com precariedade de recursos, mas não é só isso e nem é principalmente isso. Nós temos um problema sério de uma burocracia educacional onde as pessoas não estão ensinando o que elas deveriam. Temos um problema complicado aí. E o Brasil não desenvolveu o ensino técnico. Desenvolveu muito pouco e isso tem a ver com aquela famosa questão do homem cordial, talvez. Nos países que desenvolveram o ensino técnico, as pessoas quando chegam aos 15 anos de idade fazem opções; alguns vão mais para um curso acadêmico e outros vão para a formação profissional de capacitação para o mercado de trabalho. E isso, no Brasil, foi entendido principalmente por muitos influentes da área da educação como se você estivesse dividindo a sociedade, que você está dando educação de segunda classe, dando educação para o mercado de trabalho que é uma coisa muito ruim. Isso leva a situação que nós temos hoje, em que o governo federal lançou um programa de ensino técnico onde você precisa primeiro passar no ENEM⁷ para depois poder, conforme a sua classificação, escolher se vai fazer um ensino técnico. Isso vira essa formação de cabeça para baixo. O Brasil é o único país do mundo que exige um currículo acadêmico completo, que o Enem representa, como condição para o ensino técnico. E as pessoas que conseguem passar no Enem não vão guerer fazer o ensino técnico, vão querer fazer uma universidade. Vai ter muita gente que não consegue fazer o Enem e nem está interessada nesse currículo acadêmico que leva para o Enem. Nós acabamos não desenvolvendo este espaço de formação de nível médio um pouco por uma questão de preconceito, por não querer colocar claramente que algumas pessoas vão para um lado e outras vão para o outro.

7 Exame Nacional do Ensino Médio (Enem): Criado em 1998, é uma prova realizada pelo Ministério da Educação do Brasil para avaliar a qualidade do ensino médio no país. Desde 2009 a prova também é utilizada como exame vestibular unificado para acesso às universidades federais brasileiras através do SiSU (Sistema de Seleção Unificada). (Nota da IHU On-LIne)

Leia os Cadernos Teologia Pública

NO SITE DO IHU

WWW.IHU.UNISINOS.BR

A igualdade emergente da Constituição de 1988

André Olivier, um dos coordenadores do curso de Direito da Unisinos, considera a igualdade um valor incondicional de nossa Carta Magna

POR RICARDO MACHADO

Constituição de 1988 toma a igualdade como um valor incondicional, que deve se aplicar a todas as pessoas sem exceções", avalia André Luiz Olivier da Silva, em entrevista por e-mail à IHU On-Line, ao passo que descreve o conceito de igualdade: "No fundo, quando falamos em igualdade, falamos ao mesmo tempo em diferenciações que devem ser ressaltadas justamente para garantir a igualdade. Parece antagônico falar em igualdade ao mesmo tempo em que se diferencia, mas, no fundo, é justamente esse o legado da nossa Constituição". Ele destaca que o texto constitucional restabeleceu os direitos individuais como "o pensamento, a liberdade de opinião, de imprensa, isto é, as liberdades que competem a todo indivíduo e que o Estado não pode reprimir, liberdades que cabem ao indivíduo no sentido de poder se expressar do modo que bem entender, sem sofrer, em contrapartida, qualquer tipo de censura e repressão".

O professor destaca a importância dos programas sociais garantidos pela Constituição e que puderam dar corpo às políticas públicas que visam diminuir a desigualdade social. "A Carta Magna fortalece os direitos coletivos e diz, dentre outros tópicos, que a propriedade privada atenderá a sua função social com o intento justamente de diminuir desigualdades sociais", sustenta Olivier. O professor ressalta, entretanto, que a Constituição permitiu mecanismos de interferência entre um poder e outro. "A relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é movida por motivações políticas, motivações que são, muitas vezes, pessoais e eleitoreiras, deixando de lado os interesses públicos. Isso não se deve apenas à Constituição de 1988, que criou mecanismos de interferência de um poder no outro, que nem sempre são usados da maneira correta. As medidas provisórias, o impeachment e a última palavra do Supremo são exemplos de poderes fortes outorgados a cada um dos Poderes, poderes capazes de interferir ativamente nos outros e que nem sempre se justificam no seu uso hodierno", destaca.

André Luiz Olivier da Silva é graduado em Direito e em Filosofia pela Unisinos. É mestre e doutor em Filosofia por essa mesma instituição, com a tese *Direitos Humanos e Exigências Morais por Direitos*. Leciona no curso de Direito e de Relações Internacionais da Unisinos.

Confira a entrevista.

IHU On-Line — Como podemos considerar o conceito de justiça antes e depois da Constituição Federal de 1988? Houve mudanças nesse sentido? Quais?

André Luiz Olivier da Silva – O *Preâmbulo* da Constituição Federal de 1988 aponta a igualdade e a justiça como valores supremos do Estado Democrático de Direito e, nesse sentido, podemos identificar duas modalidades de igualdade que perpassam

o texto constitucional, seja no que tange aos direitos individuais, seja aos direitos sociais e coletivos. Se, por um lado, temos uma justiça comutativa, que reduz o cidadão à vítima, reparando e indenizando o dano sofrido, por outro, a justiça é também tomada fortemente como igualdade distributiva. No fundo, a Constituição segue a tradição ocidental e aristotélica, no sentido de que a justiça é uma questão de igualdade; é uma questão de

proporcionalidade entre duas partes que não só se relacionam entre si, como visam também a uma relação paritária e equânime. Essas partes se constituem a partir de pessoas físicas e jurídicas, e em especial a partir do Estado.

Igualdade

A Constituição de 1988 toma a igualdade como um valor incondicional, que deve se aplicar a todas as

pessoas sem exceções. Mas dizer que a justica é sinônimo de igualdade não facilita a sua leitura, nem torna mais simples a prestação jurisdicional e a efetividade de seus dispositivos. É justamente aí que os problemas costumam aparecer e se agravar, visto que a igualdade não pode ser tomada apenas como uma igualdade rasa, que trata a todos como absolutamente iguais, quando todos os cidadãos são tratados como iguais sem nenhum tipo de distinção. No fundo, quando falamos em igualdade, falamos ao mesmo tempo em diferenciações que devem ser ressaltadas justamente para garantir a igualdade. Parece antagônico falar em igualdade ao mesmo tempo em que se diferencia, mas, no fundo, é justamente esse o legado da nossa Constituição. Pensemos, por exemplo, no tratamento diferenciado dado a negros e indígenas que pretendem entrar na universidade. Seria um equívoco pensar que negros e índios estão em patamar de igualdade numérica com brancos em um país que viveu por muitos séculos sob a força da chibata. Indígenas e negros não estão em posição paritária com brancos para concorrerem, por exemplo, em um concurso vestibular. Por causa disso, almejamos um tratamento diferenciado, por meio de cotas afirmativas, que visam colocar o afrodescendente e o indígena em posição semelhante ao branco para disputar uma vaga na universidade. Nesse sentido, podemos pensar a relação da justiça e da igualdade a partir de uma concepção distributiva, segundo a qual o Estado intervém na sociedade para garantir a efetividade de direitos coletivos a partir da distribuição diferenciada de seus bens, como, por exemplo, vagas para negros e índios em universidades públicas a partir de um sistema de cotas afirmativas. Por outro lado, verifica--se no Brasil também uma concepção comutativa ou reparadora da justiça, que afirma liberdades individuais ao levar às últimas consequências o exercício de direitos civis. Nesse caso, a justiça visa à correção de relações desiguais, quando, por exemplo, na pior das hipóteses, o Judiciário é chamado para reparar direitos que foram violados ora por outros indivíduos, ora pelo próprio Estado. Esta concepção resume-se em perdas e danos, o que, por certo, aponta para a excessiva judicialização de demandas.

IHU On-Line – Do ponto de vista do Direito e em termos de democracia, que mudanças significativas houve com a nova Carta Magna e onde o texto deixou de avancar?

André Luiz Olivier da Silva – A Constituição Federal de 1988 representa, ao menos formalmente, o rompimento com a arquitetura dos Atos Institucionais 4 e 5, de 1967 e 1969, e, com isso, apresenta mudanças significativas na estruturação de um estado democrático de direito. Ela também almeja o estado de bem-estar social, tanto por meio de direitos individuais, quanto em razão da distribuição da prestação estatal a partir dos direitos coletivos.

Trata-se de um texto marcado por liberdades e garantias individuais, que, ao contrário do texto oriundo da ditadura militar, limita o Poder Soberano, como quando, por exemplo, aponta para o banimento da tortura, ou como no caso da menção ao habeas corpus e ao habeas data. A nossa Carta Magna restabelece direitos individuais, como a livre manifestação do pensamento, a liberdade de opinião, de imprensa, isto é, as liberdades que competem a todo indivíduo e que o Estado não pode reprimir, liberdades que cabem ao indivíduo no sentido de poder se expressar do modo que bem entender, sem sofrer, em contrapartida, qualquer tipo de censura e repressão. Nesse sentido, a Constituição de 1988 restabelece a democracia no Brasil, institui eleições majoritárias e faculta o voto para cidadãos entre 16 e 17 anos. Além disso, apresenta avanços significativos no campo dos direitos sociais. Ela afirma a função social da propriedade privada e começa a desenhar o SUS, o Sistema Único de Saúde. Restabelece o direito à greve, além de outros direitos traba-Ihistas, que envolvem a redução da jornada de trabalho e a ampliação da licença maternidade – temas que provocam atualmente sérias discussões polêmicas. Outros temas inovadores da Constituição envolvem os direitos difusos, isto é, direitos que pertencem à sociedade como um todo, como o compromisso com a demarcação de terras indígenas e a proteção do meio ambiente. Em razão disso, não podemos negar os avanços trazidos por ela.

Acho, ainda, que um direito muito importante assegurado pela Constituição é a gratuidade da justiça, pois, além de arrolar direitos individuais e coletivos, a Constituição de 1988 concedeu o direito de se reivindicar judicialmente por outros direitos. Para viabilizar o acesso ao poder Judiciário, a Constituição trouxe novos atores para o cenário brasileiro, criando novos personagens ou fortalecendo aqueles já existentes. Agentes da sociedade civil organizada, assistentes sociais, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como os ministros do Supremo, dentre outros personagens, foram chamados a participar ativamente das demandas sociais e jurídicas. Tanto é verdade que hoje em dia se discute o poder dos juízes e desembargadores, ou dos ministros do Supremo ou, ainda, dos representantes do Ministério Público – poder este, talvez, a mais do que os membros dos outros Poderes do Estado.

IHU On-Line – A Constituição Federal deu conta de diminuir a desigualdade no tratamento jurídico entre pessoas pobres e abastadas? Quais os avanços?

André Luiz Olivier da Silva - Não podemos negar que o Brasil avançou muito desde 1988 no que tange à implementação de políticas públicas para garantir a efetivação dos direitos coletivos e a redução das desigualdades sociais. Isso se deve a uma série de programas sociais que se intensificaram nos governos Lula e Dilma1. Tais programas sociais dão corpo a políticas públicas que combatem as desigualdades sociais, mas elas só se tornaram viáveis por causa da Constituição de 1988, que aponta como objetivo fundamental da República a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. A Carta Magna fortalece os direitos coletivos e diz, dentre outros tópicos, que a propriedade privada atenderá a

¹ Dilma Roussef: economista e política brasileira, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). Atualmente é ministrachefe da Casa Civil e a candidata apoiada pelo atual governo para as eleições à Presidência da República, em 2010 (Nota da IHU On-Line).

sua função social com o intento justamente de diminuir desigualdades sociais. Ela afirma e reafirma a educacão e a saúde como direito de todos. Faz, inclusive, referência explícita aos índios, às crianças e aos adolescentes, aos idosos, aos analfabetos, como sujeitos de direitos, intensificando o respeito aos seus direitos básicos e incluindo-os nos processos de participação popular. Por causa disso, não creio que o principal problema para diminuir a desigualdade social seja a nossa Constituição. Os problemas residem na ausência de regulação dos direitos prometidos na Carta Magna e no modus operandi de nossas práticas institucionais, práticas que impossibilitam a chegada da prestação estatal para os mais pobres.

Direitos

É fato que a nossa Constituição outorgou muito mais direitos do que qualquer texto constitucional aos cidadãos brasileiros. Ela garante, como disse antes, a gratuidade do acesso à justiça, o que, por certo, provocou o aumento da judicialização de conflitos do direito privado, a partir do qual se aperfeiçoam as liberdades individuais, como, por exemplo, o direito do consumidor. Neste movimento, o cidadão torna-se uma vítima habilitada a receber uma indenização e isso até costuma funcionar bem no que tange ao direito privado. O problema ocorre quando práticas institucionais nos conduzem a judicializar demandas individuais para reivindicar direitos que são coletivos, direitos para os quais o Estado não ofereceu a sua prestação e, em razão disso, o cidadão passou a exigi-los a partir do poder Judiciário. No fundo, a igualdade distributiva, quando violada, vem a ser cumprida e respeitada somente a partir da reparação na esfera cível, como, por exemplo, os casos de doentes terminais que procuram, por meio do Judiciário, a intervenção estatal para custear as despesas do seu oneroso tratamento médico. Reparem que, por meio do Judiciário, apenas o seu problema, como indivíduo, é resolvido, mas não o da sua comunidade. Parece que pensamos a distribuição das riquezas do Estado por meio da lógica da justiça retributiva e, com isso, nos tornamos menos cidadãos que constroem "A Constituição de 1988 toma a igualdade como um valor incondicional, que deve se aplicar a todas as pessoas sem exceções"

coletivamente a sociedade e mais consumidores ou clientes do Estado.

IHU On-Line – Onde o texto deixou de avançar? Quais os limites?

André Luiz Olivier da Silva - A Constituição de 1988 avança no exercício de direitos individuais e coletivos, bem como amplia o reconhecimento de novos sujeitos de direito e de novos atores institucionais. Ela aponta claramente para um estado do bem-estar social. Com efeito, para delimitarmos onde retrocedemos, teríamos que distinguir alguns tópicos determinantes. O primeiro deles é a falta de regulamentação em legislação infraconstitucional para os muitos direitos mencionados na Carta de 1988; o segundo diz respeito às práticas institucionais, o que não constitui propriamente um problema da Constituição nem do desenho de suas instituições; o terceiro diz respeito às emendas que foram costuradas ao texto de 1988. Se a Constituição deixou de avançar em algum ponto, eu diria que perdemos a oportunidade de escrever um texto mais principiológico, contendo apenas princípios e cláusulas pétreas, e não, como a Constituição que temos, um texto repleto de dispositivos semelhantes à legislação infraconstitucional. Se o Poder Constituinte tivesse sido mais econômico e elaborado um texto mais enxuto do que o nosso texto atual, talvez isso tivesse inibido a produção excessiva de Emendas à Constituição, que, nos últimos 25 anos, fez da nossa Carta Magna uma colcha de retalhos, um texto tocando em pontos que poderiam ser resolvidos por leis complementares e ordinárias. Mesmo sendo extensa e emendada, a Constituição de 1988 aposta na regulamentação dos direitos que ali foram mencionados, pois muitos dos direitos que estão prescritos na Carta Magna carecem de regulação em lei infraconstitucional. Como consequência, entramos em um círculo vicioso a partir do qual não regulamentamos nossos direitos constitucionais por causa das práticas institucionais de nossos homens públicos, em especial os eleitos do poder Legislativo. Quando os direitos são efetivados em lei, outros homens públicos, agora do poder Executivo, deixam de cumprir a lei e não prestam a devida e legal prestação do Estado. Para agravar o problema, o cidadão que percebe a ineficácia dos seus direitos constitucionais recorre ao poder Judiciário com o objetivo de buscar uma decisão que resolva o seu problema individual. A partir daí, se estabelece uma promíscua relação entre os três Poderes.

IHU On-Line – Considerando aspectos éticos, como se dá a relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário após a promulgação da Constituição de 1988? Que tensões se estabelecem?

André Luiz Olivier da Silva - A relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é movida por motivações políticas, motivações que são, muitas vezes, pessoais e eleitoreiras, deixando de lado os interesses públicos. Isso não se deve apenas à Constituição de 1988, que criou mecanismos de interferência de um poder no outro, que nem sempre são usados da maneira correta. As medidas provisórias, o impeachment e a última palavra do Supremo são exemplos de poderes fortes outorgados a cada um dos Poderes, poderes capazes de interferir ativamente nos outros e que nem sempre se justificam no seu uso hodierno. Em razão de práticas institucionais corrompidas, esses mecanismos, dentre tantos outros, são usados não com o intento de uma intervenção legítima e habilitada a movimentar a mecânica dos freios e contrapesos. Constituem-se, muitas vezes, na contramão da Constituição e em barganha de troca política. O poder Executivo, por meio das emendas parlamentares, distribui benesses aos parlamentares em troca da aprovação de seus projetos legislativos. O Legislativo, por sua vez, garante a governabilidade do chefe do Executivo, seja ele o prefeito, o governador ou o presidente da República. Do contrário, o derruba no dia seguinte. O Judiciário, por seu turno, vem ganhando um papel mais protagonista no Brasil, um poder cada vez mais provocado pelo cidadão a oferecer uma resposta diante de conflitos de interesses. O Judiciário vem sendo chamado, inclusive, para decidir conflitos político-institucionais dos outros dois Poderes, quando membros ora do Executivo, ora do Legislativo, não saem do dissenso e são instigados a judicializar a sua demanda.

IHU On-Line – Em que medida a promulgação da Constituição Federal gerou uma prática jurídica que resultou na sobrecarga do poder judiciário? O problema está na redação do texto, na interpretação ou trata-se de um efeito colateral?

André Luiz Olivier da Silva - Dentre os três Poderes, o Judiciário foi, talvez, o que mais tenha crescido, de modo que verificamos, cada vez mais, o protagonismo desempenhado por nossos tribunais, em especial o protagonismo do Supremo no que tange ao julgamento de decisões políticas. Por um lado, podemos dizer que a nossa Constituição radicalizou a defesa de direitos e liberdades individuais, tornando-nos cada vez menos cidadãos e mais consumidores. Nesse sentido, podemos identificar que nossos magistrados, em especial os das primeiras instâncias, estão sobrecarregados não apenas porque a população bate às suas portas cada vez mais e com muito mais facilidade do que há duas décadas, mas também porque poderia estar mais bem estruturado e aparelhado para resolver problemas corriqueiros, que são simples e do dia-a-dia, mas que, por não conseguirmos prestar uma resposta jurisdicional mais célere e eficaz, entopem e massificam as demandas desse poder. Basta pensarmos em problemas cotidianos como o pagamento de uma dívida. São problemas que surgem e ressurgem o tempo inteiro na sociedade e para os quais os Estado poderia servir mais como um mediador na "Um direito
muito importante
assegurado pela
Constituição é
a gratuidade da
justiça"

solução imediata de conflitos do que um estimulador de demandas judiciais. Esse é, por certo, mais um problema de prática institucional do que um efeito colateral gerado pela Constituição. Se não recorrêssemos ao Judiciário, iríamos recorrer a quem? Sem o Judiciário e outras instituições democráticas, só nos restaria o estado de natureza hobbesiana² e a guerra de todos contra todos.

Obstáculo

Se focarmos a discussão na prática do Judiciário, veremos, então, muitos problemas e que, não raras vezes, o Judiciário se configura mais como um obstáculo à nossa República do que como um incentivador dela. É bem verdade que o Judiciário já proferiu e vem proferindo uma série de decisões progressistas que aceleram nossa caminhada rumo à democracia. Exemplos não faltam, mesmo que esses exemplos demonstrem mais a falência dos outros dois Poderes do que o mérito do Judiciário. Por exemplo, o legislador se nega a enfrentar questões polêmicas, como a união homoafetiva, e é neste momento que o Judiciário é chamado à tona para dar

2 Thomas Hobbes (1588 - 1679): filósofo inglês. Sua obra mais famosa, O Leviatã (1651), trata de teoria política. Neste livro, Hobbes nega que o homem seja um ser naturalmente social. Afirma, ao contrário, que os homens são impulsionados apenas por considerações egoístas. Também escreveu sobre física e psicologia. Hobbes estudou na Universidade de Oxford e foi secretário de Sir Francis Bacon. A respeito desse filósofo, confira a entrevista O conflito é o motor da vida política, concedida pela Profa. Dra. Maria Isabel Limongi à edição 276 da revista IHU On-Line, de 06-10-2008. O material está disponível em http://bit.ly/ggmghe. (Nota da IHU On-Line)

um veredito final. O Judiciário, inclusive, se posicionou favorável às cotas afirmativas, dentre outras questões sobre as quais o legislador e o Executivo querem distância.

Transparência

Embora tenha crescido muito, o Judiciário ainda é muito pouco transparente, menos transparente do que os outros Poderes, principalmente porque o Executivo e o Legislativo estão mais expostos e muito mais na vitrina do que o Judiciário. Deputados e senadores, assim como o próprio presidente da República, são instigados a dar mais explicações para o povo do que juízes, desembargadores e ministros. A própria mídia coloca o microfone na cara de um parlamentar com muito mais facilidade do que na de um magistrado, que, por sua vez, se preserva mais e, digamos assim, se esconde atrás da capa preta. É bem verdade que os eleitos do nosso povo vêm à mídia para justificar o injustificável e, em muitos casos, não apresentam a mínima vergonha em darem explicações poucos plausíveis sobre a destinação da coisa pública. Mas acho que o Judiciário precisa expor com mais clareza para a população como é a sua estrutura organizacional, quanto ganham e como trabalham os seus servidores e funcionários públicos, bem como o modo segundo o qual as decisões são proferidas. Além disso, o poder Judiciário precisa ser menos seletivo quanto àqueles que se beneficiam ou são condenados por suas decisões.

Leia mais...

- "O poder Judiciário é exemplar quando o criminoso é pobre". Entrevista com professor André Luiz Olivier da Silva para a IHU On-Line, edição 383, disponível em http:// bit.ly/vsQbH0;
- Os limites da razão e um ceticismo mitigado. Entrevista com professor André Luiz Olivier da Silva para a IHU On-Line, edição 369, disponível em http://bit.ly/omMPLa;

Os desafios à construção da cidadania brasileira

José Murilo de Carvalho avalia os lentos, mas não menos importantes, avanços de nosso republicanismo

POR RICARDO MACHADO

s vésperas de o Brasil celebrar os 25 anos da atual Constituição Federal, discussões sobre cidadania e republicanismo emergem à medida que colocamos em perspectiva nossa jovem Carta Magna. Professor doutor e membro da Academia Brasileira de Ciências — ABC e da Academia Brasileira de Letras — ABL, José Murilo de Carvalho contribui ao debate proposto pela IHU On-Line. Ainda que o novo documento tenha permitido avanços à cidadania, nosso republicanismo caminha a passos lentos, como avalia o professor, em entrevista por e--mail. "À medida que aumenta o nível de escolaridade e de organização dos cidadãos, esses dispositivos começam a ter aplicação. Tudo tem sido muito lento, e é com essa lentidão que se constrói nosso Estado-nação-sociedade. Ele comecou como Estado no século XIX injetou-se nação no século XX, mas a parte da sociedade ativa ainda engatinha. Não estamos condenados pelo passado, mas há, sem dúvida, longa duração em certos valores e estruturas sociais", explica. Parte dessa característica o professor atribui aos "legados do patrimonialismo, da escravidão, da falta de educação popular que até hoje pesam sobre nossa sociedade", os quais acabam por comprovar. no entendimento de José Murilo de Carvalho, "a corrupção generalizada, as desigualdades de cor, os baixos níveis de escolaridade e índices de qualidade da educação".

Os reflexos dessa cidadania que segue em construção comportam certos avanços ao mesmo tempo em que revelam profundos desafios. "O julgamento do mensalão representou, até agora, avanço no combate à impunidade generalizada do andar de cima, mas será necessário aguardar seu final para avaliar o verdadeiro im-

pacto. Há ainda muito embargo infringente, muita chicana jurídica que podem reduzir sua significação. De todos os graúdos processados, creio que só o juiz Nicolau foi preso, embora em domicílio. Em breves passadas pelas cadeias, todos eles têm direito a prisão especial, outra escandalosa violação da igualdade de direitos. Tudo isso tem a ver com direitos civis cuja falta de garantia para toda a população ainda me parece ser um sério obstáculo à construção de uma república democrática", sustenta José Murilo de Carvalho. O professor ainda faz um paralelo entre o que foi a Constituinte de 1889 e as manifestações ocorridas em junho deste ano. "Como disse a um jornal do Rio, em novembro de 1889 o povo assistiu bestificado à proclamação da República por políticos e militares; em junho de 2013, políticos e militares assistiram bestificados à invasão da República pelo povo nas ruas. A elite política brasileira, inclusive a que governa o país há 10 anos, precisa ser corrigida e educada pelos cidadãos e contribuintes", dispara.

José Murilo de Carvalho é graduado em Sociologia e Política pela Universidade Federal de Minas Gerais, fez mestrado e doutorado em Ciência Política na Stanford University. Seu pósdoutorado em História da América Latina foi realizado na University of London. Atualmente é professor emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ, pesquisador emérito do CNPq, membro da Academia Brasileira de Ciências e da Academia Brasileira de Letras. Publicou dez livros, um traduzido para o francês, dois para o espanhol, um para o inglês, organizou 13 outros e publicou, ainda, mais de 120 capítulos de livros e artigos em revistas especializadas.

Confira a entrevista.

IHU On-Line – O que significa falar em cidadania no Brasil após a Constituição de 1988? Na prática, o que de cidadania resta à sociedade para além da formalidade dos direitos sociais, políticos e civis?

José Murilo de Carvalho – O grande problema da cidadania no Brasil não é sua consagração legal. A Constituição de 1824 já era muito avançada para a época. O problema é a implementação. Grande parte dos

direitos civis já constitucionalizados em 1824, como a igualdade perante a lei, continua letra morta para boa parte da população. Nosso bacharelismo acha que, feita a lei, resolve-se o problema. Curiosamente, certos direitos novos, como a preservação do meio ambiente, têm implementação mais rápida, talvez exatamente por se originarem a partir de demandas sociais concretas.

IHU On-Line – A Constituição de 1988 avançou em relação às predecessoras, garantindo maior amplitude dos direitos sociais, políticos e civis. Entretanto, como explicar nossa cidadania deficitária?

José Murilo de Carvalho - Desde a Independência, tivemos uma elite letrada atenta ao que se passava no mundo ocidental e desejosa de importar seus padrões de civilidade, mesmo que não condissessem com a realidade. O exemplo mais gritante disso ainda continua sendo o da exclusão da escravidão, uma violação explícita de direitos civis, do texto de 1824. Pensadores conservadores, de Visconde do Uruguai ¹a Oliveira Viana², e mesmo Guerreiro Ramos³, chamaram a atenção para este fato. Reformismo de cima para baixo ou não tem efeito, ou tem efeitos distorcidos. Só quando a demanda de direitos (por exemplo, o direito moderno a bons serviços públicos) vem das ruas é que melhora a probabilidade de implementação.

IHU On-Line – Após a Constituinte, como a Carta Magna ajudou a construir um Estado-nação?

José Murilo de Carvalho – A Constituição de 1988, como as de 1934 e 1946, incluiu vários direitos e instrumentos de reivindicação de direitos novos. Refiro-me, por exemplo, ao habeas data, ao mandado de injunção, aos direitos difusos e coletivos, à ação popular, à ação civil pública, à ação direta de inconstitucionalidade, etc. Outros dispositivos permanecem letra morta, como o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público - MP, a introdução da justica de paz eleita, a entrância especial para questões agrárias. À medida que aumenta o nível de escolaridade e de organização dos cidadãos, esses dispositivos começam a ter aplicação. Tudo tem sido muito lento, e é com essa lentidão que se constrói nosso Estado-nação-sociedade. Ele começou como Estado no século XIX, injetou-se nação no século XX, mas a parte da sociedade ativa ainda engatinha.

IHU On-Line – Que marcas da colonização portuguesa podemos perceber no republicanismo brasileiro atual?

José Murilo de Carvalho — Não estamos condenados pelo passado, mas há, sem dúvida, longa duração em certos valores e estruturas sociais. Os legados do patrimonialismo, da escravidão, da falta de educação popular até hoje pesam sobre nossa sociedade. Estão aí para comprová-lo a corrupção generalizada, as desigualdades de cor, os baixos níveis de escolaridade e índices de qualidade da educação.

IHU On-Line – Como o patrimonialismo atrapalha a garantia dos direitos constitucionais?

José Murilo de Carvalho – Definido como a falta de distinção entre o público e o privado, o patrimonialismo continua vivo entre nós. A introdução de critérios personalistas na gestão de bens públicos, aí incluídos os que estão a cargo dos três poderes, inclusive a justiça, é a própria negação da igualdade perante a lei, base de qualquer Estado de direito e sustentáculo de qualquer república digna do nome.

IHU On-Line – Como podemos pensar a cidadania garantida na Constituição, considerando o recente episódio do julgamento do mensalão, em que nenhum dos condenados foi preso, em contraste à lotação dos presídios com apenados pertencentes a outras camadas sociais? Que desafios estão postos à justiça social?

José Murilo de Carvalho - O julgamento do mensalão representou até agora avanço no combate à impunidade generalizada do andar de cima, mas será necessário aguardar seu final para avaliar o verdadeiro impacto. Há ainda muito embargo infringente, muita chicana jurídica que podem reduzir sua significação. De todos os graúdos processados, creio que só o juiz Nicolau foi preso, embora em domicílio. Em breves passadas pelas cadeias, todos eles têm direito a prisão especial, outra escandalosa violação da igualdade de direitos. As próprias instituições que compõem os sistemas policial e judiciário parecem mais preocupadas com interesses corporativos do que com o exercício de seus deveres. Tudo isso tem a ver com direitos civis cuja falta de garantia para toda a população ainda me parece ser um sério obstáculo à construção de uma república democrática.

IHU On-Line – Que recado as manifestações ocorridas em junho de 2013 dão no sentido de "desvirar a pirâmide dos direitos" construída historicamente invertida no Brasil?

José Murilo de Carvalho - Como disse a um jornal do Rio, em novembro de 1889 o povo assistiu bestificado à proclamação da República por políticos e militares; em junho de 2013, políticos e militares assistiram bestificados à invasão da República pelo povo nas ruas. Embora nem todas as camadas do povo estivessem presentes, parte substantiva estava, e seu grau de descontentamento ficou claro para todos. Quebrou-se o estado hipnótico em que vivia o país. Esse é o caminho: de baixo para cima. A elite política brasileira, inclusive a que governa o país há 10 anos, precisa ser corrigida e educada pelos cidadãos e contribuintes.

Leia mais...

 Independência do Brasil: Um movimento socialmente conservador.
 Entrevista com professor José Murilo de Carvalho para a IHU On-Line, edição 234, disponível em http:// bit.ly/1gT714F.

¹ Paulino José Soares de Sousa [Visconde do Uruguai] (1807-1866): Político brasileiro nascido na França, considerado um dos grande juristas do País. Foi desembargador da relação da Corte e aposentou-se como ministro do Supremo Tribunal de Justiça (1857). Entre suas maiores conquistas destaca-se o trabalho nas negociações para o fim do tráfico de escravos para o País. (Nota da IHU On-Line).

² Oliveira Viana [Francisco José de Oliveira Viana] (1933-1951): Professor, jurista, historiador e sociólogo brasileiro. Grande defensor da eugenia, era contrário a vinda de imigrantes japoneses para o Brasil. Também foi membro da Academia Brasileira de Letras. (Nota da IHU On-Line)

³ Guerreiro Ramos [Alberto Guerreiro Ramos] (1915-1982): Sociólogo e político brasileiro. (Nota do IHU On-Line).

A memória política brasileira à luz da Constituição

Professor José Carlos Moreira Filho recupera história política jurisdicional do Brasil e traça suas perspectivas com a Carta Magna

POR RICARDO MACHADO

que o Brasil hoje é em termos políticos e institucionais, bem como as suas possibilidades para o futuro, deve-se obviamente à sua história e ao seu passado de lutas, conflitos, conquistas e vilanias", sustenta o professor José Carlos Moreira Filho, em entrevista concedida por e-mail à IHU On-Line, ao contrapor a ideia de que o povo brasileiro é acomodado em relação às questões políticas. Em seu resgate da história brasileira o professor aponta para pistas de como o regime de exceção acabou deixando marcas em nossa Constituição e de como a violência se mantém nas relações sociais. "É evidente, assim, que a violência brasileira, espalhada nas relações sociais e fortemente atuante no modus operandi das forças repressoras do Estado, não é algo que tenha se originado na ditadura civil-militar instaurada em 1964, ela vem de muito antes. Por outro lado, a última ditadura contribuiu significativamente para introjetar capilarmente na cultura e no funcionamento das nossas instituições práticas sistemáticas de tortura, assassinato e desaparecimentos forçados e influenciou fortemente a consolidação de

uma legalidade autoritária que até hoje se mantém entre nós. (...) Trazer à tona a memória política desse longo e dolorido episódio é decisivo para trazer à reflexão democrática toda a nossa história política", argumenta.

O entrevistado considera que há um núcleo na identidade de nossa Constituição que se refere ao reconhecimento e repúdio das práticas de violência correspondente aos períodos repressivos. Nesse sentido, aponta o trabalho do Projeto Brasil Nunca Mais¹ como uma experiência positiva, que permite manter viva a história política do país.

José Carlos Moreira Filho é mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina — UFSC, doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná — UFPR. Atualmente é professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul — PUCRS, Conselheiro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Membro-Fundador do Grupo de Estudos sobre Internacionalização do Direito e Justiça de Transição — IDEJUST.

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Por que é importante manter viva e resgatar a memó-

1 Projeto Brasil Nunca Mais: Projeto realizado clandestinamente entre 1979 e 1985, cujo objetivo foi o de revelar a extensão da repressão política no Brasil durante a ditadura militar. Idealizado por Dom Paulo Evaristo Arns, rabino Henry Sobel, pastor presbiteriano Jaime Wright e equipe. Graças a este trabalho foram sistematizadas informações de mais de 1 milhão de páginas em 707 processos do Superior Tribunal Militar (STM). Durante os quase seis anos foram levantados dados fundamentais para a identificação e denúnica de torturadores e para desvendar desaparecimentos, perseguições e assassinatos realizados durante este período.

ria política do Brasil e como a Constituição garante esse direito?

José Carlos Moreira Filho – O que o Brasil hoje é em termos políticos e institucionais, bem como as suas possibilidades para o futuro, deve-se obviamente à sua história e ao seu passado de lutas, conflitos, conquistas e vilanias. Resgatar a memória política é importante por dois grandes motivos: o primeiro é que ajuda a desconstruir o mito de que o povo brasileiro é mole, passivo e aceita todas as injustiças que contra ele são praticadas pelas suas tradicionais elites. Há

uma história muito pouco conhecida de resistência, de lutas, de mobilizações pela emancipação política e pela conquista de direitos e de acesso à satisfação de necessidades fundamentais, sejam materiais ou culturais. A resistência dos povos indígenas à aculturação; o Quilombo dos Palmares governado por Ganga Zumba ²e Zumbi³; a Confederação do Equador

² Ganga Zumba (1630-1678): Primeiro líder do Quilombo dos Palmares (1670-1678) e antecessor de seu sobrinho Zumbi dos Palmares. (Nota da IHU On-Line)

³ Zumbi dos Palmares (1655-1695): últi-

de Frei Caneca⁴; a Cabanada⁵, a Cabanagem⁶, a Revolta dos Malês⁷, a Sabinada⁸, a Balaiada⁹, a Revolta dos Muckers¹⁰ em São Leopoldo, Canudos¹¹,

mo líder do Quilombo dos Palmares. Foi capturado e entregue a um missionário português quando tinha aproximadamente seis anos. Aos 15 anos de idade, fugiu e retornou a seu local de origem. (Nota da IHU On-Line)

4 Frei Caneca [Joaquim da Silva Rabelo] (1779-1825): Religioso e político brasileiro. Envolveu-se com a Revolução Pernambucana e na Confederação do Equador. (Nota da IHU On-Line)

5 Cabanada ou Guerra dos Cabanos: Movimento de origem restauradora, tinha como objetivo a volta de Dom Pedro I ao trono do Brasil. O movimento cabanagem teve atividade em Pernambuco, Alagoas e Pará, com características distintas (nacionalistas, antiescravagistas), e feneceu com a morte do Imperador em Portugal, em 1834. (Nota da IHU On-Line)

6 Cabanagem: Revolta social ocorrida no atual estado do Pará durante o período regencial, entre 1835 e 1840. Recebeu o nome porque grande parte dos revoltosos era formada por pessoas pobres que moravam em cabanas, nas beiras dos rios da região. Índios e mestiços se uniram aos integrantes da elite local contra o governo regencial, que havia negligenciado fortemente a região. Estimativas apontam que cerca de 30 mil pessoas foram mortas durante os cinco anos de combate. (Nota da IHU On-Line)

7 Revolta dos Malês: Mobilização de escravos africanos de religião muçulmana em Salvador, ocorrida em 1835, liderada por Pacífico Licutã, Manuel Calafate e Luis Sanim. A Revolta foi controlada com rapidez, mas espalhou o receio de novas rebeliões de escravos. Malê é o termo utilizado para se referir aos escravos muculmanos. (Nota da IHU On-Line)

8 Sabinada: Revolta autonomista ocorrida durante o império do Brasil entre 1837 e 1838. Recebeu este nome devido ao seu líder, Francisco Sabino Vieira. Os revoltosos apoiavam a proclamação da República Baiana, rompendo com o Governo Imperial e destituíndo o Governo Provincial. (Nota da IHU On-Line)

9 Balaiada: Revolução ocorrida no Maranhão entre 1838 e 1840 envolvendo os pobres da região, escravos, fugitivos e prisioneiros. Recebeu este nome porque Balaio era o apelido de um dos seus principais líderes, Manuel Francisco dos Anjos Ferreira (Manuel Balaio). (Nota da IHU On-Line)

10 Revolta dos Muckers: Conflito regional em São Leopoldo/RS (atualmente na região de Sapiranga). Os muckers eram um grupo de imigrantes alemães envolvidos em um movimento messiânico liderado por Jacobina Mentz Maurer. Cada vez mais crentes no carácter messiânico de Jacobina, passaram a atacar aqueles que se opunham ao movimento, gerando reações contrárias das forças policiais (Nota da IHU On-Line).

11 Guerra de Canudos ou Campanha de Canudos: Confronto entre o Exército Brasileiro e os integrantes de um movimento popular de fundo sócio-religioso liderado

a Revolta da Chibata¹², as lutas dos trabalhadores, o combate ao fascismo pelos comunistas brasileiros, Trombas e Formoso¹³, as Ligas Camponesas, as organizações de resistência à ditadura, figuras como Carlos Marighella¹⁴, que liderou a luta contra duas ditaduras, a

por Antônio Conselheiro, que durou de 1896 a 1897, na então comunidade de Canudos, no interior do estado da Bahia, no nordeste do Brasil. A região, historicamente caracterizada por latifúndios improdutivos, secas cíclicas e desemprego crônico, passava por uma grave crise econômica e social. Milhares de sertanejos e ex-escravos partiram para Canudos, cidadela liderada pelo peregrino Antônio Conselheiro, unidos na crenca de uma salvação milagrosa que pouparia os humildes habitantes do sertão dos flagelos do clima e da exclusão econômica e social. Os grandes fazendeiros da região, unindo-se à Igreja, iniciaram um forte grupo de pressão junto à República recém-instaurada, pedindo que fossem tomadas providências contra Antônio Conselheiro e seus seguidores. Criaram-se rumores de que Canudos se armava para atacar cidades vizinhas e partir em direção à capital para depor o governo republicano e reinstalar a Monarquia. Apesar de não haver nenhuma prova para estes rumores, o Exército foi mandado para Canudos. Três expedições militares contra Canudos saíram derrotadas, o que apavorou a opinião pública, que acabou exigindo a destruição do arraial, dando legitimidade ao massacre de até 20 mil sertanejos. Além disso, estima-se que cinco mil militares tenham morrido. A guerra terminou com a destruição total de Canudos, a degola de muitos prisioneiros de guerra, e o incêndio de todas as casas do arraial. Antônio Vicente Mendes Maciel, apelidado de "Antônio Conselheiro", foi considerado o líder do movimento. Ele chegou a Canudos em 1893, tornando-se líder do arraial e atraindo milhares de pessoas. (Nota da IHU On-Line)

12 Revolta da Chibata: Eclodiu em 1910 na Baía de Guanabara. Na ocasião, dois mil marinheiros da Marinha se rebelaram contra a aplicação dos castigos físicos a eles impostos como punição. (Nota da IHU On-Line)

13 Revolta de Trombas e Formoso: Revolta ocorrida na região do norte de Goiás entre 1950 e 1957. A luta tinha de um lado camponeses sem terra e, do outro, grileiros. Foi uma das poucas revoltas vitoriosas do Brasil republicano. (Nota da IHU On-Line)

14 Carlos Marighella (1911-1969): Político e guerrilheiro brasileiro, um dos principais organizadores da luta armada para a implantação do Comunismo no Brasil e contra o regime militar a partir de 1964. Preso no Presídio Especial de São Paulo, Marighella foi torturado pela polícia de Filinto Müller. Na noite de 04-11-1969 Marighella foi surpreendido por uma emboscada na alameda Casa Branca, na capital paulista. Foi morto a tiros por agentes do DOPS, em uma ação coordenada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury. (Nota da IHU On-Line)

Guerrilha do Araguaia¹⁵, entre tantos outros movimentos populares que compuseram uma admirável história de luta e resistência no país. Os movimentos sociais de hoje, mesmo sem se darem conta disso, se alimentam da memória, por vezes subterrânea e acumulada das lutas do passado.

A segunda razão pela qual é importante resgatar e re-conhecer a memória política brasileira é pela continuidade no seio das suas instituições públicas e civis de práticas e culturas autoritárias, violentas e escravistas, que enxergam na organização política e na ocupação do espaço público, simbolizado plenamente pela "rua", nada mais do que baderna e perturbação da ordem com fortes tendências subversivas. É desde a escravidão legalizada de índios e negros que as autoridades e elites brasileiras cultivam um único método para lidar com as supostas ameaças à ordem: a força bruta.

Violência brasileira

É evidente, assim, que a violência brasileira, espalhada nas relações sociais e fortemente atuante no modus operandi das forças repressoras do Estado, não é algo que tenha se originado na ditadura civil-militar instaurada em 1964, ela vem de muito antes. Por outro lado, a última ditadura contribuiu significativamente para introjetar capilarmente na cultura e no funcionamento das nossas instituições práticas sistemáticas de tortura, assassinato e desaparecimentos forçados e influenciou fortemente a consolidação de uma legalidade autoritária que até hoje se mantém entre nós. Quando falo em legalidade autoritária menciono o hábito de se distrair nas tecnicalidades rasteiras que são o dia a dia da cultura bacharelesca, a ponto de se legalizar o ilegalizável, de se perder de vista a conexão das regras mais prosaicas com o arcabouço de princípios e valores que demarcam a identidade jurídica de uma sociedade comprometida com a democracia e com a

¹⁵ Guerrilha do Araguaia: Movimento guerrilheiro formado ao longo do rio Araguaia, na região Amazônica. A Guerrilha estendeu-se entre 1967 e 1974 e pretendia derrubar o governo militar, fomentando o levante da população rural e urbana para, por fim, instalar um governo comunista no Brasil. (Nota da IHU On-Line)

proteção dos direitos humanos. É, em verdade, um problema de princípios. Isto explica, por exemplo, as bizarras construções dos atos institucionais criados na ditadura, a revalidação em pleno século XXI da lei de anistia de 1979, no aspecto em que bloqueia a investigação e a responsabilização dos crimes de lesa humanidade praticados pelos agentes da ditadura, bem como os famigerados autos de resistência.

Heranças da ditadura

Entre outras heranças da última ditadura, não se pode deixar de mencionar a construção de um poder midiático que visivelmente atrapalha e impede o necessário aprofundamento democrático brasileiro. Recentemente o Jornal O Globo publicou um editorial declarando ter sido um erro o apoio ao golpe de 1964 e à ditadura que se seguiu, mas em suas razões simplesmente reforçou os falsos pretextos que até hoje são replicados para o golpe e não disse uma palavra nem sobre os crimes contra a humanidade perpetrados pelo sistema que apoiou, nem sobre os escancarados favorecimentos que recebeu durante esses 21 anos de ditadura, que transformaram a Rede Globo em um império que faz larga sombra a qualquer outra organização de mídia do país.

É importante resgatar a memória política especialmente a partir do ocorrido na última ditadura, dada a sua proximidade histórica e o fato de que muitos dos agentes perpetradores e protagonistas do golpe e do regime, bem como os que resistiram e sofreram severas punições e perdas, ainda estão vivos. É puxando o fio da meada da ditadura civil-militar e que tremula bem à nossa frente que temos condições mais efetivas de promover um necessário exercício de memória para as instituições pervertidas pela generalização da violência, dos desmandos e da legalidade rasteira e superficial. Trazer à tona a memória política desse longo e dolorido episódio é decisivo para trazer à reflexão democrática toda a nossa história política.

Ditadura e Constituição

Outra boa razão para concentrar o foco do direito à memória na ditadura instaurada em 1964 é a sua forte ligação com a Constituição republicana de 1988. Na verdade, nenhuma Constituição pode ser vista como uma espécie de marco zero jurídico e político. No caso brasileiro, assim como a própria transição democrática, a elaboração da Constituição e a sua interpretação desde então tem sido palco da disputa de diferentes sentidos. Ora sinalizando para a continuidade da ordem jurídica/política anterior, ora sinalizando a ruptura para com ela. Tal característica não é, obviamente, exclusiva do caso brasileiro. Ao longo do século XX, os processos transicionais de regimes autoritários para regimes mais abertos ou democráticos têm evidenciado, ao mesmo tempo, algumas continuidades e algumas transformações em relação à ordem anterior. Nenhuma identidade constitucional se forma do nada e nenhuma se consolida a um só tempo e em definitivo. Há sempre uma dinâmica que envolve a ordem anterior e a que a sucedeu.

Identidade

Partindo do enfoque desenvolvido por Michel Rosenfeld¹⁶ acerca do conceito de identidade constitucional, é possível ver na Constituição, tanto em sua formulação quanto em sua interpretação e reformulação, um espaço de tensões e confluências em relação às sucessivas ordens jurídico--políticas e em relação às dimensões de uma sociedade plural e multicultural. Por este viés, a Constituição é espaço de contínuas construções e reconstruções da sua própria identidade, característica que só tende a aumentar quanto mais o aspecto democrático das sociedades políticas que as têm se aprofunde e se prolongue.

Contudo, pelo ângulo da justiça de transição, existe nas Constituições que emergiram de transições políticas um núcleo fundamental e inegociável, ainda que ele mesmo seja diverso em suas manifestações e intensidades. Trata-se de reconhecer e evitar a repetição das injustiças e violências praticadas pela ordem autoritária.

Enfoque transicional

Ruti Teitel¹⁷ argumenta que o enfoque transicional brinda o fenômeno do constitucionalismo com um olhar mais adequado do que aquele proporcionado pelos modelos teóricos herdados da Ilustração, visto que, nestes, prioriza-se a Constituição como uma espécie de marco zero que projeta suas luzes para a frente, insistindo em um imaginário fundacional que se concentra em reproduzir uma identidade mesmificada e idealizada através do tempo. Por outro lado, os modelos constitucionais mais realistas, que veem na Constituição um mero reflexo do jogo de forças do momento, também deixam escapar o caráter transformador inerente às Constituições democráticas que emergem de períodos autoritários, embasadora, em muitos contextos, de fatos imprevisíveis e surpreendentes.

O enfoque transicional torna indispensável o olhar histórico e politicamente situado. Não é possível conceber a Constituição como uma fundação abstrata e descontextualizada da ordem jurídica. Por outro lado, evidencia que na Constituição serão encontrados resquícios da ordem anterior, bem como elementos de ruptura. Há, porém, um núcleo da identidade democrática da Constituição que nunca se perde de vista, embora possa ser mais ou menos obscurecido a depender dos próprios processos de transição e do correlato grau de aprofundamento democrático. Este núcleo é o reconhecimento e o repúdio das violências praticadas nos períodos repressivos. E veja, a partir daí, como é dramático o nosso caso, já que justamente este aspecto nuclear da nova identidade constitucional que começou a se formar após a ditadura continua sendo bloqueado pelo mimetismo da brutalidade ao qual eu me referia no início desta resposta.

Sentido da Constituição

Para finalizar, volto ao tema da disputa pelo sentido da Constituição. Como destaca de modo perspicaz Cristiano Paixão¹⁸, a partir das eleições de

¹⁶ ROSENFELD, Michel. *A identidade do sujeito constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003. (Nota do entrevistado)

¹⁷ TEITEL, Ruti G. *Transitional justice*. New York: Oxford University Express, 2000. (Nota do entrevistado)

¹⁸ PAIXÃO, Cristiano. A constituição em disputa: transição ou ruptura? In: SEELA-

1986 e mais intensamente com a instalação da constituinte tornou-se nítida a disputa em torno do significado da Constituição, seja no conflito em torno dos procedimentos adotados pelos constituintes para elaborarem o texto, seja nos esforços de defini-la como o resultado de uma ruptura ou de uma continuidade com o regime de força.

Alguns, como os juristas Manoel Gonçalves Ferreira Filho¹⁹ e José Carlos Moreira Alves²⁰, declararam à época que a Constituição consagraria os ideais revolucionários de março de 1964, já outros, como Ulysses Guimarães ²¹e Mário Covas²², fizeram questão de assinalar a Constituição como um marco de repúdio e ruptura à ditadura que se encerrava. O sentido da Constituição, especialmente no que se refere aos seus marcos principiológicos e identitários, já começou em franca disputa, e como se viu recentemente no julgamento da ADPF 153²³,

ENDER, Airton (Org.) História do Direito e construção do Estado. São Paulo: Quartier Latin, 2012 (no prelo). (Nota do entrevistado)

19 Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1934): Advogado, jurista, político e professor brasileiro. (Nota da IHU On-Line) 20 Moreira Alves [José Carlos Moreira Alves] (1933): Político brasileiro, foi presidente do Supremo Tribunal Federal de 1975 até 2003. (Nota da IHU On-Line)

- 21 Ulysses Guimarães (1916-1992): Político e advogado brasileiro. Foi um dos grandes apoiadores da redemocratização do Brasil, cuja campanha ficou conhecida como Diretas Já. (Nota da IHU On-Line) 22 Mário Covas Júnior (1930-2001): Engenheiro e político brasileiro, foi o 30º governador do estado de São Paulo. (Nota da IHU On-Line)
- 23 Arguição de descumprimento de preceito fundamental 153 [ADPF 153]: Sobre esta decisão do STF e especialmente sobre as fracas e preocupantes fundamentações apresentadas pelos Ministros e Ministras que participaram do julgamento, remeto o leitor a três fontes: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O Julgamento da ADPF 153 pelo Supremo Tribunal Federal e a Inacabada Transição Democrática Brasileira. In: Wilson Ramos Filho. (Org.). Trabalho e Regulação - as lutas sociais e as condições materiais da democracia. Belo Horizonte-MG: Fórum, 2012, v. 1, p. 129-177; VENTURA, Deisy. A Interpretação judicial da Lei de Anistia brasileira e o Direito internacional. In: PAYNE, Leigh; ABRAO, Paulo; TORELLY, Marcelo (orgs.). A Anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, Latin American Centre, 2011. p. 308-343; e MEYER, Emilio Peluso Neder. Ditadura e Respon-

que em abril de 2010 analisou a validade da lei de anistia de 1979 como impeditivo para a investigação e a responsabilização dos crimes praticados pela ditadura, assim continua.

A constituinte que elaborou a atual Constituição trouxe de fato uma rica mobilização de setores populares e de grupos organizados da sociedade civil que surpreenderam o forte controle do processo de transição política praticado pelos militares e demais setores de apoio à ditadura.

Movimentos sociais

A mobilização e os procedimentos adotados ao longo do processo constituinte permitiram que os movimentos sociais e amplos setores populares verdadeiramente participassem e interferissem no resultado final. Foi o que se viu, por exemplo, na questão indígena²⁴, nos direitos dos trabalhadores (especialmente no tocante à sindicalização e ao direito de greve), na questão ambiental, na ampliação do rol de direitos fundamentais e na sua blindagem via cláusulas pétreas, na explícita abertura ao direito internacional dos direitos humanos, na questão urbana (de modo ainda tímido), na abolição da desigualdade no tratamento dado aos filhos e às entidades familiares, no novo papel atribuído ao Ministério Público — MP, nos princípios que regem a Administração Pública, entre outros.

Questões-chave

Por outro lado, algumas questões-chave permaneceram intocadas ou abordadas de maneira muito tímida ou insuficiente, como ocorreu no caso da reforma agrária, da segurança pública e das forças armadas²⁵. Diante do contexto ainda delicado do processo de redemocratização²⁶, os movimentos sociais que atuaram no processo constituinte, bem como outras forças políticas de repúdio à ditadura, e até mesmo os setores organizados em torno dos que foram perseguidos politicamente, não investiram nesses temas, em especial no relativo à estrutura repressiva e militarizada dos órgãos de segurança pública e da manutenção das forças armadas como uma espécie de poder moderador.

Forças armadas

O artigo 142 da Constituição estatui que as forças armadas "destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem". Ainda que este artigo tenha mencionado que a garantia da lei e da ordem se dá por iniciativa dos poderes constitucionais, fica no ar saber-se o que satisfaz a condição deste acionamento. A Lei Complementar nº 69 de 1991 definiu que cabe ao Executivo o direito de pedir a intervenção interna. Outra pergunta que pode ser feita: o que representa a violação da ordem? Quais pessoas definirão isto? De todo modo, não creio que o art. 142 esteja a legitimar a possibilidade de um Golpe de Estado, ainda que sempre seja possível encontrar malabaristas do direito autoritário dispostos a endossar interpretações deste calibre quando lhes é conveniente. Porém, o art. 142, em conjunto com os demais dispositivos constitucionais que tratam do tema, não demarca um estatuto suficientemente subordinado das forças militares ao poder civil e à democracia. Mantém-se ainda uma forte mili-

sabilização - elementos para uma justiça de transição no Brasil. Belo Horizonte: Arraes, 2012. (Nota do **entrevistado**)

²⁴ Ver o belíssimo trabalho de Rosane Freire Lacerda sobre a inédita história de mobilização dos indígenas brasileiros ao longo do processo constituinte, suas vitórias e também os discursos que contra eles se insurgiram: LACERDA, Rosane Freire. Diferença não é incapacidade - o mito da tutela indígena. São Paulo: Baraúna, 2009 (ver sobretudo o terceiro capítulo, intitulado "A subida da rampa do Congresso Nacional: o protagonismo dos povos indígenas no processo constituinte - 1985/1988)". (Nota do entrevistado)

²⁵ Afirmam João Gilberto Lucas Coelho e Antonio Carlos Nantes de Oliveira, em

sua análise da Constituição de 1988, escrita logo após a sua promulgação, que: "Desde a Proclamação da República, o papel institucional dos militares é tema de tratamento constitucional e grandes debates. A nova Constituição mantém este papel, em suas linhas gerais. Apresenta pequeno avanço em relação a situações anteriores" (COELHO, João Gilberto Lucas; OLIVEIRA, Antonio Carlos Nantes de. A nova Constituição - avaliação do texto e perfil dos constituintes. Rio de Janeiro: Revan, 1989. p.45). (Nota do entrevistado)

²⁶ Importante não esquecer a forte repressão praticada pelos militares durante a campanha das Diretas e especialmente na votação da Emenda Dante de Oliveira em 1984. (Nota do entrevistado)

tarização das forças de segurança no país, aplicando ao policiamento interno, do qual participa ostensivamente a polícia militar, o mesmo caráter de combate ao inimigo que predominou ao longo da ditadura. Mantém-se, igualmente, a justiça militar. A legislação que regula a vida militar, como o Código Penal Militar, por exemplo, vem dos anos ditatoriais, aliás como muitas outras leis estruturantes.

De todo modo, é sintomático que na primeira versão apresentada do art. 142, quando não se atribuía aos militares o papel de garantidores da lei e da ordem, o ministro do Exército à época, General Leônidas Pires Goncalves²⁷, tenha ameacado zerar todo o processo de redação constitucional e o então Presidente da Comissão de Organização Eleitoral Partidária e Garantia das Instituições (que era encarregada dos capítulos ligados às forças armadas e à segurança pública), senador Jarbas Passarinho²⁸, o mesmo que endossou o AI-5 mandando às favas os escrúpulos, tenha dito que a esquerda queria se vingar dos militares e deles retirar a responsabilidade pela ordem interna²⁹. Diante da pressão, os constituintes voltaram atrás e fizeram o texto citado acima. Não há no Brasil, portanto, até os dias atuais, uma clara separação entre a polícia, que por vocação deveria cuidar da segurança interna, e as forças armadas, vocacionadas para os conflitos externos.

27 Leônidas Pires Gonçalves (1921): General-de-exército brasileiro. (Nota da IHU On-Line) IHU On-Line – Como se dá a relação entre a Constituição Federal e os Direitos Humanitários Internacionais?

José Carlos Moreira Filho - Primeiramente, é importante fazer um aiuste técnico dos termos. O Direito Internacional Humanitário remete à secular construção, bem consignada nas Convenções de Genebra, de um Direito da Guerra, ou seja, na necessidade de que mesmo em uma guerra haja limites. Por exemplo, pratica um crime de guerra aquele comandante que ordena a tortura e o assassinato de soldados do exército inimigo que estão aprisionados e indefesos. Contudo, ao longo do século XX, os piores crimes praticados pelos Estados, tanto em quantidade como em qualidade, não foram esses e sim aqueles praticados contra os seus próprios cidadãos ou contra populações desarmadas. E tais crimes foram denominados de crimes contra a humanidade. Não são crimes de guerra, pois não se pode vislumbrar qualquer nível de proporcionalidade entre todo o aparato repressivo e burocrático do Estado de um lado, e grupos de civis e cidadãos de outro, que deveriam ser protegidos pelo Estado que os acossa. Ao conjunto de normas, conceitos e princípios que visam à proteção do indivíduo diante do poderio e da violência dos Estados, denominou-se Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Nossa Constituição, em seu art. 4, inciso II, diz que a "República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais", entre outros princípios, pelo da "prevalência dos direitos humanos". Ainda, em seu art. 5, § 2º, estabeleceu o princípio do catálogo aberto de direitos fundamentais, ou seja, a possibilidade de que outros direitos assumidos em tratados de direitos humanos pudessem fazer parte do rol constitucional de direitos fundamentais.

Direito internacional

Sobre este tema, é ilustrativo visitar a discussão feita no Supremo Tribunal Federal — STF a respeito do *status* da Convenção Americana de Direitos Humanos e, por tabela, de qualquer tratado internacional de direitos humanos firmado pelo país antes da Emenda Constitucional nº 45/2004. Em 25 de setembro de 1992

o Brasil depositou sua carta de adesão à Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). Posteriormente, em 10 de dezembro de 1998 o Brasil reconheceu a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a ela se submetendo soberanamente. Este fato gerou uma discussão acerca da estatura hierárquica das normas garantidoras de direitos humanos presentes na Convenção, mas não explicitadas no texto constitucional.

De 5 de outubro de 1988 até a Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 30 de dezembro de 2004, o art. 5º da Constituição de 1988 trazia apenas dois parágrafos após a enumeração dos incisos definidores de direitos e garantias fundamentais. O § 1º estabeleceu a aplicabilidade imediata e o § 2º estabeleceu o princípio da abertura do catálogo de direitos fundamentais, demarcando que os "direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte". A presença solitária desses parágrafos, ainda sem o acréscimo do 3º e 4º30, que viriam somente com a emenda constitucional nº 45, criou dúvida a respeito da estatura hierárquica dos direitos e garantias expressos nos tratados internacionais de direitos humanos aos quais o Brasil havia aderido após a promulgação da Constituição, isto porque até então a jurisprudência consolidada do STF era de que os tratados de direitos humanos teriam o status de lei ordinária.

²⁸ Jarbas Passarinho [Jarbas Gonçalves Passarinho] (1920): Militar e político brasileiro. Em 15 de junho de 1964 foi empossado governador do Pará em lugar do deposto Aurélio do Carmo cuja presença à frente do executivo foi dispensada pelo novo regime. Jarbas Passarinho filiou--se à ARENA e após deixar o governo, foi eleito senador em 1966, mas em seguida foi nomeado ministro do Trabalho e Previdência Social no governo Costa e Silva, sendo mantido no cargo pela Junta Militar de 1969 que assumiu o poder após o afastamento do presidente da República até que o presidente Emílio Garrastazu Médici o nomeou ministro da Educação. (Nota da IHU On-Line)

²⁹ Em seu artigo, Jorge Zaverucha esclarece esses detalhes. Ver: ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson [Orgs.]. O que resta da ditadura - a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. (Nota do entrevistado)

³⁰ O parágrafo 3º do art. 5º, criado pela EC N° 45/2004, estabelece que "os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais". Com isto, firmou-se o entendimento de que, para que um direito ou garantia expresso em um tratado ou convenção internacional de direitos humanos, firmado pelo país após a entrada em vigor da EC nº 45, possa gozar do status constitucional, ele deve passar pelo mesmo processo legislativo pelo qual passa uma Emenda Constitucional. Já o parágrafo 4° estabelece que "o Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão". (Nota do entrevistado)

Prisão por dívida

Foi em 3 de dezembro de 2008. com a decisão do leading case que discutiu a prisão civil do depositário infiel (HC 87.585/TO³¹ e RE 466.343/SP) que o posicionamento do STF atingiu um novo patamar sobre o tema do status dos tratados de direitos humanos. A Constituição de 1988 previu, em seu art. 5º, LXVII, que "não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel". Por outro lado, a Convenção Americana de Direitos Humanos estabeleceu, em seu art. 7º, que "ninguém deve ser detido por dívidas", excepcionando apenas o caso do devedor alimentar.

Solução

A solução encontrada pelo STF para dirimir a antinomia clara entre a Convenção e a própria Constituição brasileira tanto nos casos citados acima como em outros que se seguiram32 foi estabelecer duas importantes inovações. A primeira delas significou a mudança da jurisprudência que delimitava a estatura de mera lei ordinária aos tratados de direitos humanos. Vingou na opinião majoritária de cinco ministros a tese da supralegalidade dos tratados de direitos humanos, isto é, são superiores às leis ordinárias mas inferiores à Constituição, ainda que façam parte de um bloco de constitucionalidade por especificarem direitos fundamentais referidos no texto constitucional. Registre-se que os outros quatro votos demarcavam a teoria do status constitucional dos tratados internacionais de direitos

31 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus n° 87.585/TO. Paciente: Alberto de Ribamar Ramos Costa. Coator: Superior Tribunal de Justiça. Relator Ministro Marco Aurélio Mello. Brasília/DF: 03 de dezembro de 2008. Disponível em: http://bit.ly/1fuK5Bs. Acesso em 25 ago. 2013; BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus N° 466.343/SP. Recorrente: Banco Bradesco S/A. Recorrido: Luciano Cardoso Santos. Relator Ministro Cézar Peluso. Brasília/DF: 03 de dezembro de 2008. Disponível em: http://bit.ly/iKWQfU. Acesso em 25 ago. 2013. (Nota do entrevistado)

"O que o Brasil hoje é em termos políticos e institucionais (...) deve-se obviamente à sua história e ao seu passado de lutas, conflitos, conquistas e vilanias"

humanos, mesmo no caso de tratados incorporados antes da emenda constitucional nº 45 e, portanto, sem a utilização do rito que passou a ser previsto no art. 5º, §3º. Muito embora sejam mais aceitáveis sob o ponto de vista da coerência na busca de uma ordem jurídica cada vez mais forte na promoção e proteção dos direitos humanos tanto a tese do status constitucional quanto a da supraconstitucionalidade (os tratados de direitos humanos valem mais do que a própria Constituição), o STF optou pela via da supralegalidade. Ao menos avançou em relação à jurisprudência anterior.

Supralegalidade dos direitos humanos

De todo modo, a adoção da supralegalidade dos tratados de direitos humanos não impediu no caso da prisão do depositário infiel que se desse preferência à Convenção Americana de Direitos Humanos em relação à Constituição brasileira. E esta é a segunda inovação. O fundamento adotado para tanto foi o princípio da aplicação da norma mais favorável em direitos humanos, ainda que em um engenho de argumentação se tenha estabelecido que tal predomínio não necessariamente revoga a norma constitucional restritiva, mas impede que norma infraconstitucional lhe dê eficácia. Desse modo, ao mesmo tempo em que o STF afirmou que a Constituição vale mais que o tratado, assegurou que o tratado valesse mais do que qualquer lei ordinária e que, no caso de norma mais favorável, impedisse a regulamentação de dispositivo constitucional restritivo, prevalecendo inclusive sobre norma constitucional originária.

Tal posicionamento causa espécie quando se vislumbra a decisão do STF sobre o status da lei de anistia de 1979. A suprema corte brasileira, embora não o declare explicitamente na decisão da ADPF nº 153, conferiu prevalência à Lei nº 6.683/1979, especialmente em seu art. 1º, §1º, dispositivo que trata dos "crimes conexos" e que, em interpretação predominante até aqui, anistia agentes da ditadura que praticaram crimes de lesa humanidade, tanto sobre a Constituição de 1988 como sobre a Convenção Americana e a jurisprudência da Corte Interamericana sobre ela. E corre o risco de fazê-lo também em relação à decisão tomada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Gomes Lund³³, a depender da apreciação dos Embargos Declaratórios interpostos pela OAB na ADPF nº 153, e que até o dia em que concedo esta entrevista seguiam pendentes de decisão.

Constituição republicana

Tratando primeiramente da Constituição republicana de 1988, deve ser repudiada qualquer tentativa de vincular a soberania da constituinte a uma norma construída na ordem jurídica anterior, de perfil autoritário e

³² O posicionamento adotado acabou por gerar a Súmula 25, a qual prevê que "é ilícita a prisão civil do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito". (Nota do entrevistado)

³³ Caso Gomes Lund: O caso versa sobre o desaparecimento forçado, a tortura e a execução sumária de pessoas durante o episódio conhecido como "Guerrilha do Araguaia", ocorrido entre 1972 e 1974. Foi iniciado perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos por organizações não-governamentais de defesa dos direitos humanos e familiares das vítimas. Em sua defesa perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Estado brasileiro apresentou informacões sobre medidas implementadas, nos planos legal e político, que implicaram o reconhecimento da responsabilidade do Estado pela morte e pelo desaparecimento de pessoas durante o regime militar; o pagamento de indenizações a familiares das vítimas; e o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental sobre a Lei da Anistia. (Nota do IHU On-Line)

ditatorial, mesmo que tenha sido uma norma que serviu para iniciar o processo constituinte como o foi a emenda constitucional nº 26/1985. Além da Lei nº 6.683/1979, a referida Emenda, em seu art. 4, §1º, também estabeleceu a anistia aos crimes conexos³⁴. É preciso ter claro, contudo, que esta última norma emendou a Constituição anterior, a de 1969, instituída de modo autoritário em plena ditadura, pertencendo, portanto, à ordem jurídica instaurada de modo ilegítimo pelo golpe de 1964. Ao contrário do que defenderam os ministros Eros Grau³⁵ e Gilmar Mendes³⁶ em seus respectivos votos na ADPF 153, quaisquer condições impostas pela ordem constitucional anterior não podem ser tomadas como efetivas e limitadoras do poder constituinte originário, especialmente quando essa ordem anterior é autoritária.

Assim, as disposições sobre anistia que constam na emenda constitucional nº 26/1985, bem como as que estão na Lei nº 6.683/79, só devem vincular a nova ordem naquilo que não sejam com ela incompatíveis. Ao contrário, a Constituição de 1988 deixou bem claros os seus pressupostos axiológicos e principiológicos quanto ao tema. Em seu art. 1º, inciso III, estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República; em seu art. 4º, inciso II, estabelece que a República rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos; em seu art. 5º, inciso XLIII, prevê que a tortura é crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia37; e, finalmente, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias em seu art. 8º. menciona que "é concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgacão da Constituição, foram atingidos. em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares", ou seja, nenhuma palavra em toda a longa extensão do texto constitucional sobre anistia a crimes conexos ou de qualquer natureza. Veja-se que quando se fala em anistia na Constituição de 1988 ela é direcionada para os que foram perseguidos políticos e não para os que realizaram esta perseguição, sem falar que é explicitamente vedada no caso de crimes de tortura. É verdade que esta última previsão se volta aos casos posteriores a 1988, mas indica de todo modo o repúdio da nova ordem a atos de anistia voltados para este tipo de crime.

Quanto à prevalência dos direitos humanos na ordem internacional, prevista no art. 4º, inciso II da Constituição, depreende-se daí que a orientação a ser tomada deveria ser a mesma adotada no caso da vedação da prisão do depositário infiel, ou seja, a de que os tratados de direitos humanos prevaleçam sobre qualquer norma da ordem jurídica interna que restrinjam os direitos e garantias ali previstos, ainda mais quando a norma colidente seja uma lei ordinária editada na ordem constitucional anterior.

IHU On-Line – A constituição inaugurou o mais longo período de democracia representativa. No entanto, em que medida ela contribuiu para a responsabilização de crimes

cometidos contra os direitos humanos no período militar?

José Carlos Moreira Filho - Como creio iá ter ficado claro nas respostas anteriores, o problema maior não é a Constituição em si, mas a disputa pelo seu sentido. Caso houvesse um consenso político maior sobre a necessidade de se responsabilizar os crimes cometidos pelos agentes da ditadura, a Constituição poderia servir tranquilamente de base para isto. Importa, contudo, perceber que a decisão do STF na ADPF 153 não fechou ainda a questão. Há uma condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos pendente sobre o Brasil e que determina a responsabilização dos crimes de desaparecimento forçado ocorridos na Guerrilha do Araguaia, e recomenda a persecução criminal dos demais crimes praticados pela ditadura. O Ministério Público Federal - MPF, por meio de entendimento institucional firmado pela 2º Câmara Criminal, compreendeu muito bem o recado e já vem dando início a diversas ações penais pelos crimes de sequestro ou de ocultação de cadáver, visto que ainda não está tipificado no Direito Penal brasileiro o crime de desaparecimento forçado. Nesses casos, a prescrição nem se apresenta como um possível obstáculo, visto que, como os corpos não foram encontrados até hoje, o crime continua sendo praticado, não dando início, assim, ao prazo prescricional. É o que se chama de crime permanente. Em termos institucionais, portanto, já é possível colher um claro descompasso entre o Poder Judiciário e o MPF. Caso o STF continue insistindo em sua tese sobre a anistia, tais ações estarão fadadas ao insucesso, ao menos em suas pretensões judiciais. Caso o STF venha a se posicionar deste modo, inclusive, estará claramente desobedecendo uma sentença condenatória voltada para o Estado brasileiro (e portanto, para todos os poderes que o compõem), prolatada por um Tribunal ao qual soberanamente se submeteu, por ação tanto de sua representação diplomática quanto de seu poder Legislativo.

IHU On-Line – Podemos pensar que entre os Poderes Constitucionais, o Judiciário é o menos democrático, já que não tem eleições diretas?

luta armada contra a ditadura possam ser aí enquadrados, é preciso reconhecer dois fatos: que não há até os dias atuais qualquer tipificação do crime de terrorismo, seja na ordem jurídica interna, seja na ordem internacional, e que aqueles que pegaram em armas contra a ditadura não praticaram terrorismo, mas sim exerceram o seu legítimo direito de resistência, colocado em prática exatamente para combater o terrorismo de Estado (sobre isto ver: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O terrorismo de Estado e a ditadura civil-militar no Brasil: direito de resistência não é terrorismo. Revista Anistia Política e Justiça de Transição, Ministério da Justiça, n.5, jan/jul 2011, Brasília, p.50-74). (Nota do entrevistado)

³⁴ Importante salientar que na EC nº 26/1985 não foi reproduzida a enigmática definição do que seriam crimes conexos e que consta no art. 1º, \$1º da Lei nº 6683/1979, a saber: "Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política". (Nota do entrevistado) 35 Eros Grau [Eros Roberto Grau]: Jurista brasileiro, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal. (Nota da IHU On-Line)

³⁶ Gilmar Mendes (1955): Ex-advogado, professor, magistrado e jurista brasileiro. Atualmente exerce o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) desde 2002. (Nota da IHU On-Line)

³⁷ É verdade que o crime de terrorismo também é mencionado no mesmo dispositivo, mas antes que alguma análise mais apressada sugira que os participantes da

Como se estruturou o Estado democrático de Direito dentro deste contexto? Como resolver isso?

José Carlos Moreira Filho - Primeiramente, não tenho convicção de que estabelecer eleições para juízes possa resolver o problema do Judiciário. Mas penso sim que temos sérios problemas nas formas de seleção dos candidatos à carreira. Para começar, o concurso público para a magistratura cobra eminentemente conteúdos técnicos e dogmáticos, e de um modo que exige praticamente uma única grande habilidade do candidato: decoreba. Não há nada de errado em se cobrar um conhecimento técnico-jurídico, aliás, isto é necessário, sem dúvida. O problema é não aferir nas provas graus de "inteligência ética" (vamos chamar assim) e habilidades concretas na resolução de conflitos, na sensibilidade diante dos casos concretos e dos diferentes perfis de cidadãos que passarão pelos seus julgamentos e análises caso aprovado. É que existe uma imagem traicoeira de que o juiz não deve se envolver com nada, ficando encastelado no seu conhecimento teórico do Direito e na sua suposta superioridade moral. É claro que o juiz tem de cultivar a imparcialidade, mas isto não quer dizer que ele tenha que ser neutro, até porque isto é impossível. Eu sou da opinião que um juiz tem o direito de assumir uma posição política na sociedade. Claro que para isto não precisa se filiar a algum partido político. A política é, antes de tudo, a ação no espaço público, a disposição de dialogar, discutir e buscar o bem comum.

Creio que deveríamos também repensar seriamente o tema do controle externo da magistratura. O CNJ não é suficientemente externo, vamos dizer assim. Aliás, este é um debate que vem se arrastando, sem solução, desde a constituinte.

Memória política

Por fim, articulando esta resposta com o tema da primeira pergunta, precisamos cada vez mais resgatar a memória política do judiciário brasileiro. Como bem ilustra a pesquisa de Anthony W. Pereira³⁸, o judiciário bra-

sileiro foi altamente conivente com as políticas criminosas de perseguição, tortura e extermínio implementadas pela ditadura que se iniciou em 1964. Desde o encampamento explícito da Doutrina de Segurança Nacional e da paranoia anticomunista até o desprezo pelas inúmeras denúncias de tortura que eram feitas pelos presos políticos. Basta ler algumas decisões judiciais da época para se ver isto. É também muito instrutivo o exame dos documentos judiciais organizados pelo Projeto Brasil Nunca Mais, hoje disponíveis em ambiente virtual em sua integralidade, graças à recente digitalização que foi feita em projeto apoiado pela Comissão de Anistia.

Foram muitos juízes civis, não só militares, que assim procederam. Uma verdadeira aliança entre o judiciário e a ditadura. Não tivemos aqui, e tudo indica que estamos muito longe de ter, um *mea culpa* como feito recentemente pelo judiciário chileno no marco dos 40 anos do violento golpe desferido por Pinochet³⁹ e seus seguazes.

A Associação Nacional dos Magistrados chilenos, que reúne cerca de 70% dos juízes do país, divulgou uma declaração pública na qual pede perdão pelas atuações e omissões praticadas pelo judiciário do Chile. Dentre tais atitudes menciona-se o pouco caso que faziam das denúncias de torturas e abusos que eram feitas pelos prisioneiros políticos. Para finalizar esta entrevista, nada melhor que conferir alguns trechos valiosos desta declaração, e que cabem como uma luva para o judiciário brasileiro.

"Estimamos que no es posible eludir la responsabilidad histórica de nuestra judicatura en relación a la vulneración de los derechos básicos de la persona humana producidos durante el régimen dictatorial. Hay que decirlo y reconocerlo con claridad y entereza: el Poder Judicial y, en especial, la Corte Suprema de la época, claudicaron en su labor esencial de tutelar los dere-

chos fundamentales y proteger a quienes fueron víctimas del abuso estatal".

"(...) nuestra judicatura incurrió en acciones y omisiones impropias de su función, al haberse negado, salvo aisladas pero valiosas excepciones que nos honran, a prestar protección a quienes reclamaron una y otra vez su intervención. La inadmisibilidad o el rechazo por parte de nuestros tribunales de miles de recursos de amparo, muchos de los cuales fueron fundadamente interpuestos en nombre de compatriotas de cuya suerte nunca más se supo, la negativa sistemática a investigar las acciones criminales perpetradas por agentes del Estado y la renuencia a constituirse personalmente en centros de detención y tortura, sin duda alauna, contribuyeron al doloroso balance que en materia de derechos humanos quedó tras ese gris período".

Leia mais...

- O poder menos transparente da República. Entrevista com professor
 José Carlos Moreira Filho para a IHU
 On-Line, edição 383, disponível em http://bit.ly/rzuol1;
- A anistia não é esquecimento ou amnésia. Entrevista com professor José Carlos Moreira Filho para a IHU
 On-Line, edição 358, disponível em http://bit.ly/gCnbNL;
- Políticas de memória: um dever social. Entrevista com professor José
 Carlos Moreira Filho para a IHU On-Line, edição 343, disponível em http://bit.ly/9vpQlt;
- Um direito mais amplo e interdisciplinar. Entrevista com professor José Carlos Moreira Filho para a IHU
 On-Line, edição 305, disponível em http://bit.ly/dw9VXn;
- Caravana da anistia revela a obscuridade de 1964. Entrevista com professor José Carlos Moreira Filho para a IHU On-Line, edição 277, disponível em http://bit.ly/18QdBAA;

³⁸ PEREIRA, Anthony W. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010. (Nota

do entrevistado)

³⁹ Augusto José Ramón Pinochet Ugarte (1915-2006): General do exército chileno. Foi presidente do Chile entre 1973 e 1990, depois de liderar um golpe militar que derrubou o governo do presidente socialista, Salvador Allende. (Nota da IHU On-Line)

Povos originários e os entraves na efetivação de seus direitos constitucionais

Pesquisador José Otávio Catafesto admite que, do ponto de vista formal, a Constituição gerou efeitos positivos aos direitos dos indígenas, mas é preciso avançar na implementação de seus direitos

POR RICARDO MACHADO

ara o professor José Otávio Catafesto, a Constituição Federal de 1988 garantiu um novo marco teórico e formal na condução da causa indígena, gerando um novo projeto de Brasil, mas que precisa avancar na sua implantação. "Se esse marco for implantado na íntegra, isso vai transformar futuramente o Brasil numa Confederação Internacional de coletivos ameríndios, quilombolas, negros e de outras ascendências étnicas integrados neste vasto território gerenciado pelos poderes do nosso Estado, reconhecendo o direito de autodeterminação desses grupos, confrontando o controle ideológico das igrejas e a hegemonia da lógica do mercado", sustenta José Otávio Catafesto, em entrevista por e-mail à IHU On-Line. "Não foi clarividência ou lucidez intelectual dos políticos brasileiros que reconheceram direitos especiais dos ameríndios aos seus territórios tradicionais, à preservação de seus usos e costumes e à sua autodeterminação. Isso resulta da pressão direta exercida por eles enquanto sujeitos coletivos, protagonistas de seus destinos desde muito tempo, embora os civilizados não tivessem capacidade mental e visual desse reconhecimento", argumenta o professor.

O pesquisador é muito cauteloso em suas análises e mesmo quando aponta aspectos positivos não deixa de resgatar o contexto histórico e o vagar de órgãos estatais nas demandas indígenas. "A Constituição Federal de 1988 é um avanço, mas a jurisprudência que a efetiva é muito lenta e se embate com os interesses privados arraigados nas agências do Estado e que permitiram a alienação histórica do patrimônio indígena, da exploração dos corpos indígenas (pelo sexo e pelo trabalho forçado) e de outras formas de subordinação", critica.

José Otávio Catafesto de Souza é etnoarqueólogo, pesquisador e professor interessado por temas relacionados às questões dos povos originários do Mercosul. É formado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Ufrgs, onde também realizou mestrado e doutorado em Antropologia Social. Atua como professor adjunto na mesma universidade, onde coordena o LAE -Laboratório de Arqueologa e Etnologia, que desenvolve projetos de pesquisa sobre Territorialidade Mbyá-Guarani, Etnoarqueologia Ameríndia e Quilombola e Avaliação dos Impactos de Projetos de Desenvolvimento sobre coletivos rurais. O professor realizará a conferência Reconhecimento de culturas, direito à terra e à Constituição Federal hoje: avanços e retrocessos no dia 28-10-2013, das 20h às 22h, na Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU.

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Em termos socioculturais, o que significa a definição Constitucional de 1988 de que a sociedade brasileira é definida como pluriética e multicultural? José Otávio Catafesto – Representa um novo marco formal e teórico de relação a ser implantado entre os poderes do Estado Brasileiro e os grupos formadores da comunhão nacional, um novo projeto de nação enquanto inter-nações relacionadas. Se esse marco for implantado na íntegra, isso vai transformar futuramente o Brasil numa Confederação Internacional de coletivos ameríndios, quilombolas, negros e de outras ascendências étnicas integrados neste vasto território gerenciado pelos poderes do nosso Estado, reconhecendo o direito de autodeterminação desses grupos, confrontando o controle ideológico das Igrejas e a hegemonia da lógica do mercado.

A escolha correta de conceitos é fundamental para entender e situar a conjuntura nacional e internacional da legislação que reconhece e dá direitos especiais a grupos específicos antes marginalizados, outrora suprimidos e silenciados na formação dos Estados e das nações modernos. Os intelectuais latino-americanos preferem falar atualmente de interétnico e intercultural em lugar do pluriétnico ou multicultural, pois não se trata de opcões de comportamento ou mistura heterogênea de traços culturais isolados, mas sim de constantes embates de entendimento e de negociação que se fazem nas fronteiras entre grupos e agentes que rivalizam por interesses divergentes dentro de um mesmo espaço geopolítico.

Multiculturalismo norte-americano

O multiculturalismo norte-americano dilui o reconhecimento dos conflitos existentes em nome de um universal suposto como redentor das diversidades e unificador da multiplicidade. A racionalidade utilitarista é erroneamente apresentada como algo aquém e além da cultura, supostamente capaz de neutralizar os parâmetros culturais e étnicos em nome do progresso tecnológico tido como suposto fim último para todos os povos e civilizações.

No Brasil, o multicultural tem sua equivalência na teoria da miscigenação, na fábula das três raças, em que índios e negros aparecem como personagens apenas do passado e que estariam representados hoje apenas por alguns traços na fisionomia, na culinária ou nas crenças populares. O interétnico restitui o reconhecimento de grupos ameríndios e quilombolas enquanto sujeitos coletivos atuais, enquanto protagonistas de seu destino futuro e enquanto grupos diferenciados na "comunhão" da sociedade global.

A civilização ocidental, de que o Brasil faz parte, surgiu fundamentada na intolerância completa ante as diferenças culturais e religiosas. A Europa apropriou-se de grandes realizações científicas e tecnológicas das culturas árabes (álgebra, universidades, bibliotecas, arquitetura, etc.) para depois perseguir e exterminar esses "mouros" pelas Cruzadas¹ e guerras justas contra hereges.

Nativos

Os nativos americanos também foram completamente reduzidos à condição de animalidade e apenas tratados pelo dispositivo lógico da diferença negativa (os índios são a falta daquilo que nos constitui como humanos, eles são "sem fé, sem rei, sem lei"). Assim, justificou-se a conquista militar e a conquista espiritual pela categuização, pelo extermínio cultural (etnocídio) em nome dos valores nobres e intolerantes da civilização. No final do século XIX, os militares adotaram os princípios do positivismo e taxaram os ameríndios enquanto mentalmente limitados por sua condição "selvagem", justificando a tutela dos índios como se fossem crianças a serem guiadas pela ordem e pelo progresso da nação, reduzidos à condição de trabalhadores desqualificados e apenas parte do exército capitalista

Portanto, a Constituição Federal de 1988 começou a reverter um processo multissecular de exclusão social e de violência física e cultural perpetrados sobre os povos originários existentes no território em que se inventou e construiu o Brasil desde 1500. Vinte e cinco anos é um tempo ainda curto para dizer se os avanços pretendidos estão ocorrendo de fato na própria estrutura de nossa socie-

dade, ainda mais acompanhando a mobilização contrária de ruralistas, de agentes do agronegócio e de pequenos agricultores. Caberá ao futuro mostrar se efetivamente os direitos diferenciados e de soberania serão plenamente reconhecidos aos ameríndios dentro do Brasil, confrontando os interesses privados e utilitaristas instituídos com a conivência dos agentes do Estado brasileiro.

IHU On-Line – Considerando o déficit histórico-social do Brasil com seus povos originários, que avanços à cidadania ou à autonomia destas populações a Constituição de 1988 promoveu?

José Otávio Catafesto – O maior avanço foi consolidar, de vez, a plena cidadania a todos os ameríndios habitantes do território nacional. Antes, os índios eram tratados como semicapazes (como o são os órfãos menores de idade). Hoje, a diferença não pode ser ainda pensada como uma questão de inferioridade racial ou de suposto limite mental dos índios como antes eram tratados oficialmente, pois a legislação brasileira incorporou as contribuições conceituais da antropologia, ao tratar das diferenças culturais pela perspectiva dos processos de identificação étnica.

O conceito de "cidadania" teve que se alargar ao ponto de corromper seu sentido original, daquele sentido urbanocêntrico instituído pela *polis* grega e pela *urbe* romana que servem ainda de modelo à nossa civilização brasileira (como analisou Sérgio Buarque de Holanda² em Raízes do Brasil).

¹ Cruzadas (séculos XI a XIII): foram movimentos militares de inspiração cristã que partiram da Europa Ocidental em direção à Terra Santa (nome pelo qual os cristãos denominavam a Palestina) e à cidade de Jerusalém com o intuito de conquistá-las, ocupá-las e mantê-las sob o domínio cristão. Estes movimentos estenderam-se entre os séculos XI e XIII, época em que a Palestina estava sob controle dos turcos muçulmanos. No médio oriente, as cruzadas foram chamadas de "invasões francas", já que os povos locais viam estes movimentos armados como invasões e por que a maioria dos cruzados vinha dos territórios do antigo Império Carolíngio e se autodenominavam francos. (Nota da IHU On-Line)

² Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982): historiador brasileiro, também crítico literário e jornalista. Entre outros, escreveu Raízes do Brasil, de 1936. Obteve notoriedade através do conceito de "homem cordial", examinado nessa obra. A professora Dra. Eliane Fleck, do PPG em História da Unisinos, apresentou, no evento IHU Ideias, de 22-08-2002, o tema O homem cordial: Raízes do Brasil, de Sérgio Buarque de Holanda, e no dia 08-05-2003 a professora apresentou essa mesma obra no Ciclo de Estudos sobre o Brasil, concedendo, nessa oportunidade, uma entrevista a IHU On-Line, publicada na edição nº 58, de 05-05-2003, disponível em http://bit.ly/152MP1v. Sobre Sérgio Buarque de Holanda, confira, ainda, a edição 205 da IHU On-Line, de 20-11-2006, intitulada Raízes do Brasil, disponível para download em http://bit.ly/ SMypxY. (Nota da IHU On-Line)

O modelo original de democracia foi criado sobre a escravidão, e a cidade tornou-se tentáculo de controle e de submissão entre as classes sociais, excluindo os trabalhadores pobres dessa situação cidadã. Hoje, mesmo os índios arredios e isolados que ainda estão nos confins da selva amazônica, desconhecidos mesmo dos antropólogos, podem permanecer assim, sem contato com as agências de estado, de igrejas e do mercado e esse é um direito inalienável de sua cidadania. Antes, os representantes do Estado viam-se na missão de salvar os índios de suposta animalidade e da condição primitiva trazendo-os à civilidade. Hoje, se eles fogem constantemente de qualquer contato, se eles continuam escapando de exploradores, comerciantes, militares e religiosos, o Estado Brasileiro tem o dever de resguardar essa forma de manter sua autodeterminação.

Citei um caso extremo oposto para mostrar que, hoje, ser selvagem (habitante da selva) é uma das formas de exercer a cidadania brasileira, mesmo que os selvagens nunca tenham conhecido qualquer cidade ou saibam o que seja Brasil. Mas a quase totalidade dos indígenas brasileiros convive com as cidades desde antes do nascimento. Em verdade, guase todas as cidades do litoral brasileiro foram criadas sobre antigas aldeias ameríndias (Salvador, Rio de Janeiro, São Vicente, Santos, Porto Alegre, etc.), e os índios construíram cidades (como no caso das Missões jesuíticas) e estão na origem da história delas e dos caminhos que as unem.

Fim dos índios

Assim, a condição urbana não é contraditória com a permanência do indianato ou da indianidade, ao contrário do que apregoavam os militares e intelectuais positivistas. Na década de 1980, o ministro Rangel Reis³, integrado à ditadura militar, apregoava que até o ano 2000 não existiriam mais índios no Brasil, inicialmente

transformados em camponeses e depois emancipados como citadinos. Nada se mostrou mais falacioso, até mesmo para os antropólogos que também publicavam veredictos pessimistas quanto ao destino dos povos ameríndios. Entretanto, foram superados os picos de mortalidade infantil para muitas etnias indígenas brasileiras desde a década de 1950 e muitas chegam hoje a dezenas de milhares de representantes (como os Ticuna⁴, Kaingang⁵, Guarani⁶, etc.).

Crítica pós-colonial

Em verdade, os coletivos ameríndios sobreviveram ao ultimato de sua extinção formal e permaneceram existindo mesmo que o Estado brasileiro não tivesse capacidade de reconhecer sua existência ou mobilizasse esforços para resguardar seus direitos diferenciados. Foi preciso que a antropologia da África e das Américas formulasse os princípios da crítica pós-colonial, para que fosse rompido o véu da crença que justificava o extermínio da diversidade pela utopia de construção de uma sociedade homogênea, massificada e globalizada. As minorias passaram a sair da penumbra e do silêncio, grupos considerados extintos ressurgiram das cinzas. Trata-se de uma verdadeira "viagem de volta" (como avalia o antropólogo João Pacheco de Oliveira), como acontece com os Pataxós⁷,

4 Ticunas: povo ameríndio que habita, atualmente, a fronteira entre o Peru e o Brasil e o Trapézio Amazônico, na Colômbia, somando aproximadamente 30 mil indivíduos. (Nota da IHU On-Line)

os Pancararus⁸ e tantos outros grupos do Nordeste brasileiro. Elas abalaram nossa ideologia política de que a história é um processo inexorável de perda da tradição e de uniformização cultural.

Protagonismo

Com isso, quero enfatizar mais o protagonismo ameríndio e a forca de mobilização étnica dos grupos originários como fator fundamental a condicionar o processo constituinte na década de 1980 e culminar com a inclusão dos artigos 231 e 232 da CF de 1988. Não foi clarividência ou lucidez intelectual dos políticos brasileiros que reconheceram direitos especiais dos ameríndios aos seus territórios tradicionais, à preservação de seus usos e costumes e à sua autodeterminação. Isso resulta da pressão direta exercida por eles enquanto sujeitos coletivos, protagonistas de seus destinos desde muito tempo, embora os civilizados não tivessem capacidade mental e visual desse reconhecimento.

Hoje, os índios estão escolarizados e suas lideranças representam suas coletividades, onde alguns já são diplomados em cursos superiores, atuam como profissionais nas aldeias ou nos centros urbanos ou exercem cargos legislativos ou executivos. Eles já não precisam de mediadores brancos que determinem seu destino de forma unilateral ou apliquem critérios arbitrários de políticas públicas.

A Constituição Federal de 1988 é um avanço, mas a jurisprudência que a efetiva é muito lenta e se embate com os interesses privados arraigados nas agências do Estado e que permitiram a alienação histórica do patrimônio indígena, da exploração dos corpos indígenas (pelo sexo e pelo trabalho forçado) e de outras formas de subordinação. O reconhecimento da cidadania dos ameríndios exige e o Estado brasileiro empenhe-se na condução de políticas e projetos especiais nas áreas de serviços básicos como são a garantia à terra, ao direito de re-

³ Maurício Rangel Reis (1922-1986): político brasileiro que exerceu os cargos de secretário-geral do Ministério da Agricultura durante a gestão do ministro Ney Braga (1965-1966) e ministro do Interior no governo Ernesto Geisel, de 15 de março de 1974 a 15 de março de 1979. (Nota da IHU On-Line)

⁵ Kaingang: etnia indígena que se desenvolveu a sombra dos pinheirais. Há pelo menos dois séculos, sua extensão territorial compreende a zona entre o Rio Tietê (São Paulo) e o Rio Ijuí (norte do Rio Grande do Sul). No século XIX, seus domínios se estendiam para oeste, até San Pedro, na província argentina de Misiones. (Nota da IHU On-Line)

⁶ Guaranis: etnia indígena das Américas, tendo, como territórios tradicionais, uma ampla região da América do Sul que abrange os territórios nacionais da Bolívia, Paraguai, Argentina, Uruguai a porção centro-meridional do território brasileiro. (Nota da IHU On-Line)

⁷ Pataxós: etnia indígena que, em 2010, totalizavam 11.833 pessoas, segundo dados da Funasa. Vivem em sua maioria na Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal, ao sul do município de Porto Seguro. A região onde habitam é reconhecida por eles como suas terras tradicionais, as quais abrangem uma área de 20 mil hec-

tares. (Nota da IHU On-Line)

⁸ Pancararus: etnia indígena que habita as proximidades do médio rio São Francisco, nos limites dos municípios de Tacaratu e Petrolândia, ambos no estado de Pernambuco. (Nota da IHU On-Line)

produzir suas formas tradicionais de sustento mesmo dentro de projetos de desenvolvimento, de terem atendimento de saúde em harmonia com seus sistemas tradicionais de cura, de terapia e de profilaxia. Da mesma forma, os programas de saneamento e de habitação em terras indígenas devem se adaptar aos usos e costumes nativos. Há ainda a demanda de construção de escolas diferenciadas dentro das comunidades indígenas, com ensino bilíngue.

Em todas essas áreas, os avanços são muito lentos, pois esbarram em rotinas coloniais entranhadas nos departamentos e agências do Brasil. A mudança necessária é ainda mais difícil, a começar pela necessária mudança de mentalidade dos prestadores de serviço em relação à posição social inferior dos índios, sempre ávidos em reiterar posturas paternalistas ou assistencialistas frente ao suposto incapaz.

Tudo isso ainda sem referir a dimensão do déficit tratada na pergunta, que eu prefiro referir como "dívida histórica". Mas, se a aplicação de políticas especiais já é uma grande dificuldade no Brasil, o que ocorrerá no processo se ainda contabilizarmos todos os prejuízos que os índios sofrem no Brasil desde sua existência? O montante seria tão absurdo e o investimento tão volumoso que implicaria numa guerra civil se essa dívida fosse reclamada em sua plenitude. Os índios não conseguem reconhecer pequenas áreas em seu direito, o que seria se eles reivindicassem seus antigos territórios de amplitude continental. São Miguel das Missões, São Borja, São Luiz Gonzaga e Porto Alegre deveriam ser devolvidas aos Guarani, por exemplo.

Penso que a discussão sobre os direitos originários deveria ser pautada pela consciência de que os índios estão reclamando migalhas daquilo que uma justiça histórica justificaria reivindicar de forma integral. Os índios não querem o Brasil inteiro, embora tenham direito de reclamálo exigindo que os descendentes dos europeus voltem para a Europa (assim argumentam algumas lideranças indígenas).

IHU On-Line – É possível considerar que a Carta Magna retirou o

foco do eurocentrismo atribuindo mais valor aos indígenas na construção do Estado-nação brasileiro? Em que medida?

José Otávio Catafesto - A Constituição Federal de 1988 não é um marco de derrocada do eurocentrismo ou do norte-americanismo (seu equivalente mais recente) que ainda conduzem o ideário da elite política nacional, talvez apenas uma reciclagem ideológica desse mesmo etnocentrismo frente à pressão social gerada pelas minorias oprimidas dentro do Brasil, sejam indígenas ou de outras origens. Trata-se de uma flexibilização ideológica que reconhece a diversidade social e cultural existente dentro de território brasileiro, mas o ideal positivista continua estampado em nossa bandeira e a civilização urbanocêntrica continua a prosperar hegemônica sobre campos e florestas, tornando as zonas rurais em áreas de extração de recursos e de produção de energias em prol do progresso urbano industrial.

O eurocentrismo é intrínseco à construção nacional, mas mesmo os ideais políticos dos direitos humanos foram gerados pelo Iluminismo, a partir do conhecimento que os intelectuais europeus tiveram sobre a igualdade social e sobre a liberdade canibal dos indígenas brasileiros. Afonso Arinos já defendeu a tese de que os europeus encontraram entre os ameríndios do litoral brasileiro exemplos reais de suas utopias políticas, demonstrando possível a existência de uma sociedade justa e igualitária. Os ideólogos brasileiros só assumiram o reconhecimento da especificidade dos direitos indígenas por pressão internacional, pois os intelectuais brasileiros sempre se movem por aquilo que os intelectuais do "Primeiro Mundo" dizem deles. Santo de casa não faz milagre, diz o ditado popular. Assim, a assimilação de elementos da perspectiva cultural ameríndia pelos políticos nacionais não se faz de maneira direta, mas apenas porque os europeus ou norte-americanos aprenderam com os nativos americanos (princípios de tolerância e de inconformidade com as injustiças sociais) e depois nos ensinaram tais saberes autóctones ameríndios incorporados à nossa civilidade brasileira.

Emancipação

Por outro lado, a ruptura trazida pela Constituição de 1988 é ainda mais radical do que apenas dar mais importância aos indígenas. O que ocorreu foi a emancipação dos índios e das coletividades indígenas que passaram a ser reconhecidos enquanto sujeitos de pleno direito, a começar pelo direito fundamental de autodeterminação e de protagonismo na definição de seus destinos específicos. Agora os índios devem ser respeitados em suas vontades e segundo suas tradições específicas, mas isso ainda é mais abstrato do que concreto na medida em que o avanço no reconhecimento dos direitos indígenas esbarra constantemente, atingindo interesses contrários de quem hoje está sobre a terra reivindicada, dos que controlam o sistema biomédico industrial, dos que produzem pelo sistema do agronegócio, dos que administram as escolas apenas enquanto agências de sequestro, como nos ensinou Michel Foucault9.

9 Michel Foucault (1926-1984): filósofo francês. Suas obras, desde a História da Loucura até a História da sexualidade (a qual não pôde completar devido a sua morte) situam-se dentro de uma filosofia do conhecimento. Suas teorias sobre o saber, o poder e o sujeito romperam com as concepções modernas destes termos, motivo pelo qual é considerado por certos autores, contrariando a sua própria opinião de si mesmo, um pós-moderno. Seus primeiros trabalhos (História da Loucura, O Nascimento da Clínica, As Palavras e as Coisas, A Arqueologia do Saber) seguem uma linha estruturalista, o que não impede que seja considerado geralmente como um pós-estruturalista devido a obras posteriores como Vigiar e Punir e A História da Sexualidade. Foucault trata principalmente do tema do poder, rompendo com as concepções clássicas deste termo. Para ele, o poder não pode ser localizado em uma instituição ou no Estado, o que tornaria impossível a "tomada de poder" proposta pelos marxistas. O poder não é considerado como algo que o indivíduo cede a um soberano (concepção contratual jurídico-política), mas sim como uma relação de forças. Ao ser relação, o poder está em todas as partes, uma pessoa está atravessada por relações de poder, não pode ser considerada independente delas. Para Foucault, o poder não somente reprime, mas também produz efeitos de verdade e saber, constituindo verdades, práticas e subjetividades. Em três edições a IHU On-Line dedicou matéria de capa a Foucault: edição 119, de 18-10-2004, disponível para download em http://migre.me/vMiS, edição 203, de 06-11-2006, disponível em http://migre.me/vMj7, e edição 364,

Eurocentrismo

O eurocentrismo dos políticos e ideólogos brasileiros é evidente no próprio texto da Constituição Federal de 1988. A antropóloga Alcida Rita Ramos 10iá detalhou o horror dos políticos ao longo da história nacional em relação à possibilidade de a autonomia indígena virar soberania política, gerando a criação de "estado dentro do Estado". Este temor ainda é muito recorrente, e no texto de 1988 não se encontra, em nenhum momento, qualquer referência a "povo" ou "nação" indígenas. Os índios são tratados enquanto "comunidades", conceito jurídico que não sustenta qualquer reivindicação de soberania política pelos indígenas.

Direitos

Mesmo considerando todos os limites, o saldo é muito positivo em favor dos direitos originários e a Constituição de 1988 deve ser entendida como uma poderosa ferramenta jurídica em favor da luta pelo reconhecimento da existência diferenciada das centenas de etnias dentro do território nacional. A Carta Magna normatiza que os direitos originários

de 06-06-2011, disponível em http://bit. ly/k3Fcp3. Além disso, o IHU organizou, durante o ano de 2004, o evento Ciclo de Estudos sobre Michel Foucault, que também foi tema da edição número 13 dos Cadernos IHU em Formação, disponível para download em http://migre.me/ vMjd sob o título Michel Foucault. Sua contribuição para a educação, a política e a ética. Confira, também, a entrevista com o filósofo José Ternes, concedida à IHU On-Line 325, sob o título Foucault, a sociedade panóptica e o sujeito histórico, disponível em http://migre.me/ zASO. De 13 a 16 de setembro de 2010 aconteceu o XI Simpósio Internacional IHU: O (des)governo biopolítico da vida humana. Para mais informações, acesse http://bit.ly/1bewIVK. Confira a edicão 343 da IHU On-Line, intitulada O (des) governo biopolítico da vida humana, publicada em 13-09-2010, disponível em http://bit.ly/bi5U9l, e a edicão 344, intitulada Biopolitica, estado de exceção e vida nua. Um debate, disponível em http://bit.ly/9SQCgl. A edicão 364, de 06-06-2011, é intitulada 'História da loucura' e o discurso racional em debate, inspirada na obra História da loucura, e está disponível em http://bit.ly/lXBq1m. (Nota da IHU On-Line)

10 Alcida Rita Ramos: antropóloga brasileira, professora emérita da Universidade de Brasília, dedicada à luta, por mais de duas décadas, à demarcação das terras dos índios Yanomami. (Nota da IHU On-Line) merecem atenção diferenciada nas políticas públicas, em respeito aos parâmetros de suas tradições sociais e culturais. A Carta Magna é condizente com o limite daquilo que é aceitável na conjuntura atual, e não sabemos como o rearranjo das forças políticas, sociais e econômicas vão transformar a questão indígena nas próximas décadas no Brasil. Esperamos que sempre avançando.

IHU On-Line — A partir de 1988 houve mudanças na relação histórica de desrespeito à soberania dos povos indígenas? Em que casos a Constituição funciona apenas como uma mera carta normativa, mas sem efeito prático?

José Otávio Catafesto - O principal desrespeito à autodeterminação dos povos indígenas (sem entrar no melindre da soberania enquanto criação de estados dentro do Estado) é a recente suspensão dos processos demarcatórios em diversos estados do Brasil, em função da pressão ruralista e do agronegócio na formulação do Projeto de Emenda Constitucional - PEC 215¹¹. Antes, a ação indigenista oficial já era muito morosa em função da pressão política gerada pelos ocupantes atingidos. A Constituição estabeleceu o prazo de cinco anos para a completa demarcação das Terras Indígenas no Brasil. Hoje, 25 anos depois, apenas uma parte já foi regularizada e mesmo essa parte torna-se questionada, imobilizando as ações administrativas em curso.

É da essência de uma Carta Magna ser formal e genérica. Nela estão contidos os princípios que defendem os direitos originários, mas nela também estão presentes os princípios da propriedade privada e do direito de exploração econômica que se opõem ao pleno reconhecimento dos direitos indígenas. A Constituição esconde a formulação de princípios contraditórios, manipuláveis pelo jogo de forças contrárias e em favor dos direitos étnicos ameríndios, e é essa dimensão sociológica que devemos colocar no foco de nossa análise. A antropologia ensina que o direito formal sempre foi um palco de contendas entre interesses divergentes e os princípios normativos são apenas abstrações manipuláveis em ambas as direcões.

HU On-Line – A história mostrou que a economia — lógica dos colonizadores — "triunfou" sobre a cosmoecologia dos indígenas. O senhor pode explicar como funcionam estas duas ideias e em que medida a filosofia indígena poderia ajudar no resgate de valores mais humanos?

José Otávio Catafesto - Em primeiro lugar, é preciso romper com a falsa ideia de que nós fazemos parte de uma sociedade e de um momento histórico em que foram superados os limites da crença, da magia e da religião. Os outros povos são tidos como míticos e religiosos, enquanto nós ocidentais - somos científicos e filosóficos. Não há nada mais falso do que isso. Todo ser humano é crente, mesmo que essa crença seja a ciência. No fundo de nossa filosofia e de nossa ciência ocidental também existe um substrato mítico e cosmológico que as fundamentam, tão metafísico quanto o dos povos fetichistas, ou mesmo ainda mais. Por outro lado, há profunda filosofia e verdadeira ciência entre os coletivos ameríndios, algo que é preciso cada vez mais reconhecer. Como propõe Marshall Sahlins¹² em seu livro "Cultura na Prática" (Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007), é preciso desvelar a cosmologia nativa ocidental em seus princípios e em seus desdobramentos na ciência atual. A

¹¹ PEC 215: Inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei. (Nota da IHU On-Line)

¹² Marshall David Sahlins (1930): antropólogo dos Estados Unidos. Recebeu os títulos de bacharel e de mestre pela Universidade de Michigan, onde estudou com Leslie White, e obteve Ph.D na Universidade de Colúmbia em 1954, onde suas principais influências intelectuais foram Karl Polanyi e Julian Steward, Lecionou na Universidade de Michigan, onde nos anos 1960 iniciou sua atividade política, que incluiu o movimento contra a Guerra do Vietnã. No final da década de 1960 esteve dois anos em Paris, onde sofreu a influência da vida intelectual francesa (particularmente de Claude Lévi-Strauss) e participou dos protestos estudantis de maio de 1968. Em 1973 transferiu-se para a Universidade de Chicago, hoje é professor emérito. (Nota da IHU On-Line)

cosmologia ocidental contemporânea é herdeira e é extensão da cosmologia judaico-cristã gerada no ambiente árido dos desertos do Oriente Próximo¹³, onde se deve ser precavido e se deve labutar para sobreviver. Realidades muito diferentes daquelas vivenciadas pelos nativos do ambiente tropical úmido americano.

Cosmologia ocidental

A cosmologia ocidental desqualifica a vida terrena e a torna uma agrura, uma jornada cheia de espinhos e de sofrimentos gerados por nossa condição natural enquanto pecadores. O postulado da falta intrínseca à nossa condição humana acoplou--se ao materialismo dos gregos e sua crença na Olímpia habitada por deuses antropomorfos. Desde então, o pensamento ocidental moveu-se pelo dualismo que contrapõe nossa condição corporal à nossa condição de seres pensantes, gerando a hegemonia da razão prática e o do utilitarismo. Isso promoveu o desencantamento crescente do mundo, ao ponto de permitir o amplo desabrochar da economia utilitarista do capitalismo, em que a natureza foi transformada em mera fonte de recursos e ao aproveitamento de nossas cosmologias antropocêntricas.

Economia e religião

Com o aparecimento da ciência econômica, desde o final do século XVIII, postulados religiosos tornaram-se verdades científicas e moldaram políticas e projetos que movem a produção, a circulação e o consumo de bens e serviços em nossa sociedade. O princípio formalista da economia – meios limitados para satisfazer necessidades ilimitadas – esconde sua matriz religiosa. Seríamos seres eternamente descontentes que aplacam a insatisfação da alma no consumo contínuo de recursos e nos peque-

"A Constituição
Federal de
1988 começou
a reverter
um processo
multissecular de
exclusão social
e de violência
física e cultural
perpetrados
sobre os povos
originários"

nos prazeres mundanos. Esse fundo religioso está presente implícito, em muitas ideologias desenvolvimentistas, mesmo as da esquerda brasileira contemporânea.

O referido "triunfo" da lógica econômica ocidental é apenas a aparência ideológica de um sistema marcado por profundas contradições, sendo abalado em todo momento por sucessivas crises que o desestabilizam e que ameaçam sua continuidade no futuro a mais largo prazo. É preciso romper radicalmente, não apenas com o utilitarismo econômico que tem gerado o consumismo exacerbado e a degradação das condições naturais do planeta em prol do desenvolvimento humano, mas também e mais substancialmente é preciso relativizar a cosmologia ocidental que acredita ser apenas o homem filho eleito de Deus, e todo o resto do mundo ser reduzido apenas a objetos para sua utilização e completo deleite.

IHU On-Line – Recuperando a questão indígena à luz da Constituição, a transformação do território indígena em área inalienável da União resultou em maior liberdade/ autonomia aos povos originários ou em maior controle estatal desses territórios?

José Otávio Catafesto – Por incrível que pareça, o dispositivo legal que reconhece as terras indígenas enquanto patrimônio da União não resultou em maior autonomia dos povos originários, da mesma maneira que também não produziu maior controle estatal desses territórios. Isso porque a questão da autonomia é pouco dependente das definições formais da legislação e muito mais da confluência de forças econômicas e históricas que atingem os territórios indígenas desde antes da construção do Brasil.

Por um lado, o assistencialismo tutelar legitimou que militares e administradores leigos tomassem conta da gestão do patrimônio indígena (terras e seus recursos naturais) ao longo de toda a república, fazendo os índios se submeterem à civilização, impondo o regime disciplinar, aplicando a pedagogia do trabalho e explorando os recursos em proveito particular. No sul e centro-oeste do Brasil, as terras indígenas fizeram prosperar os municípios onde elas estão situadas, gerando divisas diversas ao longo da história: desde o ciclo de extração da erva-mate, passando pela exploração madeireira, de criação de gado nos campos que substituíram as florestas e, finalmente, submetendo as terras tradicionais dentro do ciclo de produção agrícola de monocultura de exportação e pelo uso intensivo de insumos químicos e industriais.

Exploração econômica

É assim que se explica a origem dos arrendamentos das terras indígenas para particulares no sul do Brasil, prática estimulada pelos próprios agentes do Estado responsáveis pela administração desses bens da União. Depois que os arrendamentos foram coibidos pelos poderes públicos a partir da década de 1990, agora eles estão camuflados pelo financiamento de lavouras indígenas por particulares em contratos escusos. Tudo isso é contrário à autonomia dos povos indígenas, ainda que uma pequena elite indígena conivente com a exploração de seus patrícios étnicos seja economicamente beneficiada, produzindo a criação de classes sociais dentro das terras indígenas.

¹³ Oriente Próximo ou Próximo Oriente: região geográfica que abrange diferentes países para arqueólogos e historiadores, de um lado, e para cientistas políticos, economistas e jornalistas, de outro. O termo foi aplicado originalmente para os Estados dos Bálcãs no Leste Europeu, mas hoje em dia normalmente descreve os países do Sudoeste Asiático entre o Mar Mediterrâneo e o Irã, especialmente em contextos históricos. (Nota da IHU On-Line)

Por outro lado, isso demonstra que o controle estatal não promoveu a proteção, mas capitaneou a exploração econômica e a degradação ambiental das terras indígenas, servindo de fonte privilegiada para enriquecimento de particulares ou próprios sobre um patrimônio que deveria ser protegido em prol de todos os cidadãos dentro da União Nacional. Mesmo a soberania nacional, baluarte dos ufanistas e defensores da nação brasileira, é anulada dentro de muitas terras indígenas na Amazônia, onde os índios falam o inglês, e não o português, pelo convívio que possuem com estrangeiros que se infiltraram nas aldeias e se tornaram agentes de empresas multinacionais encravadas em território nacional. Terras Indígenas onde até o exército não entra, em respeito à reivindicação de fatias do território em proveito exclusivo de empresas estrangeiras.

De qualquer maneira, seja para os exploradores locais, seja para os agentes oficiais do Estado ou para os empreendedores capitalistas internacionais, do ponto de vista dos índios eles sempre estão perdendo. Sabem apenas que são todos "brancos", independente da religião, da nacionalidade ou da ideologia.

Não quero, entretanto, ser injusto e não reconhecer que muitos indigenistas, militares e particulares ajudaram a construir um quadro diverso em certas situações pontuais, abnegados que conseguiram refrear o perfil etnocida do Estado brasileiro, obtendo conquistas. Isso é exemplificado pelo trabalho do próprio próprio Marechal Rondon¹⁴, dos irmãos Villas-Boas¹⁵(na criação do Parque

do Xingu); e, no Rio Grande do Sul, expoentes que deixaram seu nome na história do reconhecimento das terras Indígenas, como foi Torres Gonçalves¹⁶ na Gestão das Terras Públicas do Estado nas primeiras décadas do século XX.

Autonomia

Portanto, a autonomia dos índios é uma questão ainda independente da definição formal das terras indígenas enquanto patrimônio nacional, mas ela tem consequências que se podem desdobrar fundamentais ao presente e ao futuro dos coletivos ameríndios. Disse que "ainda não", exatamente porque antes se devem reverter as formas mais radicais de dominação regional estabelecidas sobre as populações indígenas, como exemplificam as situações dramáticas vividas pelos índios Kaiová no Mato Grosso e dos Guarani e Kaingang nos estados do sul do Brasil.

IHU On-Line – De que forma dialogam a Constituição de 1988, a Convenção 169 da OIT, que reconhece a obrigação dos países de recompensarem o prejuízo histórico aos povos indígenas, e a Declaração da ONU em prol dos direitos indígenas, garantindo autodeterminação, autonomia e autogoverno? Como isso pode se efetivar na prática?

José Otávio Catafesto – Será preciso que o terror sentido pela inteligência brasileira ante a criação de "estados dentro do Estado" seja ultrapassado e substituído por parâmetros políticos mais lúcidos e flexíveis, com o reconhecimento pleno da autodeterminação dos povos indígenas sem que isso seja entendido como ameaça à soberania nacional. O que a autono-

tantes sertanistas brasileiros, participando intensamente das negociações que pleitearam a criação do Parque Nacional do Xingu. A criação desse parque visava a preservar a fauna e a flora ainda intocadas da região, assim como resguardar as culturas indígenas da área. (Nota da IHU On-Line)

mia indígena ameaça são os podres poderes estabelecidos subjacentes ao discurso ufanista da soberania. Nunca o território nacional foi tão alienado por empresas multinacionais quanto no período da ditadura militar, isso camuflado pelo ufanismo nacionalista dos intelectuais do exército.

É preciso divulgar que os índios são brasileiros por opção, e não sei de nenhuma liderança ou de qualquer coletivo ameríndio que esteja defendendo emancipação política do Brasil. Os índios possuem orgulho de fazerem parte do Brasil e dizem serem os primeiros e verdadeiros brasileiros.

Do ponto de vista conceitual, retorno à inexistência de qualquer referência constitucional dos índios enquanto sujeitos coletivos para além de identidade comunitária. O uso apenas de "comunidades indígenas" foi intencional pelos constituintes, exatamente porque no direito internacional dizer povo ou nação pressupõe o reconhecimento de soberania inclusive territorial para um grupo politicamente organizado em sua autonomia.

Embate silencioso

É esse embate silencioso que se trava nos bastidores da política brasileira e isso explica porque o Congresso Nacional demorou e demora na aceitação e assinatura dos instrumentos jurídicos internacionais que declaram abertamente os ameríndios enquanto "Povos", com direito de autogoverno e autodeterminação. A aceitação nacional dos princípios internacionais fará romper, definitivamente, com as rotinas coloniais que perduram dentro das instituições públicas, sobre e dentro das terras indígenas. No entanto, o agronegócio, ruralistas, pequenos agricultores e empreendedores imobiliários estão mobilizados na alteração do texto constitucional, no sentido de desmontar as conquistas territoriais, ainda que parciais, obtidas pelos coletivos ameríndios.

Utopia política

Assim, a efetivação prática de políticas compensatórias, o reconhecimento pleno dos direitos sobre as terras tradicionais, de autogestão e de autogoverno aos coletivos ameríndios são princípios da utopia política contemporânea internacional, formaliza-

15 Irmãos Villas-Bôas - Orlando (1914-2002), Cláudio (1916-1998) e Leonardo Villas-Bôas (1918-1961): foram impor-

nas da area. (Nota da IHU Un-Line)
16 Carlos Torres Gonçalves (1875-1974):
engenheiro brasileiro nomeado diretor de
Terras e Colonização do governo do Rio
Grande do Sul, entre 1903 e 1928. A obra
que mais exigiu esforços e representa a
consolidação de suas idéias e lutas para colocá-las em prática foi a elaboração e posterior aprovação de um novo regulamento
de terras e colonização em 10 de agosto de
1922, substituindo o já desatualizado, de
4 de julho de 1900. (Nota da IHU On-Line)

¹⁴ Cândido Rondon (1865-1958): Cândido Mariano da Silva Rondon, conhecido como Marechal Cândido Rondon, foi um militar brasileiro. Desbravador do interior do país, criou em 1910 o Servico de Proteção ao Índio (SPI). Teve seu primeiro encontro com os índios (alguns hostis, outros escravos de fazendeiros) quando construía as linhas telegráficas que ligaram Goiás a Mato Grosso. Obteve a demarcação de terras de vários povos, entre eles os Bororo, Terena e Ofayé. Em 1939 foi nomeado presidente do Conselho Nacional de Proteção ao Índio. Recebeu do Congresso Nacional, em 1955, através de lei especial, o posto de marechal do Exército. (Nota da IHU On-Line)

dos como demanda pelos organismos multilaterais que exercem pressão para que os diversos países a adotem. Por outro lado, a inteligência política nacional balança na direção de neutralizar a ruptura com as formas de dominação e de "simetrização" (busca na igualdade de direitos enaltecendo as diferenças) pretendida pelas minorias indígenas.

De qualquer forma, mesmo a não efetivação das obrigações formuladas pela OIT ou pela ONU não representa fracasso no Brasil, apenas demonstra o quão arraigadas são as estruturas eurocêntricas e etnocidas que achatam os coletivos indígenas no país até a atualidade. Os regramentos internacionais são fundamentais, porque eles podem e estão sendo apropriados pelos grupos indígenas como canal de pressão internacional para refrear as formas locais e regionais de dominação que se abatem sobre os coletivos ameríndios.

IHU On-Line – Que desafios estão postos à elaboração e efetivação de políticas públicas voltadas aos povos originários? Como a antropologia pode ajudar neste processo?

José Otávio Catafesto – São desafios hercúleos, usando uma expressão que faz reverberar as origens gregas da civilização brasileira. Em cada área, em cada instituição surgem sucessivos desafios a serem vencidos e transpostos. Alguns já o foram; outros, mais vultosos, precisam ainda acontecer. Mas não se pode fantasiar que a implementação de políticas especiais seja eficaz em curto prazo, pois existem preconceitos impregnados na mentalidade dos gestores do país, mesmo com toda a boa intenção e boa vontade.

Assim, é preciso interferir diretamente na formação dessa nova mentalidade de tolerância entre os grupos étnicos e o investimento deve ser pesado na área da educação infantil e juvenil. Não adianta a CF de 1988 reconhecer os direitos originários, e os juízes que decidem os processos indígenas serem intelectualmente limitados por esquemas eurocêntricos e por teorias ultrapassadas que reduziam os índios ao patamar de uma semianimalidade. É preciso que as novas gerações cresçam em ambiente de maior tolerância, para que sejam

profissionais e gestores públicos capazes de concretizar os princípios do respeito e do reconhecimento da diversidade social e cultural.

Avanços

Na área de educação esse processo já tem importantes avanços, como exemplifica a obrigatoriedade do ensino, desde 2008, de conteúdos de história e de cultura ameríndias em todas as escolas de ensino fundamental e médio do país. Há grande esforço de implantação de escolas de ensino bilíngue nas comunidades indígenas, na elaboração de material didático específico e na realização de cursos de capacitação aos docentes que atuam com público indígena, estimulando a criação de magistérios indígenas. Assim, a área da educação tanto serve para difundir o espírito de tolerância racial e étnica, quanto para criar intelectuais indígenas que se tornem profissionais atuantes no sistema nacional em proveito de suas comunidades de origem.

Prejuízo histórico

Tratando de perdas, são muito sumárias ainda as iniciativas que executem programas compensatórios pelos prejuízos históricos sofridos pelos coletivos ameríndios. São tantas mortes, estupros, violências físicas e simbólicas, formas radicais de exploração e de alienação dos corpos, recursos e territórios indígenas. Em primeiro, os representantes do Estado brasileiro precisam formalizar pedido de desculpas por tudo isso, algo que ainda não aconteceu. Talvez a reserva de vagas e de cotas para estudantes indígenas nas universidades brasileiras e a distribuição de cestas básicas para índios em situação de vulnerabilidade sejam os únicos exemplos de medidas compensatórias dirigidas aos coletivos originários no Brasil.

Demandas

Há, ainda, demandas urgentes que precisam avançar nos campos de sustentabilidade, saneamento e de atendimento de saúde. Em cada uma dessas áreas é preciso romper com o eurocentrismo e o preconceito étnico. Os índios possuem padrões distintos dos ocidentais no trato dos resíduos e dejetos e é preciso tempo para que

eles se adaptem ao confinamento em espaços cada vez mais exíguos (pois as terras são cada vez menores) e passem a utilizar equipamentos como banheiros, lixeiras, etc.

No caso da sustentabilidade, é preciso neutralizar o afã de aplicar projetos de desenvolvimento em terras indígenas a fim de apenas "gerar renda" e promover a integração econômica das comunidades nelas existentes. Assim, em muitas áreas, os índios estão plantando vegetais transgênicos e aplicando defensivos químicos de forma massiva.

Não adianta dar vaca leiteira para índios que ainda não aprenderam a tomar leite, como aconteceu certa vez através do Programa RS Rural¹⁷. Hoje existem experiências com resultados promissores na Amazônia e em outros pontos do Brasil. No Rio Grande do Sul, a Emater realiza projetos interessantes de sustentabilidade, valorizando o banco genético nativo e incentivando as práticas tradicionais de produção agrícola e de artesanato. Mas há muito ainda por fazer.

SUS indígena

Há, por fim, a necessidade de se firmarem projetos de políticas especiais na área do atendimento à saúde indígena. Talvez a saúde indígena seja a área onde existem maiores investimentos, através da adequação do SUS Indígena com a criação de postos de saúde nas áreas indígenas, na criação de equipes volantes e na incorporação de agentes indígenas de saúde a fim de promover a aceitação das terapias biomédicas em paralelo ao reconhecimento da eficácia das terapias tradicionais. Mas todos os avanços ainda são muito sumários, porque o eurocentrismo domina de maneira mais marcante aliado ao biopoder, e é difícil convencer os profissionais de saúde que as formas tradicionais de cura podem ser tão eficientes quanto os medicamentos químicos e os equipamentos industriais que movem o mercado rentável da saúde.

¹⁷ **Programa RS Rural:** desenvolvido pelo Governo do Rio Grande do Sul, tinha como objetivo promover o desenvolvimento rural através de ações direcionadas às comunidades rurais mais pobres. O programa teve início em 1997 e encerrou em 2005.

O direito dos Quilombolas na Constituição

A antropóloga Janaina Campos Lobo explica como se deu o processo de reconhecimento do povo quilombola, um dos povos originários brasileiros, na elaboração da Constituição

POR RICARDO MACHADO

ara Janaina Campos Lobo, a Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova ordem no que diz respeito aos direitos dos povos originários brasileiros, especialmente os Quilombolas, grupo que se organiza coletivamente e o qual ela se dedica a estudar. "Antes da Constituição de 1988, vigorava uma normativa que privilegiava, sobremaneira, o indivíduo e a propriedade privada em detrimento de outros modos de apropriação coletivos. Ou seja, a partir de 1988 o Estado brasileiro reconhece que há outras formas de propriedade que são guiadas por interesses coletivos não estatais", esclarece Janaina em entrevista por e-mail à IHU On-Line. "Podemos dizer que a Constituição de 1988 assegura direitos que, até então, estavam despojados da normativa, justamente porque os dispositivos legais refletiam uma sociedade que reiterava uma narrativa unilateral, branca e excludente", complementa.

Ela reconhece que a promulgação da Carta Magna permitiu a abertura de diversas possibilidades ao reconhecimento de territórios específicos para grupos étnicos que foram historicamente marginalizados. Isso permitiu um avanço nas discussões sobre o reconhecimento do outro na sociedade, sobretudo no aspecto jurídico. "Trata-se de grupos étnicos alcados a uma condição de sujeitos de direito, porque o Estado finalmente reconhece que historicamente faltou com uma política da alteridade", diz. Além disso, ressalta que o reconhecimento de territórios para esses grupos garante o direito de eles manterem suas tradições e organização social. "O território — erigido autonomamente — é vital para manutenção desses grupos negros, porque é nesse espaço, simbólico e geográfico, que as relações de pertencimento e identitárias se conformam como expressões deste ser e estar no mundo", explica.

Apesar dos avanços, Janaina lembra que o momento atual é de instabilidade devido à pressão de parlamentares que, em nome do agronegócio, ameaçam a pequena autonomia desses povos que há pouquíssimo tempo foram reconhecidos como povos originários. "Não há dúvidas que o momento é de instabilidade, porque o número expressivo de parlamentares que compõe a chamada bancada ruralista, somado à capacidade desse grupo de mobilização e pressão sobre o governo, tem prejudicado as comunidades quilombolas. Essa supremacia do agronegócio e de um modelo abusivo de desenvolvimento tem incitado uma recusa de direitos constitucionalmente garantidos, o que gera uma afronta aos direitos humanos das comunidades guilombolas", critica. "Ou seja, a morosidade e a fragilidade da política de regularização de territórios quilombolas têm recrudescido as ações de terror sobre as comunidades", considera.

Janaina Campos Lobo é graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão — UFMA e mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul — Ufrgs. Atualmente é doutoranda em Antropologia Social na Ufrgs e desenvolve pesquisa sobre agenciamentos territoriais entre afrodescendentes, na província de Esmeraldas, Equador. Pesquisadora do Núcleo de Antropologia e Cidadania — Naci — Ufrgs. Janaína também é analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário junto ao INCRA/RS.

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Quem são os hoje denominados remanescentes de quilombos e qual a importância histórica deles na construção do Brasil?

Janaina Lobo - É importante contextualizar que o termo "quilombo" assumiu uma semântica diversa com o artigo 68 constante no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal de 1988. Retomo a genealogia desta "ressemantização", que já foi amplamente discutida pela antropologia: em termos historiográficos, levando em conta diversos autores - alguns até mais contemporâneos, como Clóvis Moura¹ –, se convencionou entender quilombo como um local, supostamente ermo, onde negros evadidos se refugiavam. Esse entendimento foi bastante corrente e, de certa forma, se manteve vigente até emergirem essas identidades coletivas que extrapolavam tal definição. Os movimentos sociais negros, principalmente a partir da década de 1970, os quais pressionam e dão visibilidade a essas formas organizativas, nas quais o fator étnico é posto em relevo, rediscutem essas experiências negras como forma de tencionar as medidas jurídico-operacionais, pré-1988, que legislavam (ou nesse caso, não legislavam) sobre o direito à terra dos descendentes daqueles que foram escravizados. Ou seja, as discussões pré e pós-1988 se dão no sentido de romper com a noção pretérita do quilombo, de modo a assumir um conceito que agregue a variabilidade dessas experiências negras. O decreto nº 4.887/2003, que regulamentou o artigo 68, já aduz que os hoje nomeados "remanescentes de quilombos" são grupos étnico--raciais, de acordo com critérios de autoadscrição, os quais possuem uma trajetória histórica própria, associada a uma ancestralidade negra que não é dissociada de uma subjugação histórica, cuja experiência reverbera na constituição do território. Mas, o que quero ressaltar, é que o termo quilombo volta à cena, especialmente pré-1988, como uma categoria po"Antes da
Constituição de
1988, vigorava
uma normativa
que privilegiava,
sobremaneira,
o indivíduo e
a propriedade
privada em
detrimento de
outros modos
de apropriação
coletivo"

tente que reexamina problemas que foram legados do período colonial, ou seja, de uma dívida inquestionável do Estado brasileiro com os afrodescendentes. De fato, como referi, os hoje constitucionalmente denominados "remanescentes de quilombos" são aqueles que, nesse percurso histórico excludente e opressor, foram alvos de uma alteridade calcada em elementos específicos de segregação.

IHU On-Line — Que garantias a Constituição Federal de 1988 deu aos quilombolas?

Janaina Lobo - Primeiramente, é importante enfatizar, portanto, que apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1988 o Brasil menciona o direito dos denominados "remanescentes das comunidades dos quilombos" à propriedade definitiva dos seus territórios; e ainda não o faz no corpo da Constituição, mas no ADCT. Porém, temos que reconhecer que essa carta constitucional inaugura uma nova ordem que ampara os direitos étnicos de grupos sociais que costumeiramente eram invisibilizados por uma grande narrativa miscigenadora. Ainda, devo dizer que antes da

Constituição de 1988 vigorava uma normativa que privilegiava, sobremaneira, o indivíduo e a propriedade privada em detrimento de outros modos de apropriação coletivos. Ou seja, a partir de 1988 o Estado brasileiro reconhece que há outras formas de propriedade que são guiadas por interesses coletivos não estatais. Esse foi um avanço considerável, porque – no caso das terras guilombolas – a norma jurídica incorpora esses usos tradicionais do território, o qual passa a ser compreendido como imprescindível para a "reprodução física, social, econômica e cultural", conforme consta no texto do Decreto nº 4.887. Esse avanço de impressão pluriétnica não se resume ao artigo 68, mas também refere o comprometimento do Estado, declarado nos artigos 215 e 216 da Constituição, com os diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, o que concorre em assegurar que "suas formas de expressão" e "modos de criar, fazer e viver" serão salvaguardados. Então, podemos dizer que a Constituição de 1988 assegura direitos que, até então, estavam despojados da normativa, justamente porque os dispositivos legais refletiam uma sociedade que reiterava uma narrativa unilateral, branca e excludente.

IHU On-Line – O que tais direitos significam em termos de construção da cidadania desses povos?

Janaina Lobo - Como disse, estávamos, antes da Carta Constitucional de 1988, sob uma normativa que desconsiderava a questão dos direitos diferenciados. O que isso sinaliza? Que esses grupos negros estavam invisibilizados pela lei, mas não silenciados. Com a Constituição de 1988 se abrem novas possibilidades para o reconhecimento de territorialidades específicas, especialmente apoiadas em critérios étnicos. Então, estamos falando de uma concepção, agora presente em um dispositivo jurídico, que assume e considera a diferença, o outro. Trata-se de grupos étnicos alçados a uma condição de sujeitos de direito, porque o Estado finalmente reconhece que historicamente faltou com uma política da alteridade. Quero enfatizar que o texto constitucional recobre esses grupos que, anteriormente, não eram reconhecidos pelo

¹ Clóvis Moura [Clóvis Steiger de Assis Moura] (1925-2003): Sociólogo, jornalista e historiador brasileiro. Foi militante do Partido Comunista Brasileiro e um dos pioneiros da defesa do movimento negro brasileiro. (Nota da IHU On-Line)

Estado como cidadãos. E não apenas destaco o direito consolidado dos quilombolas sobre o território, mas a garantia constitucional de salvaguarda do patrimônio imaterial e de sua sustentabilidade, o que confere cidadania àqueles que descendem dos africanos escravizados.

IHU On-Line – Qual a importância de garantir legalmente o direito à propriedade dos povos quilombolas em seus territórios históricos? Qual a natureza do título de propriedade coletiva e o que isso representa em termos de cidadania para tais comunidades?

Janaina Lobo - É inegável que o território agrega vínculos imprescindíveis à "reprodução física, social, econômica e cultural" das comunidades quilombolas. Ou seja, o território - erigido autonomamente - é vital para manutenção desses grupos negros, porque é nesse espaço, simbólico e geográfico, que as relações de pertencimento e identitárias se conformam como expressões deste ser e estar no mundo. Além disso, com a Constituição de 1988, as terras quilombolas se afastam de um princípio de tutela, para uma condição de propriedade definitiva, autonomizando a relação das comunidades quilombolas com seus territórios. Nesse sentido, é importante ressaltar que hoje o título emitido, ao final dos procedimentos administrativos da regularização de quilombos, é de natureza coletiva, na qual a figura de uma pessoa jurídica, no caso uma associação quilombola, é a detentora legal desse território. O título, então, é imprescritível, inalienável, impenhorável e pró-indiviso. Tais medidas são significativas porque visam evitar esbulhos, usurpações e mais perdas territoriais, dimensões que sempre ameaçaram a permanência dos quilombolas em seus territórios. Então, a regularização dos territórios, além de concretamente assegurar a proteção desses grupos negros, os quais comumente garantiram a sustentabilidade e o controle eficaz dos recursos naturais desses espaços que ancestralmente ocupam, é a concretude da conquista de direitos. Obviamente, a reivindicação da titulação do território é apenas uma das faces dessa luta quilombola, que tam"Trata-se de grupos étnicos alçados a uma condição de sujeitos de direito, porque o Estado finalmente reconhece que historicamente faltou com uma política da alteridade"

bém reclama atenção para educação, saúde, saneamento básico, moradia digna. Em suma, esse é o princípio da titulação coletiva. Claro que não podemos perder de vista que a norma jurídica homogeneíza a variabilidade de situações e experiências das comunidades quilombolas, por isso a necessidade do diálogo, nesse percurso burocrático, entre diversos campos de saberes.

IHU On-Line – Que aspectos ainda imprimem dificuldades a esses povos no sentido de garantirem o direito constitucional da titulação definitiva de seus territórios?

Janaina Lobo - Bom, acho que a pergunta poderia ser por que, afinal, depois de mais de 25 anos do artigo 68, há um número ínfimo, em todo o Brasil, de comunidades quilombolas tituladas. Creio que há diversos fatores que atuam como atravancadores dessa política. As normativas que hoje regulamentam o artigo 68, somadas aos procedimentos administrativos da regularização de quilombos, atestam uma burocracia desmedida, o que avoluma o tempo para a resolução desses processos. Ou seja, o tempo que um processo tramita na esfera administrativa é ilógico. E muitas vezes,

por exemplo, depois de publicado nos Diários Oficiais o Relatório Técnico de Delimitação e Identificação - RTID de uma dada comunidade quilombola, etapa que anuncia à sociedade sobre a existência de um guilombo em determinado território e, logo, se abre prazo para ampla defesa dos que contestam tal condição, com frequência tais contendas saem da esfera administrativa para a resolução junto ao Poder Judiciário, o que protela – demasiadamente – o andamento dos processos. Obviamente toda essa morosidade fragiliza as comunidades e as expõem ao conflito. Adiciono a esse quadro estático da política quilombola a falta de orçamento adequado para o INCRA proceder às desinstruções, outra etapa crucial para a titulação. Além disso, essa Autarquia não dispõe de uma estrutura apropriada para atender à demanda das comunidades quilombolas. O que quero enfatizar é que os dispositivos jurídicos e procedimentos administrativos que atendem o artigo 68 parecem contrariar o próprio direito constitucional, na medida em que obstaculizam a titulação.

Igualmente cabe aqui, inegavelmente, uma análise desse momento político em que as estratégias de setores contrários aos quilombolas – e me refiro especialmente à bancada ruralista – parecem reter qualquer ação que vise ao cumprimento desse direito previsto no texto constitucional.

IHU On-Line – Considera que há riscos às conquistas desses povos, considerando algumas manobras políticas no Congresso Nacional?

Janaina Lobo - Certamente. Não há dúvidas de que o momento é de instabilidade, porque o número expressivo de parlamentares que compõem a chamada bancada ruralista, somado à capacidade desse grupo de mobilização e pressão sobre o governo, tem prejudicado as comunidades quilombolas. Essa supremacia do agronegócio e de um modelo abusivo de desenvolvimento tem incitado uma recusa de direitos constitucionalmente garantidos, o que gera uma afronta aos direitos humanos das comunidades quilombolas. A Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIn 3239, que o antigo PFL (hoje DEM) impetrou, requer que o Decreto nº 4.887 seja nulificado. O STF suspendeu o julgamento, que iniciou em abril de 2012, com o pedido de vistas da ministra Rosa Weber e. no momento, não há informações sobre a continuidade desse julgamento, que já recebeu um voto, do ministro César Peluso, a favor da inconstitucionalidade. Além disso. tem a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 215/2000, que insensatamente visa transferir para o Congresso Nacional a demarcação e homologação de terras indígenas, quilombolas e áreas de conservação ambiental que, de acordo com a Constituição Federal, são atribuições do poder Executivo. Ou seja, o governo está refém dessas forças que se opõem ao direito dos quilombolas e, também, indígenas. Se tais propostas são aprovadas, podemos dizer que fracassou esse projeto de um Estado pluriétnico, porque concretamente a regularização de territórios quilombolas (e as demarcações de terras indígenas) ficará à mercê de jogos de interesses, como esses que hoje detêm a maioria no Congresso Nacional.

IHU On-Line – Que desafios estão postos à efetivação dos direitos constitucionais aos povos quilombolas? Onde e como é preciso avançar?

Janaina Lobo – Como disse, há diversos antagonismos que têm refreado o avanço da política quilombola.

"a fragilidade da política de regularização de territórios quilombolas têm recrudescido as ações de terror sobre as comunidades"

Isso é realmente preocupante, porque os conflitos estão cada vez mais acirrados. Há casos dramáticos em todo o Brasil. Dia 19 de agosto deste ano, mais uma liderança quilombola, no Pará, foi assassinada. Ou seja, a morosidade e a fragilidade da política de regularização de territórios quilombolas têm recrudescido as ações de terror sobre as comunidades. Então, quais foram, afinal, as transformações concretas do artigo 68? Infelizmente, parece que até hoje o Estado brasileiro ainda não conseguiu reverter sua história colonialista e racista. Os dispositivos jurídicos estão aí para serem cumpridos, mas há um descompasso inaceitável entre a normativa e sua aplicação. Então, o desafio é assegurar que as ações dessa política quilombola sejam sistemáticas, capazes de fazer valer os direitos das comunidades sobre seus territórios ancestrais, e não violá-los.

IHU On-Line – Deseja acrescentar algo?

Janaina Lobo - Não pretendo passar uma imagem absolutamente derrotista desse processo. Ainda que o cenário atual seja preocupante e delicado, acredito na forca de mobilização das comunidades quilombolas e dos movimentos sociais na reivindicação de suas demandas. O próprio artigo 68 foi incluído na Carta Constitucional após o impulso e a pressão desses setores que há muito lutavam por uma política étnica, por um reconhecimento jurídico desses modos tradicionais de ocupação territorial. Então, creio que os embates, desencadeados por essa série de coalizões opositoras à política quilombola, resultarão em mobilizações capazes impulsionar mundos possíveis, assim como aconteceu com a Constituição de 1988. A capacidade de lutar, agir, pressionar, "resistir" e, sobretudo, de transformar, é fabulosa. E isso motiva as comunidades quilombolas e os movimentos sociais.

LEIA OS CADERNOS IHU IDEIAS

NO SITE DO IHU

WWW.IHU.UNISINOS.BR

Tema de Capa

Destaques da Semana

IHU em Revista

Dossiê

Manifestações expõem fragilidades e limites do projeto constitucional-republicano de democracia

surpreenderam o Brasil entre os meses de junho e julho narram suas experiências, impressões e avaliações dos protestos. São homens e mulheres, jovens e adultos, de profissões e formações culturais distintas, que estiveram presentes em atos organizados nas cidades de Belo Horizonte, Brasília e Rio de Janeiro.

Os depoimentos foram realizados a partir de convite feito por meio do *Facebook*, uma

das principais ferramentas utilizadas nas convocações para os protestos. Daniel Teixeira, mestrando no Departamento de Antropologia do Museu Nacional – UFRJ, também deu contribuição à coleta destes depoimentos, sugerindo nomes de pessoas que participaram das manifestações e que, solidariamente, enviaram suas colaborações.

Eis os textos.

"Do dia pra noite todas as grandes TVs, rádios e jornais viraram apoiadores das manifestações, o que ajudou a aumentar a sensação de que algo estava errado"

Gabriel Machado é morador de Belo Horizonte e estudante de Engenharia de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

Confira o depoimento

No último mês de junho, fomos todos surpreendidos por várias manifestações país afora. As marchas se tornaram grandes como há décadas não se via, embora seus objetivos e anseios fossem (e ainda são) pouco definidos. Como vários outros brasileiros, fui às ruas por curiosidade. Esperava que fosse o início de uma mudança com a qual sonhava já há tempos, uma virada à esquerda, um levante popular, o povo assumindo seu papel de líder da nação. O que vi

nas ruas, porém, foi bastante diferente do que imaginei.

Estive nas ruas nos três jogos da Copa das Confederações realizados em Belo Horizonte. No primeiro cheguei tarde. Peguei um ônibus e me dirigi à região da Pampulha, onde fica o estádio Mineirão. No caminho, fui tentando ligar para amigos e ter notícias do que estava ocorrendo. Nenhum me atendeu. Já havia se passado cerca de quatro horas desde que a marcha partira da Praça Sete de Setembro, no

centro da cidade. Tive notícias, por familiares, de que os confrontos já estavam ocorrendo e que a polícia tentava dispersar os manifestantes.

Chegando próximo à UFMG, vi uma fila interminável de viaturas da polícia. Fiquei algum tempo sentindo o clima do ambiente. Muitas pessoas cantavam, riam e tocavam instrumentos, mas a qualquer barulho mais alto a correria recomeçava. O cheiro de gás lacrimogêneo ainda era forte no ar. Algumas pessoas derrubavam grades e a cerca da universidade estava no chão. Fui caminhando com o restante dos manifestantes de volta à praça Sete e vi no caminho várias pichações em protesto à Copa, à Fifa e às políticas públicas implementadas pelo prefeito e pelo governador. Ainda eram apenas rascunhos das pichações que seriam feitas nas próximas manifestações.

Desci procurando um ônibus, porém tive que andar mais de uma hora até passar o primeiro. O trânsito continuava fechado e os veículos passavam lentamente. Pela praça Sete passam milhares de pessoas durante o dia e, à noite, tomam conta da cena os bares e os frequentadores dos quarteirões fechados: hippies, punks, jovens de periferia e de classe média, grupos de surdos-mudos, moradores de rua, além de carrocinhas de cachorro-quente e a polícia. Nesse lugar, se encontravam cerca de três mil pessoas, várias ainda segurando cartazes e outras apenas conversando e avaliando o dia. Passado algum tempo, um grande grupo de manifestantes chegou vindo da Pampulha. Depois fui embora - tinha que trabalhar no dia seguinte. Já em casa acompanhei pela PosTV o desenrolar do protesto, que terminou em bruta pancadaria no centro da cidade, com manifestantes quebrando bancos e grandes lojas e policiais reprimindo fortemente. Não houve nenhuma boa notícia.

Nos dias seguintes a essa primeira manifestação fui recolhendo relatos de amigos que me contaram do horror que passaram. Bombas atiradas para o alto, manifestantes correndo desesperados, cavalaria avançando sobre as pessoas, tiros de borracha, cassetetes e desespero generalizado. Vários conhecidos levaram tiros de borracha. Uma amiga levou um golpe de cassetete na cabeça que a fez levar vários pontos - há um vídeo que mostra ela se levantando do chão e caindo em seguida com o golpe dado pelo policial. Nenhum destes conhecidos estava em enfrentamento com a polícia, nenhum deles reagiu ou arremessou algo e todos levaram os tiros direto no corpo, mostrando que a polícia simplesmente ignorou a instrução de ricochetear no chão as balas de borracha.

Nas conversas que tive depois dessa primeira marcha, as impressões que compartilhei com meus amigos foram de que, além de despreparados, não éramos um grupo unificado. Grande parte das pessoas ia às ruas sem noção do que exigir de nossos governantes. Muitos cartazes traziam dizeres vagos como "abaixo a corrupção" ou "valorização da saúde", numa clara demonstração de que a ação política ainda é algo muito distante de nossa realidade.

No segundo jogo, fomos à manifestação mais preparados. Chegamos à praça Sete e vimos que o cenário era diferente. Além de vários cartazes de "Fora Dilma" e coisas do tipo, havia um bloco de esquerda que nunca imaginei ver unido. Vários partidos, que em outras situações estariam se digladiando, se uniram em um grupo maciço para se proteger e levantar bandeiras em comum. Algo raro de se ver. Fomos "armados" de cartazes/ escudos, feitos de cartolina e papelão grosso, com o objetivo de nos proteger de eventuais tiros de bala de borracha (eles funcionaram maravilhosamente bem).

Iniciamos a marcha em direção ao estádio e figuei impressionado com a quantidade de pessoas que estava nas ruas. Ao chegarmos à UFMG, cerca de nove quilômetros depois, tive notícias de que ainda havia pessoas saindo do centro da cidade. A quantidade de manifestantes, estimativa sempre tão flutuante, chegou a 200 mil em algumas fontes. Chegando lá, o cenário era ainda pior do que no primeiro dia. Além da Polícia Militar, estavam nas ruas o Exército e a Força Nacional de Segurança, estes dois últimos dentro do campus da UFMG, fato inédito até durante a ditadura. A polícia havia montado uma barreira na avenida Antônio Abrahão Caram, ao lado do campus, em frente ao viaduto José de Alencar.

Fomos para perto da barreira, para ver, ouvir e sentir o clima. O que vimos foi assustador. Ao lado do Batalhão de Choque estavam pelo menos 50 homens da força nacional, ocultos pela vegetação junto à cerca do campus. Vimos várias pessoas incitando os manifestantes sobre a polícia, que já atirava algumas bombas de gás lacrimogêneo. Entre elas estava um homem, já pra lá dos 50, de camisa regata e com quase dois metros de altura que gritava para os manifestantes "vamos pra cima deles! Vamos, é nossa chance!". Outro homem, esse sem camisa e na casa dos 40, gritava, nervoso e bravejante, "avancem! Vamos! Pra cima deles!".

Os manifestantes nada faziam além de assistir. Algumas poucas pessoas arremessavam, lá de trás, pedras e rojões. E então a polícia resolveu reagir. Sem nenhum sinal visível, bombas de gás e de efeito moral voaram da barreira do choque e de dentro do campus. Várias balas de borracha vieram em nossas direções e, nessa hora, ficamos felizes por estarmos com nossos escudos. A sensação do gás foi horrível, senti vontade de vomitar e senti minha garganta fechando. Saímos correndo. Alguns poucos foram para a frente e começaram a chutar e devolver as bombas. Muitas pessoas correram para cima do viaduto, de onde várias caíram e dois morreram durante as manifestações. Passamos vinagre num pano para aliviar a sensação de sufocamento e ardência.

Depois disso resolvemos que já tínhamos visto o bastante e fomos para a casa de uma amiga em um bairro vizinho. Eram cerca de 17h. Ficamos lá fazendo uma avaliação da manifestação e a sensação de derrota era unânime. Todos se sentiam desnorteados e tinham a sensação de que algo de muito ruim estava para acontecer. Nos escondemos todos lá até depois das 22h e ficamos ouvindo os helicópteros e sentindo o cheiro do gás, que se espalhava pelo bairro. Todas as notícias que recebemos foram sobre a violência policial: além das já habituais bombas e balas de borracha, a cavalaria avançava em massa e os helicópteros auxiliavam a lançar bombas e a espalhar o gás. Fui pra casa de táxi com um casal de amigos e continuei acompanhando pela PosTV a manifestação, que acabou de forma semelhante à anterior.

Entre o primeiro e o segundo protestos em Belo Horizonte, a mídia

nacional mudou o discurso completamente. Enquanto antes se falava de baderneiros e vândalos, agora se falava do gigante que havia acordado. Do dia pra noite todas as grandes TVs. rádios e iornais viraram grandes apoiadores das manifestações, o que ajudou a aumentar a sensação de que algo estava errado. Apesar desse sentimento ruim, via-se que todos estavam tão desorientados quanto eu: o governo, a mídia, a polícia e o restante dos manifestantes. Nas conversas que tive depois da segunda marcha, cheguei à conclusão de que toda essa violência desnecessária da polícia, os agentes infiltrados provocando vandalismo (o que foi flagrado em vídeo mais de uma vez) e a reviravolta na opinião da mídia faziam parte de um plano para deslegitimar as marchas.

No jogo seguinte, cheguei na praça Sete com certo atraso. A massa já havia saído e poucas centenas de pessoas ocupavam a rua despretensiosamente. Fiquei um tempo por lá e fui cuidar de outras coisas. As notícias que recebi depois foram assustadoras: um grupo de manifestantes mais organizado, além de quebrar várias lojas, queimou carros de concessionárias, soltou foguetes e rojões na polícia e transformou a Pampulha em um cenário digno de filme de ação. A polícia respondeu à altura.

Não sei de onde surgiu a ideia da Assembleia Popular Horizontal, mas a convocação foi feita pelo Facebook e a plenária aconteceu debaixo do Viaduto Santa Tereza, no centro de Belo Horizonte. Nesta primeira, havia cerca de mil pessoas. Tudo aconteceu em clima de paz e alguns atos foram marcados. Naturalmente havia vários integrantes de partidos, de movimentos sociais e de organizações não governamentais, mas também havia muitos autônomos, não vinculados a nenhuma instituição, além de policiais disfarçados. Outras assembleias ocorreram e marcou-se um ato para um sábado de manhã, em frente à Câmara dos Vereadores. Nesse dia, havia sido marcada uma sessão extraordinária para votar uma proposta enviada pelo prefeito Márcio Lacerda para diminuir o preço da passagem de ônibus. A proposta previa uma isenção de um imposto municipal para que a passagem abaixasse 10 centavos.

A manifestação ocorreu com confronto da polícia, que atirou gás de pimenta a esmo, e terminou com uma ocupação da câmara que durou uma semana. Esta ocupação, por um lado, conseguiu uma reunião com o prefeito e outra com o governador, mas, por outro, desmobilizou a assembleia, pois a mesma passou a ser marcada em cima da hora e dentro da própria

Câmara de Vereadores. Depois de uma semana de atividades, decidiu-se por desocupar a câmara e realizar uma ocupação cultural de uma tarde no centro da cidade. Ao final de todo este processo, conquistou-se a diminuição da passagem de ônibus em 15 centavos. Entretanto, o mais importante dessa questão, a abertura das planilhas de custo das empresas de ônibus, não aconteceu.

Desde então, o movimento de rua esfriou visivelmente em Belo Horizonte. Ainda assim, continuam acontecendo assembleias nas quais várias pessoas tentam reverter a metodologia para algo realmente democrático e horizontal. Vários grupos se formaram, vários contatos foram feitos e os grupos que já existiam se fortaleceram. Espero que alguma mudança significativa ocorra e que tudo isso não tenha sido em vão. Espero que essa balançada na inércia do povo tenha um efeito positivo e que as pessoas cobrem mais de seus representantes. Espero que esse movimento não dê uma guinada à direita. Espero, principalmente, que uma nova forma de representatividade surja para que tenhamos realmente voz diária na política e não apenas de dois em dois anos. Venceremos!

"O Facebook era uma miríade de opiniões humildes, ironias vagas, desconfianças tenebrosas e certezas absolutas"

Mozart Teixeira é morador de Brasília, estuda biblioteconomia na Universidade de Brasília - UNB e faz estágio no Senado Federal.

Confira o depoimento

A violência na repressão policial aos protestos do dia 13/06 desencadeou em uma insatisfação que chegou até as portas do Congresso Nacional. Foi em 20/06 que Brasília viu seu terceiro e maior protesto, como não se

via, talvez, desde 1992. Nunca me esquecerei do que ocorreu naquele dia.

Por volta das 17h, no meu estágio na biblioteca do Senado, já era notória a inquietação no ar, mas só ao sair do expediente em direção ao protesto é que fui entender a real gravidade da situação. Andei sozinho a pé no trecho entre a parada de ônibus localizada ao lado do Palácio do Planalto e os ministérios. Eram centenas de metros de tropas da polícia,

o que me deixou tenso. Mas nenhum policial mexeu comigo. Não me revistaram, nada. Calmamente, cheguei ao protesto.

Por volta de 18h20min, cheguei ao gramadão em frente ao Congresso Nacional e, realmente, nunca vi tanta gente na minha vida. Nesse momento, o clima era leve, festivo. Rapidamente constatei que não era possível encontrar bandeiras de partidos na multidão. Isso deixa muitas pessoas preocupadas. Algumas falavam em teorias da conspiração, em fascismo, em golpe.

Havia dias eu tinha percebido que, daquilo ali, qualquer partido sonharia em se apossar. Na segunda--feira da mesma semana, três dias antes da manifestação do dia 20. um militante vestido com a camiseta de um partido tentou falar com a polícia em nome da manifestação. Foi prontamente desacreditado e expulso. Tenho certeza de que havia outros partidos, de todo tipo de orientação ideológica, querendo tentar o mesmo. Eu fiquei satisfeito, porque tenho o receio dos protestos se mercantilizarem. De pessoas receberem cachês de partidos para usar camisetas e empunhar bandeiras nesses protestos. Basta pensar em como as coisas são nas eleições. Daqui a pouco estão até distribuindo santinho. Enfim...

Cheguei sozinho, passei horas perambulando pelo gramado do Congresso e no Eixo Monumental, principalmente no lado do Palácio Itamaraty. Ali, o fluxo de pessoas vindas da rodoviária e do Museu Nacional para o protesto chamava atenção, por ser aparentemente interminável. Muito bonito naquele momento, mas também um prelúdio dos problemas que estavam por vir.

Anoiteceu. Alguns amigos chegaram da Universidade de Brasília (UnB) e nos encontramos embaixo da bandeira do estado de Minas Gerais. Nos dirigimos ao gramado e nos unimos àquele coro colossal de palavras de ordem e frases de efeito, do tipo "policial, pai de família, não defenda essa quadrilha!", "Copa do Mundo, eu abro mão! Quero dinheiro pra saúde e educação!", "Brasil, vamos acordar!

Um professor vale mais que o Neymar!". Alguns dizem que os protestos se pautam em conceitos vagos e amplos demais. Eles tentam determinar quais são as pautas comentando o que se grita nas ruas. Não entendem que nenhuma multidão de dezenas de milhares de pessoas se expressa através de discursos elaborados, declamados em uníssono.

A característica mais marcante ali foi o caráter cosmopolita da manifestação. Lá havia pessoas de todo tipo, que entre si discordavam com frequência: sobre se deviam ou não (tentar) invadir o Congresso; depredar ou não o patrimônio público; insultar, ou até agredir, ou não a polícia; se você devia ou não correr ao chegarem as bombas de gás lacrimogêneo. A maioria parecia tender a um certo pacifismo, mas os elementos belicosos acabam, em algum momento, sendo mais ruidosos. E realmente se fizeram notar.

E aí o caos deu as caras.

Metade das bandeiras dos estados foram roubadas ou queimadas. Eu mesmo, junto com alguns amigos, me peguei discutindo aos berros com duas garotas que queriam queimar uma delas. Agora, em retrospecto, acho que isso foi uma grande perda de tempo. Lamento as bandeiras terem sido queimadas, discordo de quem o fez, mas percebo que não estou em posição de julgar qual a forma mais ou menos apropriada de protestar contra tantos motivos de descontentamento que estão nas profundezas há muito tempo, e só agora vieram à tona.

O gás foi se acumulando em grande quantidade a poucos metros do Congresso, entre as bandeiras e o espelho d'água. A multidão segurou a onda o quanto pôde. Ao nosso lado, pedaços de lixo pegavam fogo. Em dado momento a situação ficou insuportável, confesso que até entrei um pouco em pânico. Então alguém gritou "vamos pro Itamaraty!". Se algum dia eu descobrir que isso partiu de algum agente de segurança pública, não ficarei nem um pouco surpreso. Mas também não vou pôr minha mão no fogo por isso. Um cesto tão grande dificilmente passa sem ter alguma maçã podre. A multidão subiu em direção ao Itamaraty fugindo do gás. Algumas pessoas pareciam ter mesmo intenção de invadir. E a gente foi atrás, pra ver no que ia dar.

Houve corre-corre. Muitas bombas caindo, barulhos de tiro de borracha. Nos abrigamos atrás de uma Kombi, para nos proteger mais do corre-corre da multidão do que de qualquer outra coisa. Levou alguns minutos para percebermos que era uma zona aquilo ali, mas não era o fim do mundo. De repente até começamos a nos habituar com o gás lacrimogêneo.

Às vezes me pergunto se não é esse o problema, de nos acostumarmos com coisas demais. Os paulistanos e cariocas, com o Comando Vermelho, o Primeiro Comando da Capital (PCC), arrastões e milícias ao longo dos anos, será que não estão ficando habituados ao quebra-quebra? Será que não estão perdendo o medo de barulho de tiro? Para um cara que já vivenciou tiroteio em túnel ali, colado com Copacabana, qual o real significado de umas bombinhas de gás lacrimogêneo e umas balas de borracha?

A tentativa de invadir o Palácio do Itamaray falhou. Achei estranho. Já viram aquele lugar? Um espelho d'água raso e pouco extenso, vidro pra todo lado. Ouvi dizer que conseguiram fazer uma pichação na área externa. Achei estranho, mas também desconheco a tática usada pela segurança para impedir as pessoas de entrarem ali. Respirei aliviado. Do lado de fora, uma barraca que sobrou de algum desses eventos "pão e circo" da Esplanada dos Ministérios foi atingida pelas chamas que atearam em uma caçamba de entulho cheia de lixo. Mas pelo menos não era a tela Paz e Concórdia, de Pedro Américo, que estava pegando fogo dentro do palácio.

As coisas foram ficando gradualmente mais calmas. A massa antes concentrada no gramadão se dispersou. Alguns ambulantes aproveitavam pra vender água, refrigerante, cerveja e comida. Pessoas compartilhavam vinagre com quem pedia a todo momento. A multidão oscilava entre momentos de simpatia e antipatia com os PMs, que, inclusive, levaram uma faixa com palavras de apoio à manifestação – um de meus amigos entrou no espelho d'água pra ajudar a segurar a faixa e mostrá-la, para a multidão e para a própria polícia em momentos alternados.

A multidão ficou em um vai-evolta por causa do gás, até dispersar de vez. Na confusão mental daquele espetáculo babilônico todo, me descuidei e deixei cair meu celular, que já estava sem bateria de tantos telefonemas e mensagens que iam e vinham a todo momento. Na saída, paramos pra catar alguns restos de bomba e encontramos uma bala de borracha. Paramos pra ver como ficou o Itamaraty no fim da manifestação. Acabamos conversando com dois PMs que, muito cordiais, explicaram que concordavam com as reivindicações dos manifestantes, entendiam seus motivos e compartilhavam muitas das suas opiniões e interesses gerais. Disseram também que acharam linda a manifestação da segunda-feira anterior, enquanto que, a do dia 20, um fracasso total.

Cheguei então em casa e abri o Facebook. Vi que as informações não paravam de chegar. Era uma miríade de opiniões humildes, ironias vagas, desconfianças tenebrosas e certezas absolutas. Discussões, textos e textos e textos, vídeos e vídeos e vídeos. Com tudo que surgiu na rede relativo a esse assunto naqueles primeiros dez dias, um sujeito sério e analítico pode se ocupar por muito tempo, talvez até o resto do ano. Esses protestos não são como os da Turquia, aonde há um alvo pontual para a insatisfação popular. A presidente Dilma Rousseff até pode estar com a aprovação em queda, mas passa longe de ser um Erdogan (o primeiro-ministro turco, Recep Tayyip Erdogan). Há quem fale em impeachment. Eu interpreto isso um pouco como um eco de 1992; aquele

não foi um ano qualquer e eu, que na época ainda nem sabia ler, ainda me lembro daquela situação maluca de inflação e insegurança total relativa aos rumos do país. E de como tudo parecia estar bem a partir do momento em que o então presidente Fernando Collor de Mello tinha sido botado pra correr.

Pra mim é clara a relação com o mensalão (esquema de corrupção envolvendo pagamentos a parlamentares) e uma decepção. Duas décadas separam esses dois momentos emblemáticos (impeachment de Collor e mensalão) e muitos dos agentes políticos da primeira época são os que estão aí hoje. O Collor sofreu impeachment em 1992, foi execrado pela mídia e opinião pública, mas hoje está no Senado. A política brasileira às vezes toma rumos que até o capeta duvida, só pra depois voltar ao que era antes, como um grande hímen complacente que não cede nunca.

"Transitamos por toda a passeata sem realmente achar um ambiente próprio às nossas reivindicações"

Camila Falconi é moradora do Rio de Janeiro, graduanda em Produção Cultural na Universidade Federal Fluminense – UFF onde estagia. Trabalha também na Galeria de Arte Patrícia Costa.

Confira o depoimento

Participei de duas manifestações no Rio de Janeiro, ambas durante o mês de junho, em um momento crucial do processo de reivindicações: a do dia 17 de junho, que teve seu desfecho na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), e a de 20 de junho, que seguiu à Prefeitura. É preciso ressaltar que, apesar de estar em grande grupo, depositava minha confiança no senso do meu namorado, já que compartilhamos a decisão de não irmos até o fim - no sentido de não nos envolvermos naquele ponto da passeata em que a linha tênue entre violação de direitos humanos e o exercício cidadão de expressão desaparece. Estive em ambas as passeatas desde o início, sempre combinando o encontro por volta de 17h.

Nos ambientes que frequentei, nos arredores do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da UFRJ, havia em suspenso uma certa tensão. Contudo, apesar do preparo para qualquer tipo de situação, incluindo máscaras, vinagre, capas de chuva, ninguém planejou uma reação mais específica e direta, uma retaliação mais agressiva. Na primeira manifestação, percorremos a avenida Rio Branco sem grandes alardes. Chegamos a descansar um pouco

próximo à avenida Nilo Peçanha, mas sem de modo algum conseguir avistar o fim da carreata fervorosa que passava. Até que soubemos que o fim não seria mais na Cinelândia, que o front da manifestação queria ir até a Alerj. Claro que é aí que toca a sirene... Mas meu intento era de não dispersar tão cedo, pois é quando estamos em grupos pequenos que os policiais militares atacam e ganham força. Mesmo assim, andei com meu namorado a passos bem menos ansiosos que meus amigos, deixando uma boa distância dessa galera que queria muito ir à Alerj.

Ouvi o primeiro estouro, e logo muitos se desesperaram. Conseguimos manter a calma da galera apesar desse primeiro susto, pois o pânico poderia acarretar incidentes diversos. Sentamos no chão gritando "calma" a todos, e aderiram – quando cheguei em casa naquele dia soube que esse primeiro estouro era a invasão da Alerj, o primeiro molotov. Chegamos mais perto de nossos amigos, mas notamos que não havia mais jeito: vimos fogo e ouvimos alguns tiros. Olhei para o meu namorado e entendemos que era para ir embora. Em alguns momentos corremos por vir uma multidão desesperada em nossa direção, mas conseguimos desviar pelas ruas ou acalmar os que passavam. Pegamos o metrô para escapar do problema. Percebemos que saímos na hora certa, pois cerca de cinco minutos depois um menino com ferimentos de bala de borracha entrava carregado na estação.

Na segunda manifestação, os três dias que a separaram do primeiro manifesto pareciam semanas, meses. A galera era completamente outra. Tínhamos então o nosso núcleo, com dez cabeças, mais ou menos, mas nos sentíamos sós. Transitamos por toda a passeata, por toda a avenida Presidente Vargas, sem realmente achar um ambiente próprio às nossas reivindicações. Alguns grupos mais nacionalistas, ou ufanistas, seja como for, eram compostos de meninos e meninas muito jovens, o que me deixava muito apreensiva. Jovens adolescentes que provavelmente nunca foram em uma passeata e já participavam de uma manifestação de um milhão de pessoas, preenchendo todo o centro do Rio de Janeiro. Estavam muito *prosas* no começo, mas poderiam facilmente entrar em desespero.

Outro grupo presente era o dos anarquistas, muito preparados ao combate aberto com a polícia, por toda a sua vestimenta e palavras de ordem. Não me senti muito segura ali justamente por serem um grande alvo para ataques repressores. Tinha também muitos carros elétricos, trios elétricos, tentando abafar qualquer grito do povo, para que seus alto-falantes fizessem ouvir o discurso dos respectivos partidos. Ainda havia aqueles que perseguiam pessoas com algum sinal de ter um partido, de ser comunista ou mesmo de ser homossexual. Um amigo meu, com uma camisa do Che Guevara e com um broche da Juventude do PT, foi encurralado por esse grupo quando já havíamos saído, conseguindo escapar com a ajuda de outros.

Com a presença de setores intolerantes na passeata, ficamos receosos com a panela de pressão formada em torno da Prefeitura, em especial porque aquela região não tem muitas vias de escape nem muito acesso a transportes. Quando vimos a segunda bomba de gás lacrimogêneo, e jogada muito próximo de nós, seguimos ao metrô. Foi um sufoco. Muito exprimidos por todo o trajeto e sem muitas saídas caso um grande grupo entrasse em pânico, sempre entoávamos palavras de calma aos jovens que logo saíam correndo assim que ouviam um estouro. Conseguimos pegar a estação de metrô aberta (ela foi bloqueada pouco depois de entrarmos) e seguimos para casa. Chegamos exatamente a poucos minutos de tudo virar um caos, como tinha sido prometido e planejado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, que dispersou toda a multidão. Diversos amigos nossos ficaram presos na faculdade, ameaçados com os boatos de que os policiais estavam parando qualquer transeunte e o prendendo por vandalismo. Felizmente todos chegaram bem em casa, após algumas horas de confinamento madrugada adentro.

"Vi pessoas de todas as idades que tinham em comum uma sensação: a coisa está demais e talvez eu possa contribuir para ela melhorar"

Helena Ribeiro é moradora do Rio de Janeiro, graduada e mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e graduanda em Direito pela Universidade Estácio de Sá - Unesa.

Confira o depoimento

Sou heterossexual; branca; ficha limpa; nunca fumei maconha e nunca tomei um porre... E sou manifestante mesmo!

Entrei nas manifestações após o dia 20/06, quando soube que o go-

verno do Rio desrespeitara a Constituição Federal ao reprimir violentamente as manifestações. Minhas bandeiras são a defesa do Estado democrático de direito e a Constituição Federal. Também fui às ruas

pela queda da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 37/2011 – que tornava privativa das polícias Federal e Civil a investigação sobre infrações penais, limitando a atuação do Ministério Público, rejeitada pelo plenário da Câmara dos Deputados no dia 25/06 –, pela queda da chamada "cura gay" – o Projeto de Decreto Legislativo 234/2011), o qual alterava resolução do Conselho Federal de Psicologia que veta aos psicólogos participar de terapias voltadas à alteração da identidade sexual do paciente ou que tratem a homossexualidade como doença, retirado da pauta da Câmara dos Deputados no dia 03/07 – e contra a homofobia.

Eu sempre fazia o trajeto programado nas manifestações e, se não houvesse nenhum ato posterior, eu ia embora, para não ficar em pé, parada, esperando "seu lobo" chegar... Vi pessoas de todas as idades que tinham em comum uma sensação: a coisa está demais e talvez eu possa contribuir para ela melhorar. Pessoas em coro cantando e xingando. Palavrões... como cantavam palavrões... até eu cantei! O que me pareceu um ritual catártico.

Quanto aos ditos "vândalos", não concordo com suas atitudes. Considero que eram um tipo "cobrador" a la Rubem Fonseca ou então era gente infiltrada que queria tirar a legitimidade do ato democrático. De qualquer forma, não os vi nas manifestações.

Se eu tivesse que resumir em uma frase as manifestações, eu diria que vi o povo defender os DIREITOS FUNDAMENTAIS do nosso Estado democrático de direito. Ainda que alguns não conheçam o conceito, era isso que faziam intuitivamente.

De outra parte, vi muitos funcionários públicos, os policiais, "lobotomizados", sem a menor noção de cidadania, respeito, alteridade... homens-máquinas programados para combater pessoas que não ofereciam o menor perigo à ordem.

Lembrando a terceira lei de Newton, podemos dizer que a toda ação há sempre uma reação oposta e de igual intensidade. Nesse sentido, os políticos que nos aguardem, pois a força está apenas começando a se fazer sentir.

"Os partidos, a academia, a polícia e os jornalistas procuravam desesperadamente identificar, e por vezes até direcionar, líderes, objetivos e pautas das manifestações. Falharam em grande medida"

Caio Lobato é morador do Rio de Janeiro – RJ, graduando em Ciências Sociais pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro IFCS-UFRJ e membro do Comitê Editorial da Revista Habitus - revista da Graduação em Ciências Sociais da UFRJ.

Confira o depoimento

Perdido. Sim, perdido, devo confessar, por mais dolorido que o seia - nenhuma outra palavra poderia descrever com melhor exatidão como me encontrava naquele singular dia 10. Era minha primeira participação direta nas múltiplas manifestações que assolaram o Brasil no mês de junho e que persistiram nas semanas seguintes ainda chacoalhando com força algumas cidades. Nem mesmo os mais altos catedráticos ousam afirmar com sua completa segurança e sisudez habitual se os poucos atos que ainda teimam em prosseguir capturando a atenção dos telejornais seriam os comuns e não tão temidos tremores secundários após grandes terremotos ou se são sinais precursores de um abalo sísmico ainda maior que estaria por vir. Mas não nos adiantemos - façamos o que exige qualquer manual voltado a escritores iniciantes, insistindo em relembrá-los do básico: comece pelo início. Às 18h do referido dia, participava eu de mais um encontro editorial da revista da qual faço parte, no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (IFCS), no Largo de São Francisco, centro do Rio de Janeiro. Com a reunião já se alongando insossamente para seu fim, arroguei-me o direito de, entre uma fala e outra, puxar meu celular e teclar rapidamente uma mensagem de texto, enviando-a a dois destinatários: "Como está o ato?".

Requisitava informações a amigos sobre a passeata que se desenrolava a algumas centenas de metros dali, posicionando-se fisicamente na avenida Presidente Vargas e politicamente contra o aumento de R\$ 0,20 das passagens no município do Rio de Janeiro. A manifestação do dia 10 era o seguimento do que ocorrera quatro dias antes, quando, em parte incentivados pelas passeatas em São Paulo convocadas pelo agora já famoso Movimento Passe Livre (MPL), cerca de 100 ativistas se manifestaram pacificamente, no mesmo espaço, no mesmo horário e com a mesma pauta. Como fora informado por conhecidos, não muito diferente de sua inspiração paulista, os cariocas que protestaram no dia 6 foram recepcionados por bombas de efeito moral e gás lacrimogêneo disparadas pela tropa de choque da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Como estudante de Ciências Sociais e há anos participante um tanto quanto flâneur de alguns círculos variados de ativismo político no RJ, os relatos me entusiasmaram e aquiesci em participar do próximo a alguns amigos. Era com estes que tentava me comunicar disfarçadamente durante a referida reunião. Duas respostas curtas se sucederam rapidamente: "Pau comendo"; "Black bloc".

A última me deixou atônito. Diferentemente do agora, em que o "black bloc" estampa capas de revistas de grande circulação e é tema especial de reportagens em canal de notícias nacionais, até aquele momento só era possível observar esta tática de luta anticapitalista a partir de vídeos, textos e artigos sobre manifestações em outros hemisférios, além oceanos, não em nossas praias tupiniquins. Ansioso para ver o que ocorria, dei fim à reunião que já se arrastava e rumei rapidamente à manifestação. Em meus anos de ativismo desde o ensino médio, mesmo não me considerando um militante e nunca tendo me filiado a nenhuma organização, já havia participado de dezenas de passeatas, visitado e participado de ocupações, chegando mesmo a ver a tropa de choque em ação – nada disso havia me preparado para o que testemunharia.

Cruzando as apertadas ruas do Saara, espaço de comércio popular no centro do Rio posicionado entre o já referido IFCS e a avenida Presidente Vargas, deparei-me com uma cena que parecia saída de reportagens de cenários de guerra. Bombas explodiam por todo o lado, jovens ativistas corriam perseguidos por várias motos policiais, nuvens de gás se espalhavam pelo camelódromo. Trabalhadores recém-saídos do trabalho tentavam desesperadamente se abrigar nas lojas, que eram apressadamente fechadas pelos comerciantes, muitos aterrorizados. Controlando a adrenalina, continuei avançando e cheguei à Presidente Vargas. Mais trabalhadores confusos, muita correria, dezenas de homens da PM fechando a avenida, enquanto o barulho das bombas prosseguia.

Subitamente, deparei-me com o que identifiquei como os referidos black bloc passando à minha frente, seguindo no sentido inverso ao pretendido inicialmente pela passeata. Muito diferente dos grupos organizados que veríamos chegar a algumas centenas de ativistas caracteristicamente vestidos de preto nas semanas seguintes em manifestações no Rio, os que passavam por mim naquele instante não contavam mais do que algumas dezenas de pessoas. Em sua maioria abaixo de vinte anos, alguns poucos vestidos com a cor negra, corriam a plena velocidade pelas largas calçadas da Presidente Vargas, acossados e perseguidos por um grupo muito superior de policiais empregando balas de borracha, cassetetes e tasers indiscriminadamente e indiferentes aos transeuntes presos no meio do conflito.

Sem saber o que fazer, desorientado em meio à confusão, liguei para um amigo, que me atendeu prontamente. Encontramo-nos e me espantei que ele, também acostumado a passeatas, estava assustado. Começou a me explicar que tinha visto a polícia iniciar o confronto, o que foi seguido por manifestantes quebrando vidraças de algumas agências bancárias e de um prédio do Banco Central. Passamos a andar juntos, observando os danos feitos pelos ativistas e a ação de grupos do Batalhão de Choque fazendo varreduras e prisões a esmo pelo agora deserto Saara, que estaria cheio fosse um dia como qualquer outro. Os manifestantes tinham se dispersado, mas os reencontramos seguindo a Presidente Vargas. Umas poucas dezenas se aglomeravam em frente à Delegacia Estadual da Criança e do Adolescente, prestando solidariedade a alguns detidos para ali encaminhados. Este grupo, ao qual nos integramos, multiplicar-se-ia até uma centena de pessoas com a chegada crescente de mais ativistas. Unidos, ainda bloquearíamos por alguns minutos o trânsito de quatro pistas da Presidente Vargas, ato pelo qual seriamos alvo de mais bombas e tiros por parte da tropa de choque antes de encerrar a noite.

Perdido, foi como me encontrei ao fim daquele dia. Estava imerso num misto de surpresa, encantamento, animação e preocupação, sentimentos que ainda se reproduziriam amplamente pelas semanas seguintes pelos múltiplos acontecimentos. Participaria de plenárias envolvendo milhares de participantes de diferentes perfis e ideias em tentativas de deliberar de forma democrática e horizontal, sem representantes, novos atos e os rumos do movimento. Ocorreriam três ocupações - duas em frente à residência do governador e uma, ainda que muito breve, na Câmara dos Vereadores. Presenciaria enfrentamentos com a polícia, alguns alcançando o nível de batalhas campais chegando a envolver blindados, munições de borracha e também letais, bombas, cassetes, escudos e tasers por parte de policiais, e barricadas, estilingues, pedras, fogos de artifício, bombas de tinta, escudos e molotovs por parte dos manifestantes.

Haveria passeatas com centenas de milhares agremiando punks, anarquistas, comunistas, militantes partidários, movimentos sociais, sindicatos, ativistas LGBTT, manifestantes independentes, nacionalistas, internacionalistas, coletivos artísticos, velhos e jovens, direitistas e esquerdistas, os mais diversos grupos e pautas, muitas vezes até mesmo contraditórios entre si. Ficaria sitiado pela polícia junto a uma centena de outros jovens dentro de universidades federais. Observaria destruição por manifestantes de carro de rede de tevê, agências bancárias, ônibus, estabelecimentos comerciais, pontos de ônibus, etc. Testemunharia a polícia atacando pessoas indefesas, praticando prisões arbitrárias, impondo toques de recolher e atacando hospitais. Assombrar-me-ia com milhares de brasileiros, nascidos em nosso querido país do futebol, cantando a plenos pulmões "Não vai ter copa" e indo ao Maracanã aos milhares para protestar em dia de jogo da seleção. Veria um dia de paralisação geral dos sindicatos com uma passeata de dezenas de milhares. Acompanharia durante madrugadas a transmissão ao vivo dos Ninjas e sua nova modalidade de mídia alternativa, cobrindo indubitavelmente melhor (nenhuma outra palavra se aplicaria) do que os maiores canais de televisão. Todos estes fatos integram apenas uma diminuta listagem do que consegui vivenciar, de forma relativamente direta, em minha própria cidade.

Perdidos. Sim, perdidos, assim deveriam se confessar os partidos, os políticos, os analistas na academia, a polícia nas ruas, os governantes em seus palácios e os jornalistas em suas redações frente à onda de manifestações. Procuravam desesperadamente identificar, e por vezes até tentavam apontar e direcionar, líderes, objetivos, grupos, rumos, pautas. Falharam em grande medida. Assim como falharam todos os grupos que observei em primeira mão tentando direcionar univocamente a multidão num sentido desejado, seja em passeatas ou em plenárias. Creio que há uma raiz em comum para os erros de agentes tão diversos: lidar com tal efervescência coletiva tentando explicá-la somente através de concepções e categorias usualmente empregadas para pensar movimentos sociais e manifestações; estas concepções usuais não se aplicam facilmente à nova forma de ebulição social.

Indico aqui apenas algumas das singularidades, incomuns para o contexto brasileiro, que se apresentam: articulação em rede pulverizada, com grande uso da internet como ferramenta de mobilização; profusão das mais inúmeras reinvindicações ao mesmo tempo no mesmo lugar; ações na rua realizadas no âmbito de uma diversidade de táticas incluindo desobediência civil, ação direta e uso de humor e frivolidade na crítica de autoridades; união no mesmo espaço de grupos e pessoas de posicionamentos políticos os mais variados; um desprezo pelas formas tradicionais de política e mobilização, compreendidas aqui como partidos, eleição de representantes e lideranças formais com rituais de investidura. Isso tudo se traduz em formas de organização que tendem a desenvolver características como ênfase na horizontalidade e no caráter assembleístico, divisão em grupos de trabalho e tomadas de decisão por consenso. Afinal, como compreender e desenvolver uma chave de análise capaz de dar conta deste novo que surge de forma multifacetada? Onde estaria o ponto de ligação entre os black blocs, missas de sétimo dia para maneguins, a mídia Ninja, os cantos de "acabou o amor, isso aqui vai virar a Turquia", os palhaços com sua "Tropa de Nhoque", as palavras de ordem contra Eike Batista, as Marcha das Vadias, a tarifa zero e os enigmáticos manifestantes que apareceram aos milhares pelas ruas trajando ao mesmo tempo a bandeira nacional e a máscara do revolucionário inglês católico Guy Fawkes popularizada pela HQ anarquista V de Vingança?

Por enquanto, só vislumbro uma forma de conciliar estes discursos e práticas fora do comum, que seguem ganhando espaço e se contrapondo à doxa ao encontrar vagas correspondências com as crises acobertadas que vivemos em nosso cotidiano. O tempo deu voltas e 1968 retorna a nos interpelar com sua exigência: "A imaginação ao poder". No dia 17 de julho, continuando a onda de protestos do mês anterior, ocorreu no bairro do Leblon, na zona sul do Rio, mais um ato contra o governador Sérgio Cabral. Não diferente de muitos atos nas semanas anteriores, houve enfrentamento entre manifestantes e a polícia e depredação de bancos e lojas comerciais - o que foi ficou largamente conhecido pela profusa disseminação nos jornais do saque ocorrido na loja da Toulon. Em meio às barricadas erguidas durante os interstícios do confronto, dois manifestantes estendiam uma faixa, prontamente fotografada e filmada por vários dos repórteres que ali se encontravam. "A barricada fecha a rua mas abre novos caminhos". Ali, naquela frase escrita em garranchos de tinta preta em tecido branco, havia mais do que uma simples paráfrase dos grafites que se espalharam por Paris naquele maio de 68. O autor, sabe-se lá se consciente ou inconscientemente, talvez se poste para além de 68. A barricada não abre "o caminho", como no original francês, mas "caminhos", no plural, sugerindo o que parece figurar como diversas possibilidades.

É como se a sociedade, entendida da forma mais ampla possível, não aparecesse aos manifestantes como algo inexorável, transcendente aos cidadãos e dotada da única e melhor forma possível de organização, aquela que só poderia ser modificada por certos meios institucionais já instituídos. Parece que esta massa de pessoas que vai à rua, recusando-se a ser objeto de sentidos e rótulos fáceis, declara categoricamente: a sociedade é fruto de nossas próprias ações e está aberta a grandes intervenções imaginativas. Não à toa, no centro do estopim de todos os acontecimentos estava o Movimento Passe Livre. Esse anti-herói avesso a se posicionar como o líder; contendo em seu núcleo mais ativo jovens, recém-ingressos nos seus vinte anos; operando de forma abertamente apartidária; se organizando internamente com destaque radical à horizontalidade e à autonomia, o que o leva a tomar decisões por consenso dos participantes; e dotado de uma proposta ousada, a tarifa zero, colocada fora dos programas políticos cotidianos e apregoada por políticos dos mais diversos partidos como impossível. Não a esmo decolou: propunha novos métodos e arranjos para se combater velhos problemas e questões, como o transporte público e o desenvolvimento democrático de projetos para a cidade.

Enquanto grandes mudanças mensuráveis não aparecerem como fruto das movimentações, se é que haverá tais mudanças, talvez seja isto que esse movimento — ou estes movimentos, se levarmos a sério sua pluralidade — tem de mais interessante a nos dizer: se trata de um laboratório, de convites para transpor e romper limites, para experimentar outras formas de ação, de organização, de democracia, de política e de sociedade. O Brasil se declara agora no século XXI. Cabe a nós decidirmos como e em que direção isto se desdobrará.

Estante

Vattimo and Theology (London: T & T Clark International, 2009)

Vattimo e a necessidade de nos libertamos da verdade como "última idolatria"

Depois de Nietzsche e Heidegger, não podemos simplesmente "retornar" à fé religiosa, observa Thomas Guarino refletindo sobre a obra do filósofo turinense. É preciso surgir algo novo considerando a ênfase filosófica contemporânea na historicidade e provisoriedade

POR MÁRCIA JUNGES/TRADUÇÃO: LUÍS MARCOS SANDER

s pretensões de verdade absoluta devem ser enfraquecidas, de forma que se possa construir um etos contemporâneo baseado na caridade e na tolerância da pluralidade. Na verdade, Vattimo nos diz que devemos nos libertar de nossa última idolatria, a 'adoração da verdade como nosso Deus'". A afirmação é do teólogo e reverendo norte-americano Thomas Guarino, na entrevista que concedeu, por e--mail, à IHU On-Line. Por outro lado, o pensador turinense sustenta que "não podemos simplesmente 'retornar' à fé religiosa, como se nossos olhos não tivessem sido abertos por Heidegger e Nietzsche". Não há na obra vattimiana um interesse em "recuperar a fé religiosa ortodoxa. Na verdade, ele acredita que, se a fé religiosa insistir na ortodoxia tradicional, arriscar-se-á a afundar numa senescência cultural. Ele acha, pelo contrário, que algo novo deve surgir dada a ênfase filosófica contemporânea na historicidade e na provisoriedade". E completa: "Penso que a ênfase de Vattimo no pluralismo e na tolerância deveria ser aplaudida. Nesse sentido, pode-se de fato

acolher a secularização. Entretanto, o perigo de sua posição é que ela, em última análise, degenera em niilismo, ou seja, a afirmação de que qualquer ênfase na verdade fixa, estável e objetiva é opressiva e restritiva, e, portanto, inimiga da liberdade humana. Para Vattimo, unicamente o niilismo – entendido como o fim de todas as estruturas fixas e verdades objetivas – é emancipação".

Thomas Guarino é graduado em Teologia pela Seton Hall University, em New Jersey, Estados Unidos, mestre em Teologia Sistemática pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma e doutor em Teologia Sistemática pela Catholic University of America. É professor de Teologia na Seton Hall University, em South Orange, New Jersey, nos Estados Unidos. Suas pesquisas se concentram na fronteira entre Teologia e Filosofia e é autor de, entre outros, Foundations of Systematic Theology (London: T & T Clark International, 2005) e Vincent of Lerins and the Development of Christian Doctrine (Grand Rapids: Baker Academic, 2013).

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Em que aspectos a obra de Gianni Vattimo¹ estabelece nexos entre teologia e filosofia?

Thomas Guarino – Gianni Vattimo é um pensador criativo que, ao longo dos anos, tem dado maior atenção a questões teológicas. Esta atenção tem se dado de diferentes formas: 1) ele aplicou sua ideia característica, a do "pensamento fraco" (pensiero debole), a todas as ideologias, questionando, desse modo, o tipo de racionalismo agressivo que não encontra espaço para a religião na vida pública (isto é, o chamado "novo ateísmo" de Dawkins²,

1 Gianni Vattimo (1936): filósofo italiano, internacionalmente conhecido pelo conceito de "pensamento fraco". Concedeu diversas entrevistas à IHU On-Line. A primeira delas foi publicada na 88ª edição, de 15-12-2003, disponível em http:// bit.ly/1dDeP1r IHU On-Line no dia 18 de outubro daquele ano, às vésperas de proferir sua conferência no evento Metamorfoses da cultura contemporânea. Esse material está disponível em http:// bit.ly/PiJSq5. Também contribuiu na IHU On-Line nº 187, de 03-07-2006, com a entrevista O nazismo e o "erro" filosófico de Heidegger, disponível em http://bit. ly/qDgXkC. Concedeu, também, as entrevistas Liberdade. Uma herança do cristianismo, publicada na edicão número 287, de 30-03-2009, disponível em http://bit. ly/nlLnQR e Morte de Deus e fim da metafísica: a luta contra os absolutos, na edição 354, de 20-12-2010, disponível em http://bit.ly/dLMzXU. Dele também publicamos uma entrevista na 121ª edição, de 1°-11-2004, disponível em http://bit. ly/16TEEs1, um artigo na edição 53, de 31-03-2003, disponível em http://bit. ly/jhjSlK, e outro no número 80, de 20-10-2003, disponível em http://bit.ly/ lTzC18. A editoria Livro da Semana, na edição 149, de 1º-08-2005, abordou a obra The future of religion, escrita por Vattimo, Richard Rorty e Santiago Zabala, disponível em http://bit.ly/1dq6HEG. De sua produção intelectual, destacamos Más allá de la interpretación (Barcelona: Paidós, 1995); O fim da modernidade: niilismo e hermenêutica na cultura pós-moderna (São Paulo: Martins Fontes, 1996); Introdução a Heidegger (Lisboa: Instituto Piaget, 1998) e Diálogo con Nietzsche: Ensayos 1961-2000 (Barcelona: Paidós, 2002). (Nota da IHU On-Line) 2 Richard Dawkins [Clinton Richard Dawkins] (1941): zoólogo, etólogo, evolucionista e escritor britânico, nascido no Quênia. Catedrático da Universidade de Oxford, é conhecido principalmente pela sua visão evolucionista centrada no gene, exposta em seu livro O gene egoísta, publicado em 1976. O livro também introduz o termo "meme", o que ajudou na criação da memética. Em 1982, realizou uma grande contribuição à ciência da evolução com a teoria, apresentada em seu livro O fenótipo estendido. Desde então escreveu outros livros sobre evolução Hitchens³ e outros); 2) reinterpretou a noção cristã clássica de *kenosis* (o esvaziamento de Deus na encarnação) para desenvolver a ideia de uma renúncia ao poder e à autoridade por parte de Deus; 3) entendeu o conceito tradicional de *caritas* (amor ou caridade) com o sentido primordial de tolerância para com toda posição intelectual e moral (excluindo as posições violentas); 4) usou a compreensão do "sagrado natural" (desenvolvida por René Girard⁴) para criticar a noção

e apareceu em vários programas de televisão e rádio para falar de temas como biologia evolutiva, criacionismo, religião. Por sua intransigente defesa à teoria de Darwin, recebeu o apelido de "rottweiler de Darwin", em alusão ao apelido de Thomas H. Huxley, que era chamado de "buldogue de Darwin" (Darwin's bulldog). Recentemente está envolto em grande polêmica por conta das ideias contidas em sua obra Deus, um delírio (São Paulo: Cia das Letras, 2007), publicada em 2006 sob o título The God delusion. Confira o debate sobre diversas de suas ideias na edição 245 da IHU On-Line, de 26-11-2007, intitulada O novo ateísmo em discussão, disponível para download em http://bit.ly/13NLugg. (Nota da IHU

3 Christopher Hitchens (1949): jornalista, escritor e crítico literário britânico. Durante a guerra do Iraque, tornou-se um combativo apoiante da decisão de George W. Bush, o que o tornou muito conhecido, impopular, entre uma esquerda que ele acusou de trair os próprios ideais. *Amor, Pobreza e Guerra* (Ediouro: 2006. 370p.), que reúne 34 artigos de sua autoria com críticas à Madre Teresa de Calcutá, fala sobre o 11 de setembro e a Guerra do Iraque, é uma das suas obras. (Nota da IHU On-Line)

4 René Girard (1923): filósofo e antropólogo francês. Partiu para os Estados Unidos para dar aulas de francês. De suas obras, destacamos La Violence et le Sacré (A violência e o sagrado), Des Choses Cachées depuis la Fondation du Monde (Das coisas escondidas desde a fundação do mundo), Le Bouc Émissaire (O Bode expiatório), 1982. Todos esses livros foram publicados pela Editora Bernard Grasset de Paris. Ganhou o Grande Prêmio de Filosofia da Academia Francesa, em 1996, e o Prêmio Médicis, em 1990. O seu livro mais conhecido em português é A violência e o sagrado (São Paulo: Perspectiva, 1973). Sobre o tema desejo e violência, confira a edição 298 da revista IHU On-Line, de 22-06-2009, disponível em http:// bit.ly/doOmak. Leia, também, a edição especial 393 da IHU On-Line, de 21-05-2012, sobre o pensamento de Girard, intitulada O bode expiatório, o desejo e a violência, disponível em http://bit.ly/ KsXK8Q. Leia, ainda, a entrevista com o teólogo católico, sacerdote e escritor James Alison, intitulada Uma fé para além do ressentimento, na edição 393, de 21-05-2012, disponível em http://bit.ly/ JmHmZu. (Nota da IHU On-Line)

de direito natural tradicionalmente empregada no ensino moral católico; e 5) sustentou que a "secularização" é a consequência natural da caridade cristã.

Desse modo, Vattimo estabeleceu criativamente relações entre a filosofia contemporânea e a teologia. A meu ver, deve-se admirar este autor por buscar um caminho entre as opções do iluminismo típico da Aufklärung, por um lado, e do fundamentalismo religioso, por outro. Não obstante, permanecem questões significativas e ainda não resolvidas a respeito da adequação da filosofia de Vattimo para o cristianismo contemporâneo, questões que levanto em Vattimo and Theology (London: T & T Clark International, 2009).

IHU On-Line – Em que medida as ideias de Vattimo apresentam novos desafios para o pensamento cristão?

Thomas Guarino - A filosofia de Vattimo visa questionar o cristianismo e, na verdade, toda e qualquer forma de pensamento que sustente que certos princípios são verdadeiros. O que quero dizer com isso? Como já mencionei, uma das ideias características da filosofia de Vattimo é a do pensamento fraco ou pensiero debole. Por meio desse termo ele quer dizer que a razão deve ser reconstruída de uma forma pós-moderna, ou seja, precisamos evitar afirmações agressivas sobre o "certamente verdadeiro", o "realmente real" e a "objetividade absoluta". Vattimo sustenta que "prova" e "garantia" não deixam de ser conceitos problemáticos e não estão prontamente disponíveis para resolver toda e qualquer questão. Pelo contrário, lembra-nos de que o mundo não é simplesmente "dado" a nós como um mundo puro, como uma realidade não interpretada. Em consequência, ele desafia a todos - teólogos cristãos, cientistas ou os novos ateus - a examinar suas pressuposições fundamentais: será que todo o mundo está tão certo assim da verdade de suas respectivas premissas? Ou será que a verdade somente é mediada através de uma variedade de pressuposições socioculturais e históricas? Em certo sentido, Vattimo busca nos alertar a respeito de concepções sustentadas dogmaticamente que podem beirar

uma espécie de totalitarismo arrogante, de ausência de caridade para com outras pessoas.

IHU On-Line – Por que a análise de Vattimo sobre o niilismo nietzschiano possibilita um diálogo com a teologia contemporânea?

Thomas Guarino – Via de regra, Nietzsche⁵ não tem sido considerado um parceiro de diálogo valioso para a teologia, ou para o pensamento religioso em geral. Porém, creio que a devoção de Vattimo ao niilismo nietzschiano tem uma contribuição a dar à teologia cristã. Em primeiro lugar, deveríamos lembrar que a teologia tem um longo histórico de diálogo com os mais diversos pontos de vista, mesmo com aqueles que se opõem especificamente à fé cristã. Por exemplo, Orí-

5 Friedrich Nietzsche (1844-1900): filósofo alemão, conhecido por seus conceitos além-do-homem, transvaloração dos valores, niilismo, vontade de poder e eterno retorno. Entre suas obras figuram como as mais importantes Assim falou Zaratustra (9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998), O anticristo (Lisboa: Guimarães, 1916) e *A genealo-gia da moral* (5. ed. São Paulo: Centauro, 2004). Escreveu até 1888, quando foi acometido por um colapso nervoso que nunca o abandonou até o dia de sua morte. A Nietzsche foi dedicado o tema de capa da edição número 127 da IHU On--Line, de 13-12-2004, intitulado Nietzsche: filósofo do martelo e do crepúsculo, disponível para download em http:// bit.ly/Hl7xwP. Sobre o filósofo alemão, conferir ainda a entrevista exclusiva realizada pela IHU On-Line edição 175, de 10-04-2006, com o jesuíta cubano Emilio Brito, docente na Université Catholique de Louvain, intitulada "Nietzsche e Paulo", disponível para download em http:// bit.ly/dyA7sR. A edição 15 dos Cadernos IHU em formação é intitulada O pensamento de Friedrich Nietzsche, e pode ser acessada em http://bit.ly/HdcgOB. Confira, também, a entrevista concedida por Ernildo Stein à edição 328 da revista IHU On-Line, de 10-05-2010, disponível em http://bit.ly/162F4rH, intitulada O biologismo radical de Nietzsche não pode ser minimizado, na qual discute ideias de sua conferência A crítica de Heidegger ao biologismo de Nietzsche e a questão da biopolítica, parte integrante do Ciclo de Estudos Filosofias da diferenca — Pré--evento do XI Simpósio Internacional IHU: O (des)governo biopolítico da vida humana. Na edição 330 da Revista IHU On-Line, de 24-05-2010, leia a entrevista Nietzsche, o pensamento trágico e a afirmação da totalidade da existência, concedida pelo Prof. Dr. Oswaldo Giacoia e disponível para download em http:// bit.ly/nqUxGO.

"Em certo sentido,
Vattimo busca nos
alertar a respeito
de concepções
sustentadas
dogmaticamente
que podem beirar
uma espécie de
totalitarismo
arrogante, de
ausência de
caridade para com
outras pessoas"

genes⁶, um cristão de Alexandria que viveu no século III, disse o seguinte sobre o escritor antigo Celso, que era um inimigo resoluto da fé cristã: "Somos cuidadosos para não levantarmos objeções a quaisquer bons ensinamentos, mesmo que seus autores estejam situados fora da fé, nem para procurarmos ocasião para uma disputa com eles, tampouco para encontrarmos uma forma de derrubar afirmações que sejam sólidas" [Contra Celso, VII, 46]. Orígenes (e teólogos posteriores a ele) justifica esta assimilação cuidadosa de todos os pensadores ao se basear (simbolicamente) no relato bíblico que se encontra no livro do Êxodo: os filhos de Israel tomaram "despojos dos egípcios" (12,35-36). E usaram esses "despojos" para finalidades relacionadas ao serviço de Deus.

Em segundo lugar, a obra de Nietzsche (assim como a de Vattimo) nos lembra da complexidade da verdade. Como mencionei acima. Vattimo contesta pretensões fortes e agressivas em relação à objetividade, perguntando se a "verdade" e as garantias ou provas que a apoiam são conceitos não problemáticos. A internet oferece um exemplo atual daquilo a que tanto Nietzsche quanto Vattimo se referem. Podemos fazer uma série de perguntas à internet: O que é a vida boa? Qual é a natureza da humanidade? Existe um Deus? Sabemos alguma coisa sobre ele? A essas perguntas receberemos um número infinito de respostas, uma variedade extraordinária de interpretações. É precisamente isso que Nietzsche queria dizer quando disse: Não há fatos, somente interpretações!

O aspecto que quero destacar é o seguinte: o niilismo nietzschiano desafia a teologia – e, de fato, todas as formas de pensamento – a ser cuidadosa quanto à complexidade da verdade. A teologia não concorda, e não pode concordar, com a opinião de Nietzsche de que a verdade é que não há nenhuma verdade. Mas a teologia certamente pode ter respeito pela complexidade da verdade e pela importância de se evitar uma espécie de literalismo ou fundamentalismo.

IHU On-Line – Por outro lado, como as ideias do pensador italiano contribuem para pensarmos em uma cultura da tolerância no século XXI?

Thomas Guarino - Um dos pontos fortes da filosofia de Vattimo é seu desejo de desenvolver uma cultura de tolerância entre todos os povos. É claro que isso está diretamente relacionado com sua noção de pensiero debole ou pensamento fraco. As pretensões de verdade absoluta devem ser enfraquecidas, de forma que se possa construir um etos contemporâneo baseado na caridade e na tolerância da pluralidade. Na verdade, Vattimo nos diz que devemos nos libertar de nossa última idolatria, a "adoração da verdade como nosso Deus". É por isso que ele gostaria de reverter o axioma tradicional: Amicus Plato sed magis amica veritas (Platão⁷

Na edição 388, de 09-04-2012, leia a entrevista *O amor fati como resposta à tirania do sentido*, com Danilo Bilate, disponível em http://bit.ly/HzaJpJ. (Nota da IHU On-Line)

⁶ Orígenes (aproximadamente 185-254): mestre catequista na Alexandria e discípulo de São Clemente. Criador de um sistema filosófico-teológico no qual o cristianismo se apresentava como a culminância da filosofia grega. (Nota da IHU On-Line)

⁷ Platão (427-347 a. C.): filósofo ate-

é amigo, mas a verdade é mais amiga). Na medida em que a verdade é efêmera e epifânica, dissolvida em interpretações policêntricas, é compreensível que Vattimo preferisse dizer: *Amica veritas sed magis amicus Plato* (A verdade é amiga, mas Platão é mais amigo).

Como um exemplo da ênfase atual na caridade (em lugar da verdade), Vattimo cita as visitas dos papas a diferentes cidades ao redor do mundo. Por exemplo, os meios de comunicação relataram que o Papa Francisco concluiu sua recente visita ao Rio de Janeiro com uma missa onde estiveram presentes um número enorme de fiéis, talvez 3 milhões de pessoas. Vattimo diz que não deveríamos nos enganar com essas grandes multidões. Ninguém acredita que todos os integrantes da multidão de pessoas de boa vontade concordem com o pontífice a respeito de questões morais e doutrinais. As multidões estão lá para, primordialmente, aplaudir a conclamação do Papa à amizade universal, a um entendimento comum entre os povos e à caridade para com todos os homens e mulheres. De novo, o mais importante é a caritas, e não a veritas.

Imagem e semelhança

Em termos de suas contribuições, Vattimo destaca com razão que o homem e a mulher contemporâneos estão cansados dos paroxismos de violência decorrentes de identidades étnicas e religiosas agressivas. A humanidade busca criar sociedades onde a paixão pela verdade não produza intolerância, e sim onde reine um profundo respeito pela dignidade e pela liberdade humana. É claro que a questão duradoura é esta: como garantimos o desejo contemporâneo de dignidade e liberdade humana? É pelo

niense. Criador de sistemas filosóficos influentes até hoje, como a Teoria das Ideias e a Dialética. Discípulo de Sócrates, Platão foi mestre de Aristóteles. Entre suas obras, destacam-se A República (São Paulo: Editora Edipro, 2012) e o Fédon (São Paulo: Martin Claret, 2002). Sobre Platão, confira e entrevista As implicações éticas da cosmologia de Platão, concedida pelo filósofo Prof. Dr. Marcelo Perine à edição 194 da revista IHU On-Line, de 04-09-2006, disponível em http:// bit.ly/pteX8f. Leia, também, a edição 294 da Revista IHU On-Line, de 25-05-2009, intitulada Platão. A totalidade em movimento, disponível em IHU On-Line)

"Como
reconheceu
Agostinho, os
seres humanos
têm corações
e mentes que
permanecem
incessantemente
atraídos pela
transcendência"

pensiero debole? Ou seria aderindo, de maneira cada vez mais vigorosa, à crença de que todas as pessoas são criadas, como ensina o livro de Gênesis, à imagem e semelhança de Deus?

IHU On-Line – Qual é a contribuição da análise de Vattimo para compreendermos o niilismo e os desafios e oportunidades que são colocados à religião na pós-modernidade?

Thomas Guarino – Inicialmente, devo dizer que Vattimo não se sente inteiramente à vontade com o termo "pós-moderno", pois este pode dar a impressão de que ele — e a filosofia contemporânea de modo geral — não reconhece as conquistas da modernidade. Vattimo insiste que não podemos simplesmente superar (Überwindung) a época moderna que nos precedeu. Ele prefere o termo Verwindung, uma palavra que tem suas raízes no pensamento de Martin Heidegger⁸ e indica uma

8 Martin Heidegger (1889-1976): filósofo alemão. Sua obra máxima é *O ser e o tempo* (1927). A problemática heideggeriana é ampliada em *Que é Metafísica*? (1929), *Cartas sobre o humanismo* (1947), *Introdução à metafísica* (1953). Sobre Heidegger, a IHU On-Line publicou na edição 139, de 02-05-2005, o artigo *O pensamento jurídico-político de Heidegger e Carl Schmitt. A fascinação por noções fundadoras do nazismo*, disponível para download em http://bit.ly/TJcn-LW. Sobre Heidegger, confira as edições 185, de 19-06-2006, intitulada *O século de Heidegger*, disponível para download

cura que é, ao mesmo tempo, uma torção e uma alteração. O aspecto central é o seguinte: não podemos simplesmente rejeitar qualquer época que tenha nos precedido; precisamos "recebê-la" e repensá-la em nossos próprios termos.

Lembrando-nos desse esclarecimento, podemos falar de Vattimo como filósofo pós-moderno. E, de fato, a pós-modernidade oferece oportunidades para o pensamento religioso. Como isso pode ser verdade? Um dos pontos fracos da modernidade foi sua tendência ao racionalismo agressivo, a tentativa do iluminismo de limitar a racionalidade aos cânones do empirismo e do positivismo, reduzindo, assim, a verdade à metodologia associada com a investigação científica. A religião foi afastada da vida pública sob a alegação de que ela fomenta necessariamente o dogmatismo e a intolerância.

Racionalidade iluminista

Entretanto, Vattimo e a pós-modernidade sustentam que essa atitude imperiosa do pensamento moderno foi entrementes desmascarada como sendo profundamente deficiente. A própria modernidade tem, às vezes, fornecido um pensamento forte e intolerante, que desvaloriza a verdade mediada pelas artes, pela tradição e cultura, assim como pela religião. Essas deficiências da racionalidade iluminista têm sido fortemente criticadas em nossa era contemporânea, abrindo, com isso, a porta para se reconhecer o valor legítimo da teologia e da crença religiosa. A religião, na medida em que é uma interpretação entre outras do

em http://bit.ly/bp5jvr, e 187, de 03-07-2006, intitulada Ser e tempo. A desconstrução da metafísica, que pode ser acessado em http://bit.ly/qDgXkC. Confira, ainda, o nº 12 do Cadernos IHU Em Formação, intitulado Martin Heidegger. A desconstrução da metafísica, que pode ser acessado em http://bit.ly/1dbct9y. Confira, também, a entrevista concedida por Ernildo Stein à edição 328 da revista IHU On-Line, de 10-05-2010, disponível em http://bit.ly/162F4rH, intitulada O biologismo radical de Nietzsche não pode ser minimizado, na qual discute ideias de sua conferência A crítica de Heidegger ao biologismo de Nietzsche e a questão da biopolítica, parte integrante do Ciclo de Estudos Filosofias da diferença - Pré--evento do XI Simpósio Internacional IHU: O (des)governo biopolítico da vida humana. (Nota da IHU On-Line)

mundo, não tem menos valor do que a interpretação do mundo feita pela ciência. As duas tentam compreender e dar sentido à vida.

IHU On-Line – A partir dessa análise, o que poderíamos compreender por fé pós-moderna?

Thomas Guarino – Ah, esta é a pergunta essencial: que tipo de fé religiosa é permitido na visão de Vattimo a respeito da pós-modernidade? Se a modernidade racionalista não pode mais ser autoconfiante em suas pretensões para com a verdade, então, diz Vattimo, tampouco o pode a religião. Exatamente aqui é onde devemos lembrar a ênfase do pensador turinense no pensamento fraco.

Vattimo sustenta que não podemos simplesmente "retornar" à fé religiosa, como se nossos olhos não tivessem sido abertos por Heidegger e Nietzsche. Esses dois filósofos nos mostraram que a "verdade" está profundamente emaranhada dentro da história. Portanto, a verdade não pode ser entendida como sólida e imutável, mas sim como epifânica - intrinsecamente ligada à temporalidade. Em consequência, qualquer redescoberta contemporânea da fé religiosa não pode acarretar a doutrina e moralidade tradicional. Pelo contrário, as afirmacões religiosas dogmáticas, com sua insistência na "certeza" e "caráter definitivo", são, de modo preeminente, representativas do pensamento forte, agressivo. Tais afirmações não conseguem compreender o caráter provisório e contingente que envolve e satura todos os aspectos da vida humana.

É óbvio, portanto, que Vattimo não está interessado em recuperar a fé religiosa ortodoxa. Na verdade, ele acredita que, se a fé religiosa insistir na ortodoxia tradicional, arriscar-se-á a afundar numa senescência cultural. Ele acha, pelo contrário, que algo novo deve surgir dada a ênfase filosófica contemporânea na historicidade e na provisoriedade. Essa é uma razão por que Joaquim de Fiore⁹, um pensador profético e esotérico do século XII, ocupa uma posição proeminente no pensamento religioso de Vattimo.

"A obra de
Nietzsche
(assim como
a de Vattimo)
nos lembra da
complexidade da
verdade"

IHU On-Line – Qual é a pertinência do pensamento fraco ante essa fé pós-moderna?

Thomas Guarino — Do ponto de vista de Vattimo, a fé religiosa pósmoderna deve reconhecer que suas pretensões para com a verdade são "fracas", isto é, deveria propor a si mesma como simplesmente *uma* interpretação do mundo entre outras, não como a interpretação última ou "objetiva".

De novo, precisamos nos lembrar de que a fé pós-moderna não é uma recuperação da crença tradicional. Embora a pós-modernidade sancione o discurso religioso, este mesmo discurso é, agora, profundamente reinterpretado. Por exemplo, a palavra caritas, no discurso cristão tradicional, designa o amor sobrenatural derramado por Deus nos corações dos crentes. Entretanto, para Vattimo a "caridade" é melhor compreendia como tolerância de um vasto pluralismo, do "pensamento fraco" aplicado a todo e qualquer ponto de vista. É a tolerância o que constitui a nova mensagem religiosa, e não qualquer pretensão de se ter a verdade objetiva a respeito de Deus.

Outro exemplo: para os cristãos, kenosis se refere à encarnação, em que o Filho de Deus eterno se torna homem em prol da salvação humana. Para Vattimo, no entanto, o evento da kenosis é simplesmente uma parábola que se refere à dissolução da transcendência divina. O fim da autoridade divina (e das normas morais e doutrinais divinamente sancionadas) está unido à renúncia a pretensões de verdade e objetividade por parte da filosofia contemporânea.

Em última análise, os cristãos irão provavelmente rejeitar várias das concepções de Vattimo, uma vez que ele parece reduzir o cristianismo a uma mera fábula sobre a "fraqueza" de Deus, sem qualquer percepção dos acontecimentos históricos concretos da história da salvação que se desdobraram no antigo de Israel e em Jesus de Nazaré.

IHU On-Line – Quais são os perigos que você detecta em "Vattimo and theology" sobre o caminho que leva além do secularismo?

Thomas Guarino - Vattimo pensa que as pessoas religiosas não deveriam se opor à secularização, mas reconhecê-la como o triunfo da fé cristã. Por quê? De acordo com o pensador de Turim, a secularização é o desdobramento, na história, da noção cristã de caritas. Quer dizer, a caridade (entendida aqui como tolerância) significa que há espaço para todos na praça pública, não importando sua crença (ou a falta de crença). Assim, a secularização é a consequência dinâmica da caridade ou do amor cristão para com as outras pessoas, sendo que a sociedade agora se abre virtualmente a todos os pontos de vista. Há uma renúncia à objetividade e à certeza em favor de um vasto e abrangente pluralismo.

Penso que a ênfase de Vattimo no pluralismo e na tolerância deveria ser aplaudida. Nesse sentido, pode--se de fato acolher a secularização. Entretanto, o perigo de sua posição é que ela, em última análise, degenera em niilismo, ou seja, a afirmação de que qualquer ênfase na verdade fixa, estável e objetiva é opressiva e restritiva, e, portanto, inimiga da liberdade humana. Para Vattimo, unicamente o niilismo — entendido como o fim de todas as estruturas fixas e verdades objetivas — é emancipação. Portanto, uma insistência em qualquer tipo de doutrina religiosa ou verdade moral se torna o oponente irremediável e ameaçador da liberdade humana prometeica. É por isso que Vattimo gosta de citar a afirmação de Nietzsche, em Vontade de potência (Rio de Janeiro: Contraponto, 2008), de que a humanidade está inteiramente desenraizada, "rolando do centro em direção a X".

⁹ Joachim de Fiore (1132-1202): abade cisterciense e filósofo místico italiano. (Nota da IHU On-Line)

IHU On-Line – Em que sentido se pode falar num retorno da religião na Europa e que tensionamentos surgem daí frente ao fundamentalismo ateísta de Dawkins, Dennet¹⁰, Hitchens e Onfray¹¹?

Thomas Guarino - Eu diria que a Europa, junto com o resto do mundo, descobriu os limites do racionalismo científico. A modernidade tem muitas realizações, porém a tentativa de impor o positivismo em todos os quadrantes da experiência humana foi um fracasso horroroso. Há uma profunda dimensão religiosa na vida humana que é universal e inegável. O Papa Bento XVI12, na conhecida alocução que proferiu em Regensburg, em 2006, indicou com razão que a religião não pode proceder sem a razão, mas a razão tampouco pode proceder sem considerar a fé. Na ausência da conjunção da razão e da religião, as patologias da sociedade se multiplicam.

A obra de Vattimo é útil porque oferece uma crítica sólida da modernidade ingenuamente racionalista do iluminismo que, em nome da "razão", tirou a religião do espaço público, ten-

10 Daniel Clement Dennett (1942): filósofo norte-americano cujas pesquisas estão direcionadas à filosofia da mente e da biologia. Sobre ele, confira a matéria As 6 questões que mobilizam as grandes mentes, publicada pelo sítio do IHU, www.unisinos.br/ihu, em 08-01-2007. Confira a entrevista concedida por Dennett à IHU On-Line em 13-07-2009, Não fomos criados à semelhança de Deus: ele é que foi criado à nossa semelhança, disponível em http://bit.ly/RPTTMY. (Nota da IHU On-Line)

11 Michel Onfray: filósofo francês, doutor em Filosofia, é autor do livro *Traité d'Athéologie* (*Tratado de Ateologia*. Paris: Grasset, 2005). Confira a entrevista exclusiva concedida por Onfray à edição 245 da Revista IHU On-Line, de 26-11-2007, intitulada As ficções religiosas existirão enquanto houver humanos, disponível para download em http://bit.ly/1eoUmA6. (Nota da IHU On-Line)

12 Joseph Ratzinger: teólogo alemão chamado Joseph Ratzinger, de 2005 a 2013 assumiu o trono de Pedro sob o nome de Papa Bento XVI e hoje é chamado de Papa Emérito. Autor de uma vasta e importante obra teológica, tem como um dos seus livros fundamentais Introdução ao cristianismo (São Paulo: Loyola, 2006). Renunciou em fevereiro de 2013 ao pontificado. Sobre esse fato confira o seguinte material publicado pelas Notícias do Dia do sítio do IHU, em 03-03-2013: Conjuntura da Semana. Bento XVI. As primeiras avaliações de um pontificado, disponível em http://bit.ly/XkPinw. (Nota da IHU On-Line)

"O pensamento do turinense deveria ser valorizado por desmascarar a colonização da vida por parte de uma razão secular imperiosa em nome de uma suposta racionalidade esclarecida"

tando desesperadamente reduzir a mais abrangente e fundamental realidade a uma questão privada e cognitivamente vazia. O pensamento do turinense deveria ser valorizado por desmascarar a colonização da vida por parte de uma razão secular imperiosa em nome de uma suposta racionalidade esclarecida. Os autores que você menciona mostram claramente que alguns ainda esperam por um recrudescimento da modernidade que exclua a religião de todos os aspectos da vida pública.

Atração pela transcendência

O pensamento de Vattimo é altamente criativo e merece um estudo continuado. Trata-se de um filósofo contemporâneo significativo que está buscando legitimamente alguma *via media* (meio termo) humanitária entre um objetivismo rígido e uma anarquia caótica.

Não obstante, eu advertiria quanto ao fato de ele se basear profundamente nas filosofias de Nietzsche e Heidegger. Para Vattimo, assim como para Heidegger, a verdade é epifânica e evanescente, e não constante e durável. Estamos "presos", por assim dizer, no fluxo radical da historicidade. Por conseguinte, a noção do cristianis-

mo de Vattimo é altamente não ortodoxa (como ele admite abertamente). Em última análise, ele dilui e dissolve os acontecimentos reais da história da salvação em meras parábolas sem solidez histórica. Isso não é outra coisa do que a clássica suprassunção (Aufhebung) hegeliana¹³ da religião pela filosofia, através da qual as dimensões concretas da fé religiosa são anuladas e apagadas por uma consciência filosófica mais elevada. Nesse sentido, Vattimo é muito mais "moderno" do que ele mesmo admite.

A despeito destas importantes restrições em relação à filosofia de Vattimo, quicá possamos concluir nossas reflexões observando que, em seu pensamento, há uma profunda atração pela mensagem bíblica de um Deus vulnerável e amoroso que se revela na história da encarnação — mesmo que o turinense não se permita qualquer compromisso "forte" com a existência real de um Criador. Em última análise, creio que percebemos na obra de Vattimo algo do famoso comentário de Santo Agostinho¹⁴ nas Confissões, "fecisti nos ad te et inquietum est cor nostrum donec requiescat in te" (tu nos fizeste para ti e nosso coração permanecerá inquieto até que repouse em ti). Como reconheceu Agostinho, os seres humanos têm corações e mentes que permanecem incessantemente atraídos pela transcendência.

¹³ Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831): filósofo alemão idealista. Como Aristóteles e Santo Tomás de Aquino, tentou desenvolver um sistema filosófico no qual estivessem integradas todas as contribuições de seus principais predecessores. Sua primeira obra, A fenomenologia do espírito (Petrópolis: Vozes, 2008), tornou-se a favorita dos hegelianos da Europa continental no século XX. Sobre Hegel, confira a edição nº 217 da IHU On-Line, de 30-04-2007, intitulada Fenomenologia do espírito, de Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1807-2007), em comemoração aos 200 anos de lançamento dessa obra. O material está disponível em http://bit. ly/1eEonKO. Sobre Hegel, leia, ainda, a edição 261 da IHU On-Line, de 09-06-2008, Carlos Roberto Velho Cirne-Lima. Um novo modo de ler Hegel, disponível em http://bit.ly/1g0xNhE. (Nota da IHU On-Line)

¹⁴ Aurélio Agostinho (354-430): Conhecido como Agostinho de Hipona ou Santo Agostinho, bispo católico, teólogo e filósofo. É considerado santo pelos católicos e doutor da doutrina da Igreja. (Nota da IHU On-Line)

Destaques On-Line

Entrevistas especiais feitas pela **IHU On-Line** no período de 19-09-2013 a 26-09-2013, disponíveis nas **Entrevistas do Dia** do sítio do IHU (www.ihu.unisinos.br)

Leilão de Libra: "Brasil perderá um trilhão e meio de dólares"

Entrevista especial com José Maria, economista graduado pela Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro. Atualmente é membro do Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro – Sindipetro-RJ. Confira nas notícias do dia 19-09-2013 Acesse o link http://bit.ly/dia190913

"Tenho algumas hipóteses para compreender o comportamento do governo brasileiro em relação ao leilão de Libra: seria uma falta de compromisso com o que está aprovado em lei; seria para fazer caixa, já que o governo está com dívidas internas e externas?", questiona o economista José Maria, membro do Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro – Sindipetro-RJ. O cancelamento do leilão de Libra "depende única e exclusivamente da presidente Dilma, do ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, e da Agência Nacional de Petróleo – ANP", diz à IHU On-Line. Segundo ele, essa "é a primeira vez que a Petrobras irá colocar a leilão uma área descoberta por ela, a qual está, em parte, em plena produção". Crítico à insistência do governo brasileiro em realizar o leilão de Libra depois das espionagens feitas à Petrobras pela Agência de Segurança Nacional – NSA dos Estados Unidos, o economista lembra que, à época da campanha presidencial, "em diálogo com seu oponente, Dilma disse que o pré-sal não seria submetido a qualquer tipo de apreço, leilão, entrega, enfim. Mas o que se vê agora é o contrário, de modo que esse discurso serviu para a presidente ser eleita". Na entrevista, José Maria também questiona o modelo de contrato adotado para esse leilão e a postura da Petrobras diante da exploração do pré-sal. "Não dá para entender como, no primeiro semestre, ela tem um lucro líquido de 21 bilhões de reais e continua vendendo ativos, porque, segunda ela, tem que pelo menos fazer caixa, fazer frente realmente no seu plano estratégico. (...) Eu tenho debatido na mesa de negociação com a própria direção da empresa, a qual diz que lava as mãos, que nada tem a ver com os leilões, porque eles são única e exclusivamente de competência da presidente Dilma".

Marco Civil da Internet: "PL coloca o Brasil na vanguarda da regulação da rede"

Entrevista especial com Carlos Affonso Pereira de Souza, doutor em Direito Civil pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ e diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade.

Confira nas notícias do dia 20-09-2013

Acesse o link http://bit.ly/dia200913

"Seria importante aprovar o Marco Civil de acordo com o relatório preparado pelo Deputado Alessandro Molon, sem modificações adicionais sobre o princípio da neutralidade da rede ou mesmo sobre a questão de localização forçada de dados pessoais", diz o advogado Carlos Affonso Pereira de Souza. Aguardando votação em regime de urgência na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei — PL do Marco Civil da Internet possui dois pontos polêmicos, que "ainda geram discussão entre os parlamentares e os atores envolvidos no debate: (i) a neutralidade da rede; e (ii) a privacidade dos dados pessoais de brasileiros", avalia em entrevista concedida à IHU On-Line por e-mail. Segundo ele, a preservação do princípio da neutralidade da rede "é fundamental para que se mantenha a natureza aberta da rede como conhecemos. Segundo esse princípio, não é dado às operadoras que fornecem o acesso à internet e trafegam os dados na rede discriminar esse tráfego com base em seu destino, origem ou conteúdo. No final das contas, a neutralidade da rede é uma proibição contra a discriminação dos dados que são trafegados de forma online". Na entrevista, Souza enfatiza que no PL ainda há uma "disputa teórica e política sobre os mecanismos de retirada de conteúdo da internet". De acordo com ele, "o Marco Civil optou pela regra segundo a qual o provedor não seria responsabilizado pelo conteúdo postado por seu usuário, salvo se descumprir uma ordem judicial para a retirada desse conteúdo. Sendo assim, o provedor não seria responsabilizado caso não desse seguimento a uma simples notificação para retirada de conteúdo. Isso não quer dizer que o provedor não poderia tirar o conteúdo antes de uma ordem judicial, mas o fato de ele apenas poder ser responsabilizado após uma decisão judicial criaria um desestímulo a mecanismos de retirada expedita do conteúdo que podem implicar verdadeira censura".

Reforma política: democracia brasileira é limitada e não garante a soberania popular.

Entrevista especial com Ivo Lesbaupin, doutor em Sociologia pela *Université de Toulouse-Le-Mirail*, da França, e professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
Confira nas notícias do dia 24-09-2013
Acesse o link http://bit.ly/dia240913

"Os movimentos sociais organizados avaliaram que o tema mais forte que saiu das mobilizações de junho e julho foi a Reforma Política. Como o Congresso não quis o plebiscito nem a assembleia constituinte exclusiva. movimentos sociais e outras entidades da sociedade civil se reuniram no início de agosto e se puseram de acordo para levar para as ruas um plebiscito popular. nos moldes daqueles que já ocorreram sobre a dívida externa, sobre a ALCA, sobre a Vale", esclarece o sociólogo Ivo Lesbaupin. "Não há contradição entre as duas propostas de Reforma Política, a da iniciativa popular e a do plebiscito popular, porque ambas têm como objetivo uma reforma radical do sistema político, na direção da criação de condições para uma verdadeira democracia", avalia ele. Apesar de a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político insistir no debate acerca da reforma há mais de dez anos, foi somente a partir das manifestações de junho que "sentiu-se necessidade de organizar um consenso em torno de uma proposta comum", contextualiza o sociólogo. Na entrevista, Lesbaupin explica as duas propostas de Reforma Política, e enfatiza que a "iniciativa popular pretende começar a influenciar desde já o Congresso, para tentar fazer valer as mudanças já para a próxima eleição, ou, se não for votada até outubro, para servir de pressão sobre os parlamentares". Enquanto isso, frisa, a proposta de um plebiscito popular "considera que uma reforma com o alcance pretendido só poderia ser realizada através de uma assembleia constituinte exclusiva, não por este Congresso".

Acordo nuclear entre Brasil e Japão: uma questão econômica

Entrevista especial com Heitor Costa, Doutor em Energia pela *Université d'Aix-Marseille* III, França. e coordenador dos projetos da ONG Centro de Estudos e Projetos Naper Solar, bem como do Núcleo de Apoio a Projetos de Energias Renováveis - NAPER da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Confira nas notícias do dia 25-09-2013 Acesse o link http://bit.ly/dia250913

Ainda não estão claras as possíveis negociações para um acordo nuclear entre o Japão e o Brasil. Mas após o acidente de Fukushima, "como confiar nesta tecnologia?", questiona Heitor Costa em entrevista à IHU On-Line. Segundo ele, as empresas responsáveis por Fukushima e o governo japonês não conseguiram "resolver os problemas acarretados pelo desastre de 11 de março de 2011". Na avaliação do físico, o acordo, o qual "está sendo esbocado, seria, na prática, uma ajuda à indústria nuclear japonesa, que anda 'mal das pernas' em seu próprio país, e que, para não perder o mercado, venderia a outros países o que não consegue vender em seu próprio país". Após o adiamento da viagem da presidente Dilma ao país, "os movimentos no Japão contra as usinas nucleares se adiantaram e têm questionado o governo na linha de como o Japão pode exportar a tecnologia nuclear quando não consegue resolver seus próprios problemas em Fukushima", esclarece. Na entrevista, Costa comenta ainda o Plano Decenal de Energia 2013-2022 - PDE, o qual prevê a instalação de mais usinas térmicas nos próximos anos. "Como planejado pelo governo federal, as térmicas deverão operar mais na base do sistema elétrico nacional. Como essas térmicas são mais caras, elas vão onerar a tarifa. Tudo em nome da questão da segurança energética estratégica para o país", pontua.

Deferimento da hidrelétrica de Pai Querê era indefensável

Entrevista especial com Paulo Brack, mestre em Botânica pela UFRGS e doutor em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos.

Confira nas notícias do dia 26-09-2013 Acesse o link: http://bit.ly/dia260913

"Se fossem construídos todos os barramentos previstos pelo setor elétrico e pelo governo, o rio Pelotas-Uruguai desapareceria. Isto é desenvolvimento sustentável?", pergunta o biólogo Paulo Brack. "Não tinha como deferir" o pedido de licença prévia da hidrelétrica de Pai Querê no rio Pelotas, porque "a área era contígua à montante daquela perdida pela hidrelétrica de Barra Grande, em 2005, que teve suas licenças com base em um estudo fraudulento, que o Ibama deixou passar, há cerca de 10 anos", diz à IHU On-Line. Segundo ele, o parecer do Ibama também "recomenda que sejam suspensos todos os processos de inventário, concessão de aproveitamento e licenciamento ambiental de outras hidrelétricas, incluindo as Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs na bacia do rio Pelotas, a montante da UHE Barra Grande". Na entrevista, Brack explica que a área destinada para a construção da hidrelétrica de Pai Querê é "insubstituível", pois "está inserida no mapa das Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade" do Ministério de Meio Ambiente, incluída na categoria de "extrema importância". Além disso, a área "faz parte da Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, gravada como mundial (Unesco). Apresenta dezenas de espécies da flora e da fauna ameaçadas, raras e endêmicas. Os rios e seus ecossistemas associados, como as matas ciliares, estão sendo transformados em lagos, com águas paradas e poluídas".

Entrevista

Para exercitar a crítica sobre nós mesmos e sobre nosso tempo

Na sociedade tecnológica, o caráter coercitivo do exercício do poder assume formas cada vez mais sutis. Isso faz com que os indivíduos assumam suas condutas como resultado de sua livre decisão, ignorando o alcance dos instrumentos de controle.

POR LUCIANO GALLAS

a sociedade tecnológica, a liberdade de mover-se é condição para o controle. Este aparente paradoxo acontece porque o regime de visibilidade utilizado pelo controle não privilegia a vigilância, ao contrário do poder disciplinar", afirma a engenheira Karla Schuck Saraiva em entrevista concedida por e-mail à IHU On-Line. "O controle se vale dos rastros deixados pelos movimentos. Assim, os mecanismos de controle produzem liberdade, entendendo-se liberdade como a maximização dos movimentos. A liberdade tornase assim a condição para o assujeitamento", complementa a professora.

A docente parte do objetivo de que é preciso "exercitar a crítica sobre nós mesmos e sobre nosso tempo", de modo a compreender a sociedade na qual estamos inseridos. Neste sentido, argumenta que "o exercício do poder assume formas cada vez mais sutis na sociedade tecnológica" atual e que "o poder torna-

-se tanto mais eficiente quanto menos visível" for. "Esse tipo de exercício de poder produz o interesse dos indivíduos, a noção daquilo que os beneficia, governando suas condutas por meio de verdades e de informações que apontariam o caminho para que tenham sucesso, saúde, beleza", afirma ela.

Karla Schuck Saraiva é graduada e mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e doutora em Educação, também pela Ufrgs. Atualmente é professora da Universidade Luterana do Brasil – Ulbra, instituição na qual leciona em disciplinas de graduação dos cursos de tecnologia e no Programa de Pós-Graduação em Educação. Participa ainda do Grupo de Pesquisa Currículo e Pós-modernidade – GCPOS da mesma universidade, dedicando-se à articulação entre temas da educação e da sociedade contemporânea, principalmente aqueles relacionados às questões tecnológicas.

Confira a entrevista.

IHU On-Line – Os pensadores modernos consideravam que o sujeito buscava em si próprio a essência, enquanto os pensadores contemporâneos entendem que o sujeito é construído a partir do discurso. Isso implica em dizer que vivemos atualmente uma sociedade do vazio, em que o discurso construído não tem fidelidade com o sujeito que o formulou?

Karla Schuck Saraiva — Ao dizer que nos constituímos como sujeitos por meio de práticas discursivas e não discursivas, entendo que isso chama a atenção para o fato de que aquilo que somos depende dessas práticas. E que aquilo que somos é contingente. Assim, torna-se de fundamental importância discutir as práticas que hoje nos constituem e governam. Os discursos tornam-se campos de luta

nesta perspectiva. Cada vez mais grupos com identidades em situação de desvantagem reivindicam o poder de narrar-se de outros modos. Penso que Marcha das Vadias¹ seja um bom

¹ Marcha das Vadias: movimento iniciado em abril de 2011 em Toronto, no Canadá, em protesto à afirmação de um policial local de que as mulheres deveriam evitar vestir-se como vadias para não serem vítimas dos casos de abuso sexual que es-

exemplo. Algumas mulheres querem mudar as práticas discursivas que nos constituem e promover outros discursos sobre o feminino.

IHU On-Line – A sociedade contemporânea é marcada pela busca do indivíduo por novas experiências. O "show do eu" nas redes sociais, em referência ao grau de exposição e à experimentação pelo indivíduo de novas formas de constituir-se, corresponde ao mesmo fenômeno contemporâneo de oferta e consumo de novas experiências?

Karla Schuck Saraiva - Creio que o "show do eu" esteja efetivamente vinculado a questões relacionadas ao consumo. Porém, também penso que talvez este fenômeno possa ser problematizado de modo mais complexo. Ainda que a exibição de corpos esteja ligada a modelos normativos e marcados muitas vezes pelo signo do consumo, seria possível questionar se os processos de relação do ser consigo aí colocados em movimento são um bloco homogêneo, pautado sempre pelos mesmos valores. Ainda que eu não tenha realizado investigações mais aprofundadas, creio que um estudo mais detalhado poderia nos mostrar outras experiências de si nas redes sociais. Considero que analisar possíveis contracondutas e rupturas com os modelos privilegiados de subjetividade nessas exposições de si possa ser um interessante campo de pesquisa que se abre hoje.

IHU On-Line – Que modelos de subjetivação resultam do uso das redes sociais?

Karla Schuck Saraiva — Como apontei, este é um campo que ainda exige estudos mais consistentes. Claro que se pode dizer que na maioria das vezes as relações do ser-consigo que se desdobram nas redes sociais estariam marcadas pelo hedonismo, pelo individualismo e por uma certa superficialidade. Porém, é possível

tavam ocorrendo na Universidade de Toronto. Desde então o movimento expandiu-se para diversos países do mundo em repúdio à violência contra as mulheres e aos atos cotidianos de machismo, entre eles a afirmação preconceituosa de que mulheres vítimas de estupro provocam a violência por conta de seu comportamento. (Nota da IHU On-Line) encontrar algumas pessoas, entre elas jovens, que usam as redes sociais também para debater opiniões acerca de temáticas relevantes, ou para promover o ativismo político. Creio que existam diferentes modos de tornar-se sujeito com a mediação das redes sociais e que essas experiências podem tanto potencializar a capacidade de criação de si, como também obliterar.

IHU On-Line – Do conceito foucaultiano de que a principal característica do poder é ser produtivo e não repressivo, podemos afirmar que a sociedade tecnológica atual é um espelho desse exercício do poder?

Karla Schuck Saraiva - O exercício do poder assume formas cada vez mais sutis na sociedade tecnológica. O caráter coercitivo do poder é cada vez menos visível, destacando-se seu caráter produtivo. O poder torna-se tanto mais eficiente, quanto menos visível. As estratégias de condução das condutas dos outros que hoje estão em movimento apelam principalmente para a produção do desejo, fazendo com que os indivíduos cada vez mais assumam que agem de determinadas formas por sua própria e livre decisão. Esse tipo de exercício de poder produz o interesse dos indivíduos, a noção daquilo que os beneficia, governando suas condutas por meio de verdades e de informações que apontariam o caminho para que tenham sucesso, saúde, beleza...

IHU On-Line – É deste raciocínio que se pode concluir que escapar da comunicação na sociedade tecnológica atual é escapar do poder?

Karla Schuck Saraiva - No início da década de 1990, Deleuze dizia que seria necessário criar vacúolos de não comunicação para escapar do controle. E me parece que ele esteja certo. O imperativo da comunicação, a necessidade de estar sempre online, sempre disponível e localizável, insere-nos em um campo de visibilidade infinito e permite que se criem informações sobre nós que nenhum dossiê das sociedades disciplinares poderia imaginar. Nesse sentido, romper a conexão é subtrair dos mecanismos de controle a possiblidade de recolher informação. É deixá-los sem alimento, fazendo-os minguar. Cabe saber se efetivamente desejamos nos afastar dos mecanismos de controle ou se vivemos uma condição de alegre sujeição da qual não desejamos escapar.

IHU On-Line – Neste sentido, como se dá na sociedade tecnológica atual a relação entre liberdade e formas de controle e vigilância?

Karla Schuck Saraiva - Na sociedade tecnológica, a liberdade de mover-se é condição para o controle. Este aparente paradoxo acontece porque o regime de visibilidade utilizado pelo controle não privilegia a vigilância, ao contrário do poder disciplinar. O poder disciplinar vigiava as multiplicidades, mas as arranjava de modo a poder localizar cada indivíduo. Para isso, restringia-se os movimentos para potencializar a vigilância. A vigilância visava garantir o assujeitamento dos indivíduos aos regulamentos prescritos. Já o controle não pretende vigiar cada um, mas recolher informações organizadas em gigantescos bancos de dados que permitem criar estratégias de condução de condutas individualizadas de acordo com o perfil do indivíduo. Ao controle não importa muito saber quem é esse indivíduo, mas sim saber como se constituem seus hábitos, seu comportamento e seus desejos. Portanto, o controle se vale dos rastros deixados pelos movimentos. Assim, os mecanismos de controle produzem liberdade, entendendo-se liberdade como a maximização dos movimentos. A liberdade torna-se assim a condição para o assujeitamento.

IHU On-Line – Gostaria de comentar algo que não foi citado nas questões anteriores?

Karla Schuck Saraiva — Gostaria, para finalizar, de destacar que aquilo que expus aqui não é uma condenação às tecnologias e ao seu uso, mas um alerta. Tudo isso é perigoso, mas não necessariamente ruim, como diria Foucault. A ideia é apresentar as questões acerca da sociedade tecnológica a partir de uma outra perspectiva, para fazer com que meus leitores questionem o que estão fazendo deles mesmos e dos outros que os cercam. Ou seja, a ideia é exercitar a crítica sobre nós mesmos e sobre nosso tempo.

Tema de Capa

Destaques da Semana

IHU em Revista

Agenda de Eventos

Confira os eventos desta semana realizados pelo IHU. A programação completa dos eventos pode ser conferida no site do IHU (www.ihu.unisinos.br).

Data: 02-10-2013

Evento: Palestra A Constituição no Supremo Tribunal Federal: A (des)construção da demo-

cracia brasileira

Palestrante: Prof. Dr. Adriano Pilatti (Instituto de Direito/

PUC-RIO)

Horário: 17h30 às 19h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/1bMX8eT

Data: 02-10-2013

Evento: Palestra Vivências e Reflexões sobre o Processo Constituinte: o período pré e pós Constituição

Palestrante: Prof. Dr. Adriano Pilatti (Instituto de Direito/

PUC-RIO)

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/1bMX8eT

Data: 02-10-2013

Evento: Exibição do filme Inteligência Artificial (Steven Spielberg, EUA, 2001, 146 min).

Horário: 16h30min às 19h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/17rKtiT

Data: 02-10-2013

Evento: Palestra Tradições Religiosas Indígenas

Ministrante: Professora Cledes Markus/COMIN

Horário: 19h30 às 22h10min Local: 1C108, na Unisinos

Mais informações: http://bit.ly/18t7x0d

Data: 03-10-2013

Evento: Palestra Constituição e Constituinte: li-

mites, avanços, golpes e resistências

Palestrante: Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari (USP)

Horário: 20h às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/1bMX8eT

Data: 08-10-2013

Evento: Neurociências, saúde e sociedade

Palestrante: Prof. Dr. Francisco Javier Guerrero Ortega

(UERJ)

Horário: 17h às 19h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/120pIXL

Data: 09-10-2013

Evento: Palestra As tradições religiosas cristãs:

Luteranismo e Catolicismo

Ministrantes: Pastora Cleide e Pastor Flávio

Horário: 19h30 às 22h10min

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/18t7x0d

Data: 09-10-2013

Evento: Estado de exceção: entre a máquina governamental e a máquina antropológica

Palestrantes: Profa. Dra. Flavia Costa (Universidad de Bue-

nos Aires - UBA)

Horário: 19h30min às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU Esta palestra será ministrada em espanhol, sem tradução.

Mais informações: http://bit.ly/WdV0ca

Data: 10-10-2013

Evento: Mesa-redonda: Projeto Biologia sintética e humanidades

Palestrantes: Prof. Dr. José Antônio Zamora e Prof. Dr. Jor-

di Maisco Blasco (CSIC/Madri – Espanha)

Horário: 14h30 às 17 horas

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/WdV0ca

Data: 10-10-2013

Evento: Conferência: Biologia sintética e humanidades – IHU Ideias

Palestrante: Prof. Dr. Jordi Maisco Blasco (CSIC/Madri -

Espanha)

Horário: 17h30 às 19 horas

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

Mais informações: http://bit.ly/18dwutg

Data: 10-10-2013

Evento: Messianismo e política: Paulo e a questão do tempo em G. Agamben

Palestrantes: Prof. Dr. Jose Antonio Zamora Zaragoza (CSIC)

Horário: 19h30min às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU Esta palestra será ministrada em espanhol, sem tradução.

Mais informações: http://bit.ly/WdV0ca

Retrovisor

Veja algumas das edições já publicadas da Revista IHU On-Line



Políticas públicas para as mulheres: uma conquista brasileira em debate

Edição 387, Ano XII, 26-03-2012 Disponível em http://bit.ly/HaeWiN

Em uma edição voltada para discutir os direitos adquiridos das mulheres, a IHU On-Line convidou especialistas de diversas áreas que avaliam os ganhos em todas as instâncias da sociedade. Desde os avanços constitucionais, ao papel feminino no mercado de trabalho e sua representação social. Discutem o tema: Gilberto Kac, Marcella Martins Alves Teófilo, Sueli Batista dos Santos, Vanderléia Laodete Pulga Daron, Elza Maria Campos, Fernando Lefevre, Télia Negrão, Rosângela Angelin e Jacqueline Pitanguy de Romani.

O Pós-Humano

Edição 200, Ano VI, 16-10-2006 Disponível em: http://bit.ly/lgSa3O

O alcance do poder humano, a hibridização com a máquina e os dilemas envolvendo a transcendência do humanismo são as discussões levantadas por esta edição da **IHU On-Line**. Contribuem para este número: Roberto Manchesini, Elena Pulcini, Roberto Mancini, Marc Jongen, Marcello Buiatti, Claudio Tugnoli, Rèmi Brague e Mario Novello.



Editorial A supe at trainer and trainers of accept on the state of th

O Estado de exceção e a vida nua: a lei política moderna Edição 81, Ano III, 27-10-2003 Disponível em http://bit.ly/cH3OMb

No ano de 2003, pouco ainda se falava do pensador italiano Giorgio Agamben. No entanto, por ocasião do lançamento de seu livro *Homo Sacer. O poder soberano e a vida nua*, a **IHU On-Line** preparou esta edição especial sobre o autor. A edição contou com entrevistas com pesquisadores do filósofo, além da tradução exclusiva de artigos sobre Agamben publicados originalmente em alemão e espanhol. Participam da discussão Antonio Negri, Daniel Link, Eduardo Galeano, Mark Terkessidis e Raúl Antelo.

Publicação em destaque



Ética e Intersubjetividade: a filosofia do agir humano segundo Lima Vaz

A edição nº 42 dos **Cadernos IHU** publica o texto **Ética e Intersubjetividade: a filosofia do agir humano segundo Lima Vaz**, do filósofo Antonio Marcos Alves da Silva, co-coordenador do Grupo de Estudos Vazianos – Gevaz, da Faculdade Católica de Fortaleza – FCF.

Antonio Marcos Alves da Silva apresenta o movimento dialético de análise do agir ético intersubjetivo do ser humano no pensamento do filósofo brasileiro Henrique Cláudio de Lima Vaz, cuja produção teórica baseia-se em uma tríade formada pela antropologia (Lima Vaz escreveu as obras Antropologia filosófica I e Antropologia filosófica II), pela ética (é autor também de Escritos de filosofia IV e de Escritos de filosofia V) e pela metafísica (publicou ainda Escritos de filosofia VII - Raízes da Modernidade). O roteiro dialético concebido no discurso de Lima Vaz percorre a universalidade, a particularidade e a singularidade, nesta ordem. Este roteiro é percorrido pela monografia de Antonio Marcos, que constrói sua abor-

dagem analítica a partir do conceito aristotélico de *Razão prática* – saber como instrumento para se alcançar a perfeição moral. Assim, são demonstrados pelo autor a estrutura sistemática do pensamento de Lima Vaz e os contextos histórico e filosófico em que o mesmo é produzido. Em sua obra, Lima Vaz alerta para a necessidade de se pensar as relações éticas entre os seres humanos, de se conceber o outro como sujeito e não como objeto, para que se supere o estágio atual da sociedade contemporânea, marcada por um individualismo e um relativismo exagerados, por uma fragmentação da noção de ser humano, pelo predomínio da objetividade, pela precariedade de reconhecimento do outro e por uma ampla crise de valores.

Esta e outras edições dos Cadernos IHU podem ser obtidas diretamente no Instituto Humanitas Unisinos – IHU ou solicitadas pelo endereço humanitas@unisinos.br. O arquivo da edição nº 42 também está disponível em PDF no link http://bit.ly/16izSQC.

ACESSE AS REDES SOCIAIS DO

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS - IHU

FACEBOOK



BLOG

Atitude do CCJ é desaprovada radicalmente pelos leitores VINSTITUTO HUMANITAS UNISINOS Atitude do CCJ é desaprovada radicalmente pelos leitores VINSTITUTO HUMANITAS UNISINOS Categorias A Creación de Georgia, la Antigo (CC) do Cisco, suprese no su 25 no anió a proceda de ensaco constitución de Georgia, la Antigo (CC) do Cisco, suprese no su 25 no anió a proceda de ensaco constitución de periodo a Constitución de departar a constitución de specia. A política proceda de senación por internativa política de departar a constitución de specia. A progente participa no activida de la Constitución de special de senación por internativa política de senación de especia. Curba es resolución.

Assist name fixed

Proposta de exemda constitucional (PEC) que dá ao Legislutivo o poder de sustar atos normativos do Judiciario foi aprovada pela CCJ da Climara.

TWITTER



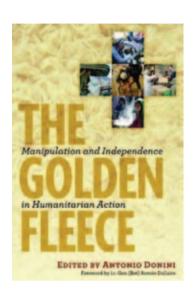
Sala de Leitura



DONINI, Antonio (Editor). The Golden Fleece, Manipulation and Independence in Humanitarian Action. Sterling: Kumarian Press, 2012

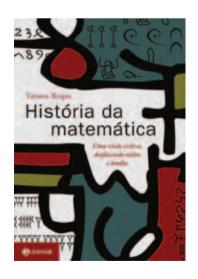
Trata-se de uma obra coletiva, que compila artigos de vários renomados autores em torno do tema do humanitarismo e das suas relações com a política. A obra trata, em suma, dos diferentes contextos em que diferentes atores aparentemente buscam uma posição de vantagem a partir da assistência humanitária prestada para satisfazer seus

próprios objetivos. Ao analisar casos específicos ocorridos no Afeganistão, Sudão (região de Darfur), Somália e Paquistão, bem como formas diferentes de assistências humanitárias, entre as quais a assistência em alimentos, saúde e educação, as medidas contra terrorismo e a atuação de ONGs e programas e fundos das Nações Unidas, a obra acaba por explorar os modos de "instrumentalização" da assistência humanitária. Esses modos de instrumentalização demonstram a clara tensão entre os princípios da



neutralidade, imparcialidade, independência e humanidade, de um lado, e, de outro, a realidade política e econômica, a realpolitik da ação humanitária. Assim, a obra mostra, por vezes, os nobres efeitos do humanitarismo, e, em outros momentos, a assistência prestada para servir mais a quem a provê do que àqueles a quem se destina. Recomendo o livro a todos que queiram entender melhor as atuais crises mundiais, como o conflito na Síria, a partir de um olhar mais crítico sobre os instrumentos que definem o poder na atualidade.

Gabriela Mezzanotti é coordenadora dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Unisinos e cocoordenadora da Cátedra Sérgio Vieira de Mello Acnur/Unisinos



ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

Este é o primeiro livro de História da Matemática (HM) propriamente brasileiro, resultado de pesquisas e experiências em sala de aula, realizadas pela autora. Efetivamente a autora cumpre o que anuncia no título: desconstrói vários mitos e lendas divulgados nos livros tradicionais de HM. Entretanto, a ideia da autora não é reconstruir o desenvolvimento dessa ciência, "vista como um saber unitário com-



posto pela acumulação de resultados que iriam se encaixando" (p. 18), mas recontar essa história a partir dos modos como ela foi escrita. Em cada capítulo, há um relato tradicional seguido de uma contextualização mais ampla, levando em conta fatores culturais ou filosóficos que explicitam relações entre as práticas matemáticas e seu contexto. Seu intuito é disponibilizar um novo modo de ver a matemática do passado,

"desfazendo a imagem romantizada e heroica que a envolve e tem sido reproduzida pela mitificação de sua história" (p. 19). Creio que é uma obra necessária para professores de matemática e uma sugestão de leitura aos interessados em compreender melhor a história dessa ciência.

Maria Cecilia Bueno Fischer é professora e gerente dos cursos de Licenciatura da Unisinos

Biologia sintética em debate no Instituto Humanitas Unisinos - IHU

Em continuidade aos debates do *Il Seminário em preparação ao XIV Simpósio Internacional IHU – revo-luções tecnocientíficas, culturas, indivíduos e sociedades*, que ocorrerá de 21 a 24 de outubro de 2014, o Ins-tituto Humanitas Unisinos – IHU apresenta cinco eventos cujo eixo de discussão orbita em torno da questão da Biologia sintética. Estarão presentes os seguintes palestrantes: Prof. Dr. Francisco Javier Guerrero Ortega (UERJ), Prof. Dr. José Antônio Zamora e Prof. Dr. Jordi Maiso Blasco (*Consejo Superior de Investigaciones Científicas* - Csic/Madri- Espanha), e o Prof. Dr. Ivan Domingues (UFMG).

Confira a programação:

08-10-2013

Neurociências, saúde e sociedade

Palestrante: Prof. Dr. Francisco Javier Guerrero Or-

tega (UERJ)

Horário: das 17h às 19h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no

IHU

10-10-2012

Conferência: Biologia sintética e humanidades – IHU ideias

Palestrante: Prof. Dr. Jordi Maiso Blasco (*Consejo Superior de Investigaciones Científicas* - Csic)

Horário: das 17h30 às 19h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros,

no IHU

10-10-2013

Mesa-redonda: Projeto Biologia sintética e huma-

nidades

Palestrante: Prof. Dr. José Antônio Zamora e Prof. Dr. Jordi Maiso Blasco (*Consejo Superior de Inves-*

tigaciones Científicas - Csic) Horário: das 14h30 às 17h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, no IHU

24-10-2013

A filosofia da tecnologia de Simondon: a centralidade da mecanologia

Palestrante: Prof. Dr. Ivan Domingues (UFMG)

Horário: das 19h30 às 22h

Local: Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros,

no IHU

II Seminário

O II Seminário, em 2013/2, é promovido pelo Instituto Humanitas Unisinos - IHU em parceria com os Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Direito, Educação, Filosofia e Saúde Coletiva e com as graduações em Filosofia e Jogos Digitais, além das Escolas de Direito, Gestão e Negócios, Humanidades, Indústria Criativa: Comunicação, Design e Linguagens, Saúde e Politécnica. Em sua segunda edição, o Seminário está sendo organizado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), sediado no Campus de São Leopoldo, RS.

